

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	4
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	5
1.5 Principais clientes	6
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	7
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	8
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	9
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	10
1.10 Informações de sociedade de economia mista	13
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	14
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	15
1.13 Acordos de acionistas	17
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	20
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	21
1.16 Outras informações relevantes	22
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	23
2.2 Resultados operacional e financeiro	41
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	44
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	45
2.5 Medições não contábeis	46
2.6 Eventos subsequentes as DFs	53
2.7 Destinação de resultados	54
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	58
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	59
2.10 Planos de negócios	60
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	64
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	65
3.2 Acompanhamento das projeções	66

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	67
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	97
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	98
4.4 Processos não sigilosos relevantes	99
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	108
4.6 Processos sigilosos relevantes	109
4.7 Outras contingências relevantes	110
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	116
5.2 Descrição dos controles internos	117
5.3 Programa de integridade	119
5.4 Alterações significativas	123
5.5 Outras informações relevantes	124
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	125
6.3 Distribuição de capital	133
6.4 Participação em sociedades	134
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	135
6.6 Outras informações relevantes	136
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	137
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	139
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	140
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	141
7.4 Composição dos comitês	145
7.5 Relações familiares	146
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	147
7.7 Acordos/seguros de administradores	148
7.8 Outras informações relevantes	149
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	150

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	151
8.3 Remuneração variável	154
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	155
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	156
8.6 Outorga de opções de compra de ações	157
8.7 Opções em aberto	158
8.8 Opções exercidas e ações entregues	159
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	160
8.10 Outorga de ações	161
8.11 Ações entregues	162
8.12 Precificação das ações/opções	163
8.13 Participações detidas por órgão	164
8.14 Planos de previdência	165
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	166
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	167
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	168
8.18 Remuneração - Outras funções	169
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	170
8.20 Outras informações relevantes	172
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	173
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	174
9.4 Outras informações relevantes	175
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	
10.1 Descrição dos recursos humanos	176
10.2 Alterações relevantes	177
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	178
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	179
10.5 Outras informações relevantes	180
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	181

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	182
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	184
11.3 Outras informações relevantes	185
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	186
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	187
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	188
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	195
12.5 Mercados de negociação no Brasil	196
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	197
12.7 Títulos emitidos no exterior	198
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	199
12.9 Outras informações relevantes	200
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	206
13.1 Declaração do diretor presidente	207
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	208
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

1.1 – Histórico do emissor

A Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Companhia" ou "SPE Triângulo") é controlada pela EPR2 Participações S.A. ("EPR"), plataforma de investimentos em concessões de rodovias e mobilidade que decorre da parceria entre a Equipav e a Perfin, que se sagrou vencedora de concorrências de 3 (três) lotes rodoviários no âmbito do Programa de Concessões de Rodovias do Estado de Minas Gerais, quais sejam: Triângulo Mineiro, administrado pela Companhia; Sul de Minas, administrado pela Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("EPR Sul de Minas"); e Varginha-Furnas, administrado pela Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("EPR Café"), além da concorrência do Lote 2 no âmbito do Programa de Concessões de Rodovias da ANTT no Estado do Paraná, administrado pela EPR Litoral Pioneiro S.A ("EPR Litoral Pioneiro").

A SPE Triângulo foi constituída em 13 de setembro de 2022, tendo por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Lote Triângulo Mineiro", que compreende os trechos rodoviários, respectivas faixas marginais e demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 002/2021, nos termos, prazos, condições e padrões de responsabilidade ambiental, social e governança corporativa do "Contrato n.º 003/2022 – Contrato de Concessão dos Serviços de Operação, Conservação, Manutenção, Monitoração, Implantação de Melhorias, Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço do Sistema Rodoviário Lote Triângulo Mineiro", celebrado em 11 de novembro de 2022 com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais – SEINFRA ("Poder Concedente" e "Contrato de Concessão").

O prazo de concessão é de 30 anos. No prazo de vigência da concessão, a SPE Triângulo prestará os serviços objeto do Contrato de Concessão, na extensão do Sistema Rodoviário (conforme definido no item 1.2 deste Formulário de Referência), que apresenta uma extensão total de 627,4 km.

Em 24 de fevereiro de 2023, foi estabelecida a data de eficácia do Contrato de Concessão, já que a Companhia apresentou e cumpriu as seguintes condições suspensivas, dando início ao prazo da concessão: (i) regularização do licenciamento ambiental; (ii) apresentação de comprovante do depósito, em conta vinculada do FUNTRANS, do valor de R\$268.008.000,00, corrigido pela variação do IPCA 30 apurada entre outubro de 2021 e dois meses antes do seu efetivo pagamento; e (iii) assinatura do Termo de Arrolamento de Bens (conforme definido no Contrato de Concessão).

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

1.2 – Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Grupo EPR

A EPR, acionista controladora da SPE Triângulo, é uma plataforma de investimentos em concessões de rodovias e mobilidade, com o propósito de prestar serviços a usuários, administrar e realizar investimentos para modernização e manutenção das rodovias concedidas pelo Poder Público, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das regiões em que atua. A empresa é a consolidação da parceria da Equipav, com mais de 60 anos de experiência em infraestrutura, com a Perfin, gestora de fundos de investimentos em infraestrutura.

A EPR, por meio da SPE Triângulo, EPR Sul de Minas e da EPR Café e EPR Litoral Pioneiro, (sociedades de propósito específico), administra três concessões de rodovias no Estado de Minas Gerais e uma no Estado do Paraná.

Nossas operações

A SPE Triângulo foi constituída em 13 de setembro de 2022 com a finalidade de realizar a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação da capacidade e manutenção do nível de serviço da área de concessão, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, e obras de arte especiais, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão ("Sistema Rodoviário"), nos termos do Contrato de Concessão decorrente da Concorrência Pública Internacional n.º 002/2021, celebrado com o Poder Concedente.

O Sistema Rodoviário objeto da Concessão apresenta uma extensão total de 627,4 km, compreendendo os seguintes trechos:

- **Rodovia BR-452** – Trecho compreendido entre o km 207,40, no entroncamento da rodovia estadual MG-190, no município de Nova Ponte (MG) e o entroncamento com a BR-262, no município de Araxá (MG), no km 304,40, somando um total de 96,00 km;
- **Rodovia CMG-452** – Trecho compreendido entre o km 141,90, no entroncamento com a BR-365 (B), no município de Uberlândia (MG) e o km 207,40, no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG), totalizando 65,50 km;
- **Rodovia CMG-462** – Trecho compreendido entre o km 0,00 no entroncamento com a BR-365, no município de Patrocínio (MG) e o km 69,10, no entroncamento com a BR-452 (A). Recomeça no km 73,20, no entroncamento com a BR-452 (B) até o km 97,30, onde é finalizada no entroncamento com a BR-262, no município de Perdizes (MG), somando um total de 93,20 km da rodovia.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- **Rodovia LMG-782** – Trecho compreendido entre o km 0,00 no entroncamento com a BR-365, no município de Monte Carmelo (MG), e o km 16,40, no entroncamento com a rodovia estadual MG-190, no município de Iraí de Minas (MG), totalizando 16,40 km.
- **Rodovia LMG-798** – Trecho compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG), e o km 42,50, no município de Uberaba (MG), totalizando 42,50 km.
- **Rodovia LMG-812** – Trecho compreendido entre o km 0,00 no entroncamento com a MG-190, no município de Nova Ponte (MG) e o km 7,20 no entroncamento com a BR-452, ainda no município de Nova Ponte (MG), totalizando 7,20 km;
- **Rodovia MG-190** – Trecho compreendido entre o km 58,50, no entroncamento com a BR-365, no município de Romaria (MG) e o km 132,40, no entroncamento com a LMG-798, no município de Nova Ponte (MG), somando um total de 71,90 km, excetuando-se o trecho referente à Barragem da Usina Hidrelétrica de Nova Ponte, de 2 km, que não compõe o Sistema Rodoviário;
- **Rodovia MG-427** – Trecho compreendido entre o km 0,00, no entroncamento com a BR-050/BR-262 no município de Uberaba (MG) e o km 104,60, no entroncamento com a BR364, no município de Planura (MG), somando um total de 104,60 km;
- **Rodovia BR-365** – Trecho compreendido entre o km 485,70, no entroncamento com a CMG-462, no município de Patrocínio (MG), e o km 615,80, no entroncamento com o Anel Viário de Uberlândia (MG), no município de mesmo nome totalizando 130,10 km.

Resumo do Contrato de Concessão

A EPR Triângulo se encontra na fase de serviços iniciais, cujas atividades tiveram início no dia 24 de fevereiro de 2023, com a eficácia do contrato, e se estendem até o 24º (vigésimo quarto) mês de concessão. Essa etapa engloba o conjunto de atividades no trecho concedido de reparos de caráter corretivo, visando proporcionar trafegabilidade com parâmetros técnicos e de segurança aos usuários, além da construção de 8 (oito) praças de pedágio, 6 (seis) bases operacionais e início da arrecadação, que ocorreu no dia 28 de outubro de 2023.

Como condição para o início da cobrança de pedágio, a Concessionária precisava concluir parte do escopo previsto para os serviços iniciais até o 9º mês, bem como concluir a entrega do cadastro do passivo ambiental, o que ocorreu em 28 de outubro de 2023.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

1.3 - Informações sobre segmentos operacionais

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.4 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

1.5 Principais clientes

1.5 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

1.6 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. *Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações*

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

b. *Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor*

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

c. *Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades*

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

d. *Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:*

(i) *em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos*

A SPE Triângulo não realiza contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) *em favor de partidos políticos*

A SPE Triângulo não realiza contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) *para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos*

A SPE Triângulo não realiza contribuições financeiras para custear o exercício de atividades de influência em decisões de políticas públicas.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

1.7 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

1.8 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

1.9 – Informações Ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG)

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A SPE Triângulo não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

A SPE Triângulo não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade, conforme informado no item 1.9(a) acima.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

A SPE Triângulo não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade, conforme informado no item 1.9(a) acima.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

A SPE Triângulo não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade, conforme informado no item 1.9(a) acima.

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

A SPE Triângulo não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade, conforme informado no item 1.9(a) acima.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A SPE Triângulo não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade, conforme informado no item 1.9(a) acima.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A SPE Triângulo não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade, conforme informado no item 1.9(a) acima.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

É parte do escopo contratual realizar, anualmente, o inventário de emissão de gases do efeito estufa, devendo o primeiro ser apresentado ao Poder Concedente no último dia do 13º mês, contado da Data de Eficácia, abrangendo as atividades do primeiro ano de Concessão. Os demais inventários deverão compreender o período de janeiro a dezembro do ano anterior, e serão entregues até o último dia do mês de janeiro no ano subsequente.

Considerando que o Contrato de Concessão nº 003/2022, até a presente data, possui vigência inferior a 1 (um) ano, a SPE Triângulo não realizou Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE).

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

A SPE Triângulo ainda não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade, tendo em vista que se encontra em fase de serviços iniciais no âmbito do seu Contrato de Concessão e que, portanto, ainda está em processo de estruturação, incluindo a seleção de uma equipe específica para tratar de demandas relacionadas às temáticas ASG.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

A SPE Triângulo ainda não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade. Contudo, a SPE Triângulo informa que está analisando as possibilidades de implementação de medidas neste sentido, conforme informado no item 1.9(i) acima.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

A SPE Triângulo ainda não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade. Contudo, a SPE Triângulo informa que está analisando as possibilidades de implementação de medidas neste sentido, conforme informado no item 1.9(i) acima.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

SPE Triângulo ainda não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade. Contudo, a SPE Triângulo informa que está analisando as possibilidades de implementação de medidas neste sentido, conforme informado no item 1.9(i) acima.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A SPE Triângulo ainda não divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade. Contudo, a SPE Triângulo informa que está analisando as possibilidades de implementação de medidas neste sentido, conforme informado no item 1.9(i) acima.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

É parte do escopo contratual realizar, anualmente, o inventário de emissão de gases do efeito estufa, devendo o primeiro ser apresentado ao Poder Concedente no último dia do 13º mês, contado da Data de Eficácia, abrangendo as atividades do primeiro ano de Concessão. Os demais inventários deverão compreender o período de janeiro a dezembro do ano anterior, e serão entregues até o último dia do mês de janeiro no ano subsequente.

Considerando que o Contrato de Concessão nº 003/2022, até a presente data, possui vigência inferior a 1 (um) ano, a SPE Triângulo não realizou Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE).

1.10 Informações de sociedade de economia mista

1.10 - Informações específicas de sociedades de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que nós não somos sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

1.11 - Negócios extraordinários

Item não aplicável, tendo em vista que nos dois últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, a SPE Triângulo não realizou aquisição ou alienação de ativo relevante que não se enquadre como operação normal em seus negócios.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

1.12 - Operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo a Companhia e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Aumentos de Capital

13 de setembro de 2022 – A SPE Triângulo foi constituída com valor do capital social inicial de R\$1.000.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00.

9 de novembro de 2022 – Em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado aumento do capital social em R\$86.999.000,00 da SPE Triângulo por meio da emissão de (i) 43.499.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$1,00, totalizando R\$43.499.000; (ii) 35.127.462 de ações preferenciais classe "A", nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$1,00, totalizando R\$35.127.462; e (iii) 8.372.538 ações preferenciais classe "B", nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$1,00, totalizando R\$8.372.538,00 passando o capital social da SPE Triângulo de R\$1.000,00 para R\$87.000.000,00, divididos em 43.500.000 ações ordinárias, 35.127.462 ações preferenciais classe "A" e 8.372.538 ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

30 de janeiro de 2023 – Em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado aumento do capital social em R\$1.630.000,00 da SPE Triângulo, passando o seu capital social de R\$87.000.000,00 para R\$88.630.000,00, divididos em 125.000.000 ações ordinárias, 100.940.979 ações preferenciais classe "A" e 24.059.021 ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

No âmbito deste aumento de capital, foram emitidas (i) 81.500.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$1,00, totalizando R\$81.500.000,00; (ii) 65.813.517 de ações preferenciais classe "A", nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$1,00, totalizando R\$65.813.517,00; e (iii) 15.686.483 ações preferenciais classe "B", nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$1,00, totalizando R\$15.686.483,00, sendo que, do total dos preços de emissão indicados, (a) R\$1.630.000,00 foram destinados ao aumento do capital social da SPE Triângulo; e (ii) R\$161.370.000,00 foram destinados à reserva de capital.

27 de junho de 2024 – Em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado aumento do capital social em R\$161.370.000,00 da SPE Triângulo mediante a capitalização de reservas de capital e sem emissão de novas ações, passando o capital social da SPE Triângulo de R\$88.630.000,00 para R\$250.000.000,00, divididos em 125.000.000 ações ordinárias, 100.940.979 ações preferenciais classe "A" e 24.059.021 ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

Para mais informações sobre a atual composição do capital social da SPE Triângulo, ver item 12.1 deste Formulário de Referência.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Além das operações descritas acima, a SPE Triângulo não esteve envolvida em operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital no último exercício social (em que foi constituída) e no exercício social corrente.

1.13 Acordos de acionistas

1.13 – Celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Conforme descrição abaixo, os acionistas diretos e indiretos da SPE Triângulo celebraram o "Acordo de Acionistas da EPR 2 Participações S.A. e Subsidiárias" ("Acordo de Acionistas"):

Partes

Partes: Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. ("Equipav"), Voyager Participações Societárias S.A. ("Voyager Part"), Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Voyager FIP" e, em conjunto com Equipav e Voyager Part, "Partes").

Intervenientes Anuentes: Perfin Infra Administração de Recursos Ltda. ("Perfin"), EPR 2 Participações S.A. ("EPR 2"), Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("SPE Triângulo Mineiro"), Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. ("SPE Sul de Minas") e Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("SPE Café" e, em conjunto com SPE Triângulo Mineiro e SPE Sul de Minas, "Subsidiária(s)").

Data de celebração

Acordo de Acionistas celebrado em 8 de dezembro de 2022 e aditado em 15 de março de 2023, 12 de setembro de 2023 e 2 de fevereiro de 2024.

Objeto

Estabelecer as regras que regem as relações entre as Partes, na qualidade de acionistas, diretos ou indiretos, da EPR 2 e suas Subsidiárias (incluindo a SPE Triângulo), inclusive quanto a direito de preferência, direito de venda conjunta e exercício de direito de voto, bem como os princípios gerais que deverão reger a conduções dos negócios da EPR 2 e suas Subsidiárias (incluindo a SPE Triângulo).

Prazo de vigência

50 anos.

Bloco de Acionistas

Para os fins do exercício dos direitos estabelecidos no Acordo de Acionistas, incluindo para transferência de Ações (conforme definido abaixo) e exercício do direito de voto, cada um dos grupos a seguir é considerado um bloco único de Ações, devendo exercer seus direitos sempre em bloco (cada um deles, um "Bloco de Acionistas"): (i) a Voyager Part, o Voyager FIP e suas Afiliadas que sejam ou que venham a se tornar acionistas da EPR 2 ou de suas Subsidiárias (em conjunto "Bloco Voyager"); e (ii) Equipav e suas Afiliadas que sejam ou que venham a se tornar acionistas da EPR 2 ou de suas Subsidiárias (em conjunto "Bloco Equipav").

1.13 Acordos de acionistas

Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

As Partes (i) devem exercer seu direito de voto na EPR 2 de modo a cumprir fielmente com o disposto no Acordo de Acionistas; (ii) farão com que a EPR 2 e os membros do Conselho de Administração da EPR 2 exerçam os seus respectivos direitos de voto na EPR 2 e nas Subsidiárias (incluindo a SPE Triângulo) de modo a cumprir fielmente as disposições do Acordo de Acionistas.

Caso uma Parte venha porventura deter Ações com direito de voto de emissão das Subsidiárias (incluindo a SPE Triângulo), tal Parte exercerá o seu direito de voto na Subsidiária de forma a acompanhar o voto proferido pela EPR 2 na respectiva Subsidiária.

Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

O Acordo de Acionistas estabelece que o Conselho de Administração da EPR 2 será composto por 4 ou 5 conselheiros, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral da EPR 2, observadas as seguintes disposições:

- (i) Enquanto ambos os Acionistas (individualmente ou considerando o seu Bloco de Acionistas) detiverem 40% ou mais das Ações ordinárias de emissão da EPR 2, (a) o Conselho de Administração da EPR 2 será composto por 4 membros e (b) cada Acionista terá o direito de eleger 2 dos 4 membros do Conselho de Administração; e
- (ii) Caso um dos Acionistas (individualmente ou considerando o seu Bloco de Acionistas) deixe de deter pelo menos 40% das Ações ordinárias de emissão da EPR 2, (a) o Conselho de Administração passará a ter 5 membros, (b) o Acionista que teve reduzida a sua participação nas Ações ordinárias de emissão da EPR 2 passará a ter o direito de eleger 2 Conselheiros enquanto detiver, pelo menos, 25% das Ações ordinárias de emissão da EPR 2, ou 1 Conselheiro enquanto detiver menos do que 25% e, pelo menos, 10% das Ações ordinárias de emissão da EPR 2, e (c) o Acionista que teve aumentada a sua participação nas Ações ordinárias de emissão da EPR 2 passará a ter o direito de eleger todos os demais Conselheiros.

O Conselho de Administração terá um presidente, o qual será escolhido pela Assembleia Geral da EPR 2 dentre os Conselheiros eleitos pelo Bloco Equipav, conforme este vier a indicar. No caso de ausência ou impedimento do presidente do Conselho de Administração, ele será substituído por outro Conselheiro dentre os Conselheiros eleitos pelo Bloco Equipav. O presidente do Conselho de Administração (ou seu substituto) terá o voto de desempate nas deliberações do Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto no Capítulo IX do Acordo de Acionistas relativamente às matérias sujeitas a quórum qualificado.

1.13 Acordos de acionistas

Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

“Ações” significam as ações ordinárias e, se emitidas, as ações preferenciais, de emissão da EPR 2 e das Subsidiárias, existentes atualmente e no futuro, de titularidade dos Acionistas (ou seus sucessores) e da EPR 2.

Nos termos do Acordo de Acionistas, há transferências que são previamente permitidas, por exemplo, entre afiliadas das Partes do Acordo de Acionistas (“Transferências Permitidas”).

Em caso de transferências que não sejam Transferências Permitidas, as Partes que desejem transferir quaisquer das suas Ações, somente poderão fazê-lo por meio de venda, para pagamento em moeda corrente, de todas as suas Ações, juntamente com todas as Ações porventura detidas por qualquer de suas Afiliadas a um Terceiro e após submeter a venda ao direito de preferência e direito de venda conjunta do outro Acionista, observadas as definições e regras do Acordo de Acionistas.

Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

O Acordo de Acionistas dispõe sobre os votos dos acionistas e administradores da EPR 2. Como a EPR 2 é controladora direta da Companhia, os seus votos na qualidade de acionista da Companhia acabam também sendo direcionados pelo Acordo de Acionistas, nos termos da Cláusula 2.7.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1.14 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia

Não houve alterações significativas na condução dos nossos negócios nos dois últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

1.15 - Contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável, tendo em vista que nos últimos dois exercícios sociais e no exercício social corrente, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela SPE Triângulo ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

1.16 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações julgadas relevantes, por nós, para o item 1 deste Formulário de Referência.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11, exceto quando expressamente indicado, foram derivadas e, desta forma, devem ser lidas em conjunto com as informações contábeis intermediárias revisadas referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2024, bem como as demonstrações financeiras auditadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (e exercício correspondente encerrado em 31 de dezembro de 2022), as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreende a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas da CVM, e com as normas internacionais de relatório financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 2022, passando por um período de operação assistida (10 dias a partir do dia 12 de outubro de 2023) onde não auferiu receitas. A operação de forma definitiva iniciou-se em 28 de outubro de 2023, afetando a comparabilidade das demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixas e do valor adicionado entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Os diretores da SPE Triângulo apresentam neste item 2 do Formulário de Referência, informações que visam permitir, aos investidores e ao mercado em geral analisar a situação da SPE Triângulo pela perspectiva da Administração. Os diretores da SPE Triângulo discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da SPE Triângulo. As análises foram construídas com base nas informações apresentadas (i) nas demonstrações financeiras da SPE Triângulo referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, e (ii) as informações contábeis intermediárias referentes ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica, em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual de uma linha em relação à receita operacional líquida para os exercícios/períodos em análise, ou em relação ao total do ativo total e/ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentados, traduzem a visão e percepção dos Diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que suplementam as demonstrações financeiras da Companhia: (i) referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e ao período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, bem como o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024; (ii) as

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações. Não obstante, determinadas discussões contidas neste item incluem declarações prospectivas que envolvem riscos e incertezas. Os resultados reais da Companhia e o momento em que os eventos ocorrem podem diferir materialmente daqueles expressos ou implícitos em tais declarações prospectivas como resultado de vários fatores, incluindo aqueles estabelecidos nos itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Companhia entende que as condições financeiras e patrimoniais da SPE Triângulo são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A Companhia acredita que a geração de caixa da SPE Triângulo, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Os Diretores informam que os ativos operacionais da SPE Triângulo, proporcionaram geração de caixa e principalmente com a emissão de debêntures realizada em 2023, a Companhia honrou com todos os seus compromissos operacionais e investimentos; encerrando o ano com saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo no valor total de R\$423.949 mil em 31 de dezembro de 2023, um aumento de R\$367.046 mil em relação aos R\$56.903 mil em 31 de dezembro 2022. Em 30 de junho de 2024 o saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo era de R\$301.834 mil, uma diminuição de R\$122.115 mil em comparação com 31 de dezembro de 2023.

A SPE Triângulo apresentou receita líquida total de R\$ 347.405 mil no período exercício findo em 31 de dezembro de 2023, sendo R\$ 299.149 mil proveniente de serviços de construção e R\$ 48.256 mil de serviços prestados. No período findo de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, a receita líquida total foi de R\$ 259.336 mil, sendo R\$ 115.052 mil proveniente de serviços de construção e R\$ 144.284 mil de serviços prestados.

No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, registramos a passagem de 12.411 mil de veículos equivalentes pagantes e a receita de serviços prestados totalizou R\$156.518 mil, enquanto no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, registramos a passagem de 4.106 mil de veículos equivalentes pagantes e a receita de serviços prestados totalizou R\$52.288 mil em 2023. A arrecadação de pedágio teve início em 28 de outubro de 2023.

O EBITDA totalizou R\$89.128 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 e R\$7.908 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, com margem EBITDA de 34,4% e 2,3%, respectivamente.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A SPE Triângulo apresentou lucro líquido de R\$36.636 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, comparado a um prejuízo de R\$3.595 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e um prejuízo de R\$2.324 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

A SPE Triângulo acredita que conduz suas operações, priorizando o controle de seus custos e a preservação do seu caixa, garantindo assim o seu compromisso na manutenção dos seus indicadores de desempenho operacionais e econômico-financeiros.

A SPE Triângulo apresenta abaixo seus índices de liquidez corrente e de endividamento em 30 de junho de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Índice de Liquidez Corrente			
<i>(em milhares de reais, exceto índice)</i>	Em 30/06/2024	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Ativo Circulante	343.966	465.926	57.523
Passivo Circulante	252.841	279.346	1.379
Índice de Liquidez Corrente	1,4	1,7	41,7

Índice de Endividamento			
<i>(em milhares de reais, exceto índice)</i>	Em 30/06/2024	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Passivo Circulante e Passivo Não Circulante	978.194	1.028.954	1.379
Patrimônio Líquido	280.717	244.081	84.676
Índice Endividamento	3,5	4,2	0,0

b. Estrutura de Capital

Os Diretores informam que o capital social da SPE Triângulo é de R\$250.000 mil em 30 de junho de 2024, representado por 125.000.000 ações ordinárias, 100.940.979 ações preferenciais classe "A" e 24.059.021 ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. A SPE Triângulo apresenta abaixo a proporção entre capital próprio em relação ao ativo total e a proporção do capital de terceiros sobre o ativo total para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e para o período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024.

A estrutura de capital da SPE Triângulo em 30 de junho de 2024 era composta de 22,3% de capital próprio e 77,7% de capital de terceiros, enquanto em 31 de dezembro de 2023 era composta de 19,2% de capital próprio e 80,8% de capital de terceiros e em 31 de dezembro de 2022 era composta de 98,4% de capital próprio e 1,6% de capital de terceiros, conforme evidenciado pelas tabelas abaixo.

A estrutura de capital em 31 de dezembro de 2022 era composta majoritariamente de capital próprio em virtude do aporte de capital realizado logo após a constituição da SPE Triângulo ocorrida em setembro de 2022. Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital era composta de 80,8% de capital de terceiros em decorrência da captação de recursos feita em fevereiro de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2023, por meio da 1ª emissão de debêntures no montante de R\$700.000 mil, para honrar seus compromissos com terceiros ao longo do exercício.

Capital Próprio sobre Ativo Total			
<i>(em milhares de reais, exceto porcentagem)</i>	Em 30/06/2024	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Capital Próprio ⁽¹⁾	280.717	244.081	84.676
Ativo Total	1.258.911	1.273.035	86.055
Capital próprio/Ativo Total	22,3%	19,2%	98,4%

⁽¹⁾ Capital Próprio corresponde ao total do Patrimônio Líquido

Capital de Terceiros sobre Ativo Total			
<i>(em milhares de reais, exceto porcentagem)</i>	Em 30/06/2024	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Capital de Terceiros ⁽²⁾	978.194	1.028.954	1.379
Ativo Total	1.258.911	1.273.035	86.055
Capital de Terceiros/Ativo Total	77,7%	80,8%	1,6%

⁽²⁾ Capital de Terceiros corresponde à soma do total do passivo circulante como total do passivo não circulante.

Relação entre Capital Próprio e de Terceiros			
	Em 30/06/2024	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Capital Próprio ⁽¹⁾	22,3%	19,2%	98,4%
Capital de Terceiros ⁽²⁾	77,7%	80,8%	1,6%
Total	100,0%	100,0%	100,0%

⁽¹⁾ Capital Próprio corresponde ao total do Patrimônio Líquido

⁽²⁾ Capital de Terceiros corresponde à soma do total do passivo circulante com o total do passivo não circulante.

Em 30 de junho de 2024, o patrimônio líquido da SPE Triângulo era de R\$280.717 mil, em 31 de dezembro de 2023 era R\$244.081 mil e em 31 de dezembro de 2022 era de R\$84.676 mil.

A relação entre dívida líquida *covenant* e patrimônio líquido da SPE Triângulo era de 1,9x em 30 de junho de 2024, 1,5x em 31 de dezembro de 2023 e 0,7x negativos em 31 de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

Em R\$ mil	Em 30/06/2024	Em 31/12/2023	Em 31/12/2022
Dívida Líquida Covenant ⁽¹⁾	562.431	369.701	(56.903)
Patrimônio Líquido	280.717	244.081	84.676
Dívida Líquida Covenant/ Patrimônio Líquido	2,0	1,5	(0,7)

⁽¹⁾ A Dívida Líquida Covenant é representada pela soma dos saldos das debêntures (circulante e não circulante), arrendamentos mercantis (circulante e não circulante) e, quando aplicável, o somatório dos empréstimos, *leasing* financeiro, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas com terceiros (excluídas quaisquer operações contratadas com partes relacionadas), incluindo, sem limitação, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos, conforme aplicável, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas, conforme aplicável, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

da SPE Triângulo, conforme aplicável, menos as disponibilidades, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, incluindo para todos os efeitos, o saldo de conta pagamento, sendo certo que o saldo de outras contas vinculadas não serão contabilizadas para esse fim. A Dívida Líquida Covenant não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida Covenant é útil na avaliação da liquidez e do grau de endividamento da Companhia.

Sobre o padrão de financiamento de suas operações, os Diretores entendem que a atual estrutura de endividamento está em um patamar adequado, devido às características e momento do contrato de concessão (investimentos do ciclo de serviços iniciais). A Companhia realizou a captação de recursos (emissão de debêntures) para honrar suas obrigações com terceiros e atender a necessidade de capital de giro, visto que o início da arrecadação de pedágio estava previsto para iniciar apenas no final do exercício de 2023.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 30 de junho de 2024, o prazo médio da dívida da SPE Triângulo era de 1,1 anos onde apenas 18,3% concentrada no curto prazo:

<i>(valores expressos em % sobre a</i>	30 de junho de 2024
Curto Prazo (a)	18,3%
Longo Prazo (b)	81,7%
Total (a + b)	100,0%

Os Diretores acreditam que a SPE Triângulo possui uma estrutura de capital e liquidez sólida e suficiente para continuar desenvolvendo suas operações nos próximos anos, considerando o perfil de endividamento, fluxo de caixa e posição de liquidez da SPE Triângulo, embora a Diretoria não possa garantir que tal situação permanecerá igual. Caso seja necessário contrair novos financiamentos, acreditamos que seremos capazes de contratá-los.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes em 30 de junho de 2024, em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, foram (i) emissão de debêntures, não conversíveis em ações, no montante de R\$700.000 mil; (ii) capital próprio; e (iii) geração de caixa operacional.

A SPE Triângulo acredita que as fontes de financiamento mencionadas estão adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da SPE Triângulo.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Diretoria acredita que, com base em seus planos operacionais e de investimento, a principal fonte de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulante será geração operacional de caixa, capital próprio e captação de recursos de terceiros, quando necessária. A Diretoria acredita que fontes são suficientes para arcar com as obrigações de capital de giro. Em caso de descasamento das disponibilidades com as obrigações vincendas no curto prazo, a Diretoria acredita que a SPE Triângulo tem acesso a linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 30 de junho de 2024, o saldo aberto das debêntures circulantes e não circulantes totalizaram R\$851.022 mil, dos quais R\$151.619 mil eram circulantes e R\$699.403 mil eram não circulantes. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo aberto das debêntures circulantes e não circulantes totalizaram R\$792.584 mil, dos quais R\$96.300 mil eram circulantes e R\$696.284 mil eram não circulantes. Em 31 de dezembro de 2022 não havia saldo em aberto de debêntures.

A Diretoria disponibilizou abaixo a descrição da Escritura das debêntures vigente da SPE Triângulo (em mil R\$) em 31 de dezembro de 2023 e em 30 de junho de 2024:

Debêntures

				Saldo em aberto no encerramento do	
Financiamento	Vencimento	Valor Contratado	Indexador e Spread	Em 30 de junho de 2024	Em 31 de dezembro de 2023
1ª Emissão de Debêntures – 1ª série	06/08/2025	R\$550.000	Taxa DI + 3,40%	673.903	630.012
1ª Emissão de Debêntures – 2ª série	06/08/2025	R\$150.000	Taxa DI + 3,20%	183.309	171.534
TOTAL				857.212	801.546
Custo de transação				(6.190)	(8.962)
TOTAL				851.022	792.584

A seguir, apresentamos uma breve descrição da Escritura de debêntures vigente:

Em 06 de fevereiro de 2023, a SPE Triângulo realizou a sua 1ª emissão de debêntures, não conversíveis em ações, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, no valor total de R\$700.000 mil, sendo (i) R\$550.000 mil o valor total da emissão alocado às debêntures da 1ª série; e (ii) R\$150.000 mil o valor total da emissão alocado às debêntures da 2ª série. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, o vencimento das debêntures ocorrerá em 30 meses contados da data de emissão, ou seja, em 6 de agosto de 2025 e, sobre o saldo devedor das debêntures da 1ª série será devida a taxa de juros de CDI + 3,40% ao ano e,

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

sobre o saldo devedor das debêntures da 2ª série, será devida a taxa de juros de CDI + 3,20% ao ano. Atualmente este contrato é garantido por garantia fidejussória e real, através de fiança outorgada pela EPR 2, determinadas pessoas físicas e pessoas jurídicas, além de cessão fiduciária de contas vinculadas, alienação fiduciária de ações, cessão fiduciária de direitos creditórios da concessão, conforme descritas na Escritura de Emissão das Debêntures. Para mais informações sobre as garantias fidejussórias e reais, ver item 12.3 deste Formulário de Referência.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores informam que a SPE Triângulo em 30 de junho de 2024, em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras, com exceção daquelas divulgadas nas demonstrações financeiras e no item f (i) acima.

Não obstante, conforme indicado no item 2.6 deste Formulário de Referência e demais itens aplicáveis, em 30 de julho de 2024, a Companhia protocolou junto a CVM a oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de 1.300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$1 mil, na data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2024, perfazendo o montante total de R\$1.300.000 mil. O prazo das debêntures é de 17 anos e a liquidação da operação está prevista para o final de agosto de 2024.

iii. Grau de subordinação de dívida

Os Diretores informam que não existe subordinação entre as dívidas.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

1ª emissão de debêntures

Covenants não-financeiros

Recuperação judicial e falência	Pedido de recuperação judicial, de autofalência, de falência ou de plano de recuperação extrajudicial por parte da SPE Triângulo ou de seus fiadores.
Operações e alterações societárias	Entre outras, (i) extinção, liquidação ou dissolução da SPE Triângulo, fiadores ou de suas controladas, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (ii) transformação do tipo societário e/ou alteração do objeto social da SPE Triângulo, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (iii) redução do capital social da SPE Triângulo e/ou da EPR, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	<p>(iv) alteração ou transferência do controle acionário direto ou indireto da SPE Triângulo, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (v) distribuição e/ou pagamento, pela SPE Triângulo, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outra forma de distribuição de lucro aos acionistas, exceto pelo dividendo obrigatório; (v) alteração do estatuto social ou regulamento, conforme aplicável, da SPE Triângulo e fiadoras, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; e (vii) não cumprimento, pelos acionistas da SPE Triângulo, de determinadas obrigações de capitalização da SPE Triângulo.</p>
Contrato de Concessão	<p>Entre outras, (i) não cumprimento de qualquer obrigação prevista no Contrato de Concessão que acarrete perda ou execução das garantias apresentadas ao Poder Concedente; (ii) não obtenção ou renovação, cancelamento, revogação, intervenção, suspensão ou extinção das autorizações, subvenções, dispensas e/ou protocolos de requerimento de alvarás ou licenças (excluídas ambientais) exigidas pelo Contrato de Concessão e legislação aplicável, observados os <i>carve-outs</i>; (iii) destruição ou perda de ativos relacionados à Concessão, observado o <i>threshold</i> e <i>carve-outs</i> aplicáveis.</p>
Decisões judiciais	<p>(i) descumprimento de decisão judicial transitada em julgado, arbitral definitiva ou que determine o pagamento imediato no âmbito de execução de título executivo extrajudicial, da qual não caiba qualquer tipo de recurso ou embargos à execução, e que não tenha sido obtido efeito suspensivo da execução; desde que, em qualquer das hipóteses anteriores, represente obrigação líquida e certa de pagamento, proferida contra a SPE Triângulo; e (ii) decisão condenatória proferida em processo judicial contra a SPE Triângulo e/ou suas controladas, em decorrência da prática de condutas relacionadas à violação da legislação socioambiental (observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis) e/ou em decorrência da prática de condutas relacionadas ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à escravidão.</p>
Negative pledge	<p>Alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência por qualquer meio, de bem, ativos ou direitos de propriedade da SPE Triângulo, condicionado a um valor de referência, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis.</p>
Medidas constritivas e/ou protetivas	<p>Ocorrência de arresto, sequestro, penhora ou outra medida judicial constritiva de bens e/ou direitos da SPE Triângulo representados por um valor de referência, bem como protesto de títulos, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis.</p>

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em caso de descumprimento dos *covenants* acima, os debenturistas e/ou o agente fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas, em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar ou considerar, respectivamente, antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da escritura de emissão das debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do valor nominal unitário ou do saldo do valor nominal unitário das debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da remuneração da respectiva série, calculada *pro rata temporis* a partir da data da primeira integralização da respectiva série, ou data de pagamento da remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento das debêntures da respectiva série (exclusive), e dos encargos moratórios incidentes sobre as debêntures da respectiva série, se houver.

Covenants financeiros

Além disso, a Companhia informa que não existem *covenants* financeiros na escritura de emissão das debêntures de sua 1ª emissão.

Cumprimento de obrigações

Na data deste Formulário de Referência, a SPE Triângulo está cumprindo com todas as obrigações previstas na escritura de emissão das debêntures de sua 1ª emissão.

2ª emissão de debêntures

Covenants não-financeiros

Recuperação judicial e falência	Pedido de recuperação judicial, de autofalência, de falência ou de plano de recuperação extrajudicial por parte da SPE Triângulo ou de sua fiadora (enquanto vigorar a fiança).
Operações e alterações societárias	Entre outras, (i) extinção, liquidação ou dissolução da SPE Triângulo, de sua fiadora (enquanto vigorar a fiança) ou de suas controladas, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (ii) transformação do tipo societário e/ou alteração do objeto social da SPE Triângulo, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (iii) redução do capital social da SPE Triângulo, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (iv) alteração da composição acionária da SPE Triângulo e/ou de sua fiadora, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (v) distribuição e/ou pagamento, pela SPE Triângulo, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outra forma de distribuição de lucro aos acionistas, exceto pelo dividendo obrigatório, estando em cumprimento com o atingimento de covenant financeiro, observado os <i>carve-outs</i> aplicáveis; (v) alteração do estatuto social ou regulamento, conforme aplicável, da SPE Triângulo e de sua fiadora (enquanto vigorar a fiança), observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

<p>Contrato de Concessão</p>	<p>Entre outras, (i) arresto, sequestro, penhora, expropriação, nacionalização ou outra medida de qualquer entidade governamental ou judiciária que resulte na perda efetiva, pela Emissora, de propriedade e/ou posse direta ou indireta de ativos da SPE Triângulo necessários à execução da Concessão, observado o <i>threshold</i> e <i>carve-outs</i> aplicáveis; (ii) não obtenção ou renovação, cancelamento, revogação, intervenção, suspensão ou extinção das autorizações, subvenções, dispensas e/ou protocolos de requerimento de alvarás ou licenças (excluídas ambientais) exigidas pelo Contrato de Concessão e legislação aplicável, observados os <i>carve-outs</i>; e (iii) destruição ou perda de ativos relacionados à Concessão, observado o <i>threshold</i> e <i>carve-outs</i> aplicáveis.</p>
<p>Decisões judiciais</p>	<p>(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer sentença judicial de exigibilidade imediata para qual não tenha sido obtido efeito suspensivo no prazo legal ou decisão arbitral definitiva, proferida contra a Emissora, observado o <i>threshold</i>; e (ii) decisão condenatória proferida em processo judicial contra a SPE Triângulo, em decorrência da prática de condutas relacionadas à violação da legislação socioambiental (observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis) e/ou em decorrência da prática de condutas relacionadas ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à escravidão.</p>
<p>Negative pledge</p>	<p>Alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência por qualquer meio, de bem, ativos ou direitos de propriedade da SPE Triângulo, condicionado a um valor de referência, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis.</p>
<p>Medidas constritivas e/ou protetivas</p>	<p>Ocorrência de arresto, sequestro, penhora ou outra medida judicial constritiva de bens e/ou direitos da SPE Triângulo representados por um valor de referência, bem como protesto de títulos, observados os <i>carve-outs</i> aplicáveis.</p>

Em caso de descumprimento dos *covenants* acima, os debenturistas e/ou o agente fiduciário, agindo em conjunto ou isoladamente, deverão, em caso de hipótese de vencimento antecipado automático, ou poderão, por meio de Assembleia Geral de Debenturistas, em caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, e respeitados os prazos de cura, quando aplicáveis, declarar ou considerar, respectivamente, antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da escritura de emissão das debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do valor nominal unitário atualizado ou do saldo do valor nominal unitário atualizado das debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da data da primeira integralização, ou data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento das debêntures (exclusive), e dos encargos moratórios incidentes sobre as debêntures, se houver.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Covenants financeiros

A escritura da 2ª emissão de debêntures prevê a medição de *covenants* financeiros para: (i) redução de capital e distribuição de dividendos limitado ao mínimo obrigatório de 25%, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, até a conclusão do Primeiro Ciclo de Investimento (até 2031); (ii) redução de capital e distribuição de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob forma de juros sobre capital próprios, após o Primeiro Ciclo de Investimento; (iii) vencimento antecipado não automático da dívida.

Cumprimento de obrigações

Apesar do desembolso dos recursos estar previsto para o final de agosto de 2024, na data deste Formulário de Referência, a SPE Triângulo está cumprindo com todas as obrigações previstas na escritura de emissão das debêntures de sua 2ª emissão.

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia informa que protocolou junto a CVM a oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de 1.300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$1 mil, na data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2024, perfazendo o montante total de R\$1.300.000 mil. A liquidação da oferta está prevista para o final de agosto de 2024.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas, conforme especificado no começo deste item 2.1, das informações contábeis intermediárias, referentes aos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023 e das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e ao período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2022. Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas em geral significam "análise horizontal" e "análise vertical", respectivamente.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 COMPARADO AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

Demonstração do resultado	Período de seis meses findos em 30/06/2024 e 30/06/2023				
	(valores em milhares de reais, exceto percentuais)				
	30/06/2024	AV (%)	30/06/2023	AV (%)	AH (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	259.336	100,0%	75.135	100,0%	245,2%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(181.955)	-70,2%	(75.135)	-100,0%	142,2%
LUCRO BRUTO	77.381	29,8%	-	N.A.	N.A.
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS Despesas gerais e administrativas	(7.374)	-2,8%	(9.100)	-12,1%	-19,0%
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	70.007	27,0%	(9.100)	-12,1%	869,3%
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas Financeiras	16.904	6,5%	30.943	41,2%	-45,4%
Despesas Financeiras	(31.183)	-12,0%	(30.097)	-40,1%	3,6%
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	55.728	21,5%	(8.254)	-11,0%	-775,2%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Correntes	(1.585)	-0,6%	-	0,0%	0,0%
Diferidos	(17.507)	-6,8%	2.806	3,7%	-723,9%
LUCRO(PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	36.636	14,1%	(5.448)	-7,3%	772,5%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida totalizou R\$259.336 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, representando um aumento de R\$184.201 mil, quando comparada com o período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 em que a receita operacional líquida totalizou R\$75.135 mil. Esse aumento se deve principalmente ao início da operação da cobrança de pedágio em outubro de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados totalizou R\$181.955 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, representando um aumento de R\$106.820 mil, quando comparada com o período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 em que o custo dos serviços prestados totalizou R\$75.135 mil. Esse aumento se deve principalmente aos custos de conservação e suporte nas rodovias, custo de folha de pagamento e custos de serviços de construção.

Lucro bruto

O lucro bruto no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 foi de R\$77.381 mil e a Companhia não apresentou lucro ou prejuízo no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023. Esse aumento é decorrente principalmente do início da operação da cobrança de pedágio em outubro de 2023.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 foram de R\$7.374 mil, comparado com R\$9.100 mil no período 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, o que representou uma redução de 19,0% ou R\$1.726 mil. Essa redução é decorrente principalmente de gastos com folha que antes do início da operação de cobrança de pedágio eram classificados como despesa e passaram a ser classificados como custo em razão de alguns colaboradores passarem a executar atividades junto a equipe operacional a partir de outubro de 2023.

Resultado financeiro

O resultado financeiro no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 foi uma despesa financeira líquida de R\$14.279 mil comparado com receita financeira líquida de R\$846 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, o que representou uma redução de R\$15.125 mil, representado substancialmente pela: (i) redução do montante aplicado de 30/06/2023 para 30/06/2024 em virtude do uso dos recursos para a realização dos serviços iniciais nas rodovias e (ii) capitalização no ativo intangível de parte das despesas/receitas financeiras vinculadas às obras.

Lucro (prejuízo) operacional antes do imposto de renda

No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, a SPE Triângulo apresentou lucro de R\$55.728 mil, comparado a um prejuízo de R\$8.254 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023, uma variação de R\$ 63.982 mil, ou 775,2%. O lucro apurado em 30 de junho de 2024 foi, principalmente, em virtude do início da operação de cobrança de pedágio ocorrida em outubro de 2023.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 foi de R\$19.092 mil em virtude do lucro apurado do período. Em 30 de junho de 2023, a Companhia apresentou prejuízo e utilizou o imposto de renda e contribuição social diferidos de R\$ 2.806 mil para diminuir seu prejuízo .

Lucro (prejuízo) líquido do período

No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, a Companhia apresentou um lucro de R\$36.636 mil, enquanto no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023 o resultado foi um prejuízo de R\$5.448 mil, o que representou uma variação de 772,5%, decorrente principalmente do início da arrecadação em outubro de 2023.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO PERÍODO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Demonstração do resultado	Exercício social encerrado em 31/12/2023 e período de 13/09/2022 a 31/12/2022				
	(valores em milhares de reais, exceto percentuais)				
	31/12/2023	AV (%)	De 13/09/2022 a 31/12/2022	AV (%)	AH (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	347.405	100,0%	28.460	100,0%	N.M.%
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(341.554)	-98,3%	(28.460)	-100,0%	N.M.%
LUCRO BRUTO	5.851	1,7%	-	-	N.A.
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Despesas gerais e administrativas	(2.759)	-0,8%	(3.174)	-11,2%	-13,1%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	3.092	0,9%	(3.174)	-11,2%	-197,4%
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas Financeiras	62.064	17,9%	1.045	3,7%	N.M.%
Despesas Financeiras	(70.585)	-20,3%	(195)	-0,7%	N.M.%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.429)	-1,6%	(2.324)	-8,2%	133,6%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL					
Diferidos	1.834	0,5%	-	-	N.A.
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3.595)	-1,0%	(2.324)	-8,2%	54,7%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receita operacional líquida

A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 2022 e a cobrança de pedágio iniciou-se em 28 de outubro de 2023. A receita operacional líquida totalizou R\$347.405 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo R\$299.149 mil referente a receita de serviços de construção e R\$48.256 mil referente a receita de serviços prestados (cobrança de pedágio), o que representou um aumento de R\$318.945 mil, quando comparado ao período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, onde a receita operacional líquida totalizou R\$28.460 mil, sendo o seu total proveniente da receita de serviços de construção. O aumento da receita operacional líquida se deu em razão, principalmente, do início da operação de arrecadação de pedágio e da prestação de serviços de construção e melhorias realizadas na infraestrutura.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$341.554 mil, o que representou um aumento de R\$313.094 mil comparado com R\$28.460 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deu, principalmente, em razão dos custos dos serviços de construção e melhorias realizados na infraestrutura das rodovias.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$5.851 mil e não apresentou lucro bruto ou prejuízo no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deu principalmente em razão do início de cobrança de pedágio apenas a partir de 28 de outubro de 2023.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$2.759 mil, o que representou uma redução de 13,1% ou R\$415 mil comparado com R\$3.174 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Essa redução se deu em razão, principalmente, de gastos com folha que antes do início da operação de cobrança de pedágio eram classificados como despesa e passaram a ser classificados como custo em razão de alguns colaboradores passarem a executar atividades junto a equipe operacional a partir de outubro de 2023. .

Resultado financeiro

A receita financeira no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2023 foi de R\$62.064 mil comparado com R\$1.045 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento de R\$61.019 mil, representada substancialmente pelo aumento do volume de aplicação financeira e consequentemente, seus rendimentos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A despesa financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$70.585 mil comparado com R\$195 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, o que representou um aumento significativo de R\$70.390 mil, principalmente pelos encargos financeiros decorrentes dos juros das debêntures incorridos no exercício de 2023.

Prejuízo operacional antes do imposto de renda

O prejuízo operacional antes do imposto de renda no período findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$5.429 mil, o que representou um aumento de 133,6% ou R\$3.105 mil, comparado ao prejuízo de R\$2.324 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Esse aumento se deu em razão do aumento das obras realizadas durante o exercício de 2023 e do resultado financeiro negativo decorrente dos encargos financeiros dos juros das debêntures.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social diferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$1.834 mil. No período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a SPE Triângulo não obteve imposto de renda e contribuição social em razão do prejuízo apurado no período.

Prejuízo do exercício/período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a SPE Triângulo apresentou um prejuízo de R\$3.595 mil, o que representou um aumento de 54,7% ou R\$1.271 mil, comparado ao período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no qual o resultado foi um prejuízo de R\$2.324 mil.

FLUXO DE CAIXA

PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024 COMPARADO AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa para os períodos indicados:

(em R\$ milhares)	Período de seis meses findo em 30 de junho de	
	2024	2023
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	104.786	20.845
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(224.753)	(332.269)
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(2.625)	849.104
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(122.592)	537.680

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$104.786 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, comparado ao valor de R\$20.845 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023. Esse aumento de R\$83.941 mil, ou 402,7%, se deve principalmente ao início da operação (arrecadação) em outubro de 2023.

Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$224.753 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, comparado ao caixa líquido utilizado de R\$332.269 mil, no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023. Essa redução de R\$107.516 mil ou 32,4%, se deve principalmente ao maior pagamento da outorga realizado no período findo em 30 de junho 2023 comparado ao período findo em 30 de junho de 2024.

Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento totalizou R\$2.625 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, comparado ao caixa líquido gerado de R\$849.104 mil no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2023. Essa redução é decorrente, principalmente, de captação do financiamento de R\$700.000 mil realizada em fevereiro de 2023 e do aumento de capital e reserva de capital de R\$163 mil realizado em janeiro de 2023.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO PERÍODO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa para os períodos e exercícios indicados:

(em R\$ milhares)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
	2023	2022
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	35.906	(1.564)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(519.279)	(28.533)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	849.035	87.000
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	365.662	56.903

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Fluxo de caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$35.906 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido utilizado de R\$1.564 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. A variação é decorrente, principalmente, de aumento do contas a receber em virtude do início de cobrança de pedágio e impostos a recuperar.

Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos totalizou R\$519.279 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido utilizado de R\$28.533 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. A variação é decorrente, principalmente, da constituição de ativo intangível e pagamento de outorga.

Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$849.035 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido gerado nas atividades de financiamento de R\$87.000 mil no período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Este aumento é decorrente da emissão de debêntures realizada em 2023 e do aumento de capital realizados em 2023 e 2022.

2.2 Resultados operacional e financeiro

2.2 - Resultado operacional e financeiro

a. **Resultados das operações do emissor**

i. **Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 2022 e a cobrança de pedágio iniciou-se em 28 de outubro de 2023. Dessa forma, não houve receita de arrecadação de pedágio no período encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Os Diretores da SPE Triângulo informam que ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e do período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, as receitas da SPE Triângulo foram constituídas pela cobrança de pedágios e atividades de construção.

Veículos Pesados: Em 2023 e no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 atingiu 2.909 mil e 9.084 equivalentes pagantes, respectivamente.

Veículos Leves: Atingiu 1.197 mil equivalentes pagantes no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 3.320 equivalentes pagantes no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024.

RECEITA BRUTA

Os Diretores informam que a receita bruta operacional totalizou R\$351.437 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo R\$52.288 mil de receita de arrecadação de pedágio e R\$299.149 mil com receita de serviços de construção. No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 a receita bruta operacional totalizou R\$271.570 mil, sendo R\$156.518 mil de receita de serviços prestados e R\$115.052 mil com receita de serviços de construção.

RECEITA LÍQUIDA

A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 2022 e a cobrança de pedágio iniciou-se em 28 de outubro de 2023. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional líquida totalizou R\$347.405 mil, sendo R\$299.149 mil referente a receita de construção e R\$48.256 mil referente a receita de serviços prestados (cobrança de pedágio). O aumento da receita operacional líquida se deu em razão, principalmente, do início da operação de arrecadação de pedágio, da prestação de serviços de construção e melhorias realizadas na infraestrutura. No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 a receita líquida totalizou R\$259.336 mil, sendo R\$144.284 mil de receita de serviços prestados e R\$115.052 mil com receita de serviços de construção.

2.2 Resultados operacional e financeiro

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a SPE Triângulo apresentou receita com arrecadação de pedágio referente ao período entre 28 de outubro de 2023 (início da operação) até 31 de dezembro de 2023.

b. Variações das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores informam que as receitas provenientes das tarifas de pedágio cobradas pela SPE Triângulo serão reajustadas anualmente, de acordo com a legislação aplicável e com as disposições do Contrato de Concessão.

A Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 ("Lei de Concessões") determina que o edital de licitação deve conter os critérios de reajuste e revisão da tarifa (art. 18, VIII) e fixa, dentre as cláusulas essenciais que devem constar dos contratos de concessão, as relativas aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas (art. 23, IV). Em conformidade com a Lei de Concessões, o Contrato de Concessão dispõe sobre regras de reajuste das tarifas de pedágio cobradas pela SPE Triângulo. Conforme regramento específico da Cláusula 34 e disposições correlatas aplicáveis a revisões tarifárias, as tarifas são ajustadas anualmente com base na aplicação do índice "IRT"¹, calculado com base na variação do IPCA, e podem ser revisadas, extraordinariamente, em caso de reequilíbrio do Contrato de Concessão.

Além do mecanismo de reajuste periódico, a SPE Triângulo pode buscar uma revisão da tarifa caso ocorra um desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Concessão. Há mecanismos contratuais específicos que garantem o exercício deste direito e vinculam a atuação do Poder Concedente.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A matriz de riscos do Contrato de Concessão considera eventuais impactos da inflação e da variação de preços, insumos, produtos e serviços necessários ao projeto. A SPE Triângulo é responsável pela gestão de impactos e riscos relacionados a: investimentos, pagamentos, custos e despesas para execução das obras e dos serviços previstos, incluindo eventuais aumentos de preços e custos durante execução contratual; aumento de custo de capital, inclusive em caso de aumentos das taxas de juros e variação cambial; e de variações da inflação superiores ou inferiores ao índice de reajuste tarifário anual.

¹ IRT: índice de reajustamento para atualização monetária do valor da Tarifa de Pedágio, Verba de Segurança no Trânsito, Verba de Desapropriação, Ônus de Fiscalização e Garantia de Execução do Contrato, calculado com base na variação do IPCA entre outubro de 2021 e o segundo mês anterior à data de reajuste no ano contratual t, conforme a seguinte fórmula: $IRT = IPCAt / IPCAo$ (onde: IPCAo significa o número-índice do IPCA do mês de outubro de 2021, e IPCAt significa o número-índice do IPCA do segundo mês anterior à data de reajuste no ano contratual t).

2.2 Resultados operacional e financeiro

Por outro lado, em caso de impactos ao resultado do projeto por variações de investimentos, custos e serviços decorrentes de obras consideradas como emergenciais e/ou de manutenção de nível de serviço, cabe ao Estado de Minas Gerais gerenciar tais impactos, desde que não estejam cobertos pelos seguros contratados pela SPE Triângulo.

Os Diretores informam, ainda, que as debêntures contraídas pela SPE Triângulo são indexadas, principalmente, ao CDI. Para mais informações, ver análise de sensibilidade desenvolvida pela SPE Triângulo considerando a exposição à variação desses indexadores no item 4.3 deste Formulário de Referência.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

2.3 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

a ***mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2***

Os Diretores informam que a SPE Triângulo, durante o ano de 2023, adotou a efetivação de certas normas e alterações que são válidas para exercícios anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 (exceto quando indicado de outra forma). Estas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra forma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estão vigentes.

b. ***opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor***

Os Diretores da SPE Triângulo informam que não houve ressalva/ênfase no parecer do auditor para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e para o período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

2.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, uma vez que, no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não houve a introdução ou a alienação de segmento operacional pela SPE Triângulo que tenha causado efeitos relevantes nas demonstrações financeiras ou que se espera que venham a causar.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, uma vez que, no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não ocorreu a constituição, aquisição ou alienação de participação societária pela SPE Triângulo que tenha causado efeitos relevantes nas suas demonstrações financeiras ou que se espera que venham a causar.

c. Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, uma vez que, no período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, não ocorreram eventos nem foram realizadas operações não usuais pela SPE Triângulo que tenha causado efeitos relevantes nas suas demonstrações financeiras ou que se espera que venham a causar.

2.5 Medições não contábeis

2.5 – Medições não contábeis

a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA ("Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization") ou LAJIDA ("Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações") é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social, pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), não representam os fluxos de caixa dos exercícios/períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores de desempenho operacional e/ou liquidez ou base para distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medida com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

EBITDA e Margem EBITDA apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida da nossa rentabilidade, uma vez que não levam em consideração determinados custos e despesas resultantes de nossos negócios que poderiam ter um efeito significativo em nosso lucro líquido. Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela administração da Companhia para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros

O EBITDA e a Margem EBITDA são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa.

Ainda que as medidas não contábeis sejam usadas frequentemente por investidores no mercado e pela administração da Companhia para análise de sua posição financeira e operacional, potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento nessas informações como um substituto para as medidas contábeis ou como indicativo de resultados futuros

2.5 Medições não contábeis

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia para os períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

(em R\$ milhares, exceto percentuais)	Período de seis meses findo em 30 de junho de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023	2023	2022 ¹
EBITDA	89.128	(9.028)	7.908	(3.173)
Margem EBITDA	34,4%	-12,0%	2,3%	-11,1%

¹ A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 2022. Dessa forma, os valores das contas de resultado de 2022 são referentes ao período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A Dívida Bruta da Companhia é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com suas demonstrações contábeis que corresponde ao somatório dos saldos de debêntures (circulante e não circulante), arrendamentos mercantis (circulante e não circulante), mais o somatório dos saldos de credores pela concessão (outorga fixa a pagar do circulante e não circulante).. A Dívida Bruta não é medida de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecida pelas práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta de maneira diferente da Companhia.

A Dívida Líquida (Caixa Líquido) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia que corresponde ao somatório dos saldos de debêntures (circulante e não circulante), arrendamentos mercantis (circulante e não circulante), mais o somatório dos saldos de credores pela concessão (outorga fixa a pagar do circulante e não circulante), menos as disponibilidades, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida (Caixa Líquido) não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Líquida (Caixa Líquido) de maneira diferente ao calculado pela Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida (Caixa Líquido) é útil na avaliação da liquidez e do grau de endividamento da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

Seguem abaixo os valores de Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido) da Companhia em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ milhares)	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023	2022
Dívida Bruta	923.309	987.065	-
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	621.475	563.116	(56.903)

Em 31 de dezembro de 2022, a SPE Triângulo não possuía dívida, apenas Caixa Líquido de R\$56.903 mil.

Dívida Bruta Covenant e Dívida Líquida Covenant

A Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant são medições não contábeis elaboradas pela Companhia, conciliada com suas demonstrações contábeis que corresponde ao somatório das debêntures (circulante e não circulante), arrendamentos mercantis (circulante e não circulante) e, quando aplicável, o somatório dos empréstimos, *leasing* financeiros, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas com terceiros (excluídas quaisquer operações contratadas com partes relacionadas) da Companhia (incluindo, sem limitação, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos, conforme aplicável, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas, conforme aplicável, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da SPE Triângulo, conforme aplicável) e, quando referente à Dívida Líquida Covenant, menos as disponibilidades, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, incluindo para todos os efeitos, o saldo de conta pagamento, sendo certo que o saldo de outras contas vinculadas não serão contabilizadas para esse fim . A Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant não consideram os saldos de credores pela concessão (circulante e não circulante), pois tais saldos possuem uma natureza distinta em relação aos contratos de financiamentos ou debêntures da Companhia os quais possuem cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas.

A Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant não são medidas de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecida pelas práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possuem um significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant de maneira diferente da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

Seguem abaixo os valores de Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant da Companhia em 30 de junho de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ milhares)	Em 30 de junho de		Em 31 de dezembro de	
	2024	2023	2023	2022
Dívida Bruta Covenant	864.265	793.650	-	-
Dívida Líquida Covenant	562.431	369.701	(56.903)	(56.903)

Em 31 de dezembro de 2022, a SPE Triângulo não possuía dívida, apenas Caixa Líquido de R\$56.903 mil.

b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA para os períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ milhares, exceto percentuais)	No período de seis meses findo em 30 de junho de		No exercício social encerrado em	
	2024	2023	2023	2022 ³
Lucro/Prejuízo Líquido	36.636	(5.448)	(3.595)	(2.324)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social – correntes e diferidos	19.092	(2.806)	(1.834)	-
(-) Resultado Financeiro	14.279	(846)	8.521	(850)
(-) Depreciação e amortização	19.121	72	4.816	1
EBITDA¹	89.128	(9.028)	7.908	(3.173)
Receita Operacional Líquida	259.336	75.135	347.405	28.460
Margem EBITDA²	34,4%	-12,0%	2,3%	-11,1%

¹ O EBITDA consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social, pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

² A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

³ A Companhia foi constituída em 13 de setembro de 2022. Dessa forma, os valores das contas de resultado de 2022 são referentes ao período de 13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa líquido)

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da dívida bruta e da dívida líquida (caixa líquido) para os períodos de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

(em R\$ milhares, exceto percentuais)	No período de seis meses findo em 30 de junho de 2024	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
		2023	2022
Debêntures (circulante)	151.619	96.300	-
Debêntures (não circulante)	699.403	696.284	-
Credores pela concessão (circulante)	59.044	140.755	-
Credores pela concessão (não circulante)	-	52.660	-
Arrendamento mercantil (circulante)	2.968	403	-
Arrendamento mercantil (não circulante)	10.275	663	-
Dívida Bruta	923.309	987.065	-
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(299.973)	(422.565)	(56.903)
(-) Aplicações Financeiras	(1.861)	(1.384)	-
Dívida Líquida (Caixa Líquido)	621.475	563.116	(56.903)

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía dívida, apenas Caixa Líquido de R\$56.903 mil.

Dívida Bruta Covenant e Dívida Líquida Covenant

A tabela abaixo demonstra a reconciliação da dívida bruta *covenant* e da dívida líquida *covenant* para os períodos de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

(em R\$ milhares, exceto percentuais)	No período de seis meses findo em 30 de junho de 2024	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
		2023	2022
Debêntures (circulante)	151.619	96.300	-
Debêntures (não circulante)	699.403	696.284	-
Arrendamento mercantil (circulante)	2.968	403	-
Arrendamento mercantil (não circulante)	10.275	663	-
Dívida Bruta Covenant¹	864.265	793.650	-
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(299.973)	(422.565)	(56.903)
(-) Aplicações Financeiras	(1.861)	(1.384)	-
Dívida Líquida Covenant²	562.431	369.701	(56.903)

^{1 2} A Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant são medições não contábeis elaboradas pela Companhia, conciliada com suas demonstrações contábeis que corresponde ao somatório das debêntures

2.5 Medições não contábeis

(circulante e não circulante), arrendamentos mercantis (circulante e não circulante) e, quando aplicável, o somatório dos empréstimos, *leasing* financeiros, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas com terceiros (excluídas quaisquer operações contratadas com partes relacionadas) da Companhia (incluindo, sem limitação, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos, conforme aplicável, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas, conforme aplicável, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da SPE Triângulo, conforme aplicável) e, quando referente à Dívida Líquida Covenant, menos as disponibilidades, caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, incluindo para todos os efeitos, o saldo de conta pagamento, sendo certo que o saldo de outras contas vinculadas não serão contabilizadas para esse fim. A Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant não consideram os saldos de credores pela concessão (circulante e não circulante), pois tais saldos possuem uma natureza distinta em relação aos contratos de financiamentos ou debêntures financiamentos da Companhia os quais possuem cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía dívida, apenas Caixa Líquido de R\$56.903 mil.

c) *explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações*

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia entende que o EBITDA e a Margem EBITDA são indicadores mais apropriados, pois permitem verificar a margem operacional do negócio. No entanto, o EBITDA e a Margem EBITDA não são indicadores de desempenho financeiro de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, e não podem servir de base de comparação com indicadores com o mesmo nome apresentados por outras empresas, que podem calculá-lo de forma diferente da Companhia. Dessa forma, o EBITDA e a Margem EBITDA não devem ser considerados isoladamente, ou como indicadores substitutos para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como uma melhor forma de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais. O EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, na medida em que não considera determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras.

A Companhia acredita que o EBITDA e a Margem EBITDA são medições adicionais para a compreensão dos resultados e desempenho das operações da Companhia, posto que nos seus cálculos não são incluídas despesas de depreciação, amortização, despesas de imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido) e resultados financeiros, líquidos. Sendo assim, não é afetado por flutuações nas taxas de juros (sejam elas aplicáveis à dívida ou à remuneração do caixa aplicado), alterações de carga tributárias de imposto de renda e contribuição social, alterações na forma de contabilização de incentivo governamentais, bem como pelos níveis de depreciação e amortização.

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta e Dívida Líquida (Caixa Líquido)

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) apresentadas são utilizadas pela Companhia para medir o nível geral de endividamento e da posição financeira, bem como, podendo ser utilizada para a tomada de decisões em relação à investimentos e gestão do fluxo de caixa. A Companhia entende que alguns investidores e analistas financeiros usam a Dívida Bruta e a Dívida Líquida (Caixa Líquido) como indicadores de endividamento.

Dívida Bruta Covenant e Dívida Líquida Covenant

A Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant apresentadas são utilizadas pela Companhia para medir o nível geral de endividamento e da posição financeira em relação ao endividamento da Companhia no mercado financeiro e de capitais (empréstimos, financiamentos, *leasing* financeiro ou arrendamentos mercantis, saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos, bem como, avais, fianças e demais garantias prestadas, conforme aplicável classificadas no passivo circulante e passivo não circulante), bem como, podendo ser utilizada para a tomada de decisões em relação à investimentos e gestão do fluxo de caixa. As métricas de Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant são utilizadas no âmbito do mercado financeiro e de capitais como indicadores de endividamento para acompanhamento de *covenants* financeiros previstos nos instrumentos de tais financiamentos e empréstimos.

Neste sentido, Dívida Bruta Covenant e a Dívida Líquida Covenant não considera os saldos de credores pela concessão (circulante e não circulante), pois tais saldos possuem uma natureza distinta em relação aos financiamentos da Companhia, sendo considerados um ativo intangível relacionado à concessão e não um passivo financeiro que afeta diretamente a estrutura de dívida da Companhia. A consideração da outorga da concessão no cálculo da Dívida Bruta Covenant e da Dívida Líquida Covenant poderia distorcer a avaliação da real capacidade financeira em relação aos financiamentos, uma vez que o objetivo dos *covenants* previstos nos contratos de financiamento é refletir a sua capacidade de cumprir com obrigações financeiras que afetam diretamente o nível de endividamento e o pagamento das dívidas no mercado financeiro e de capitais. Entendemos que esta abordagem é adotada para garantir que os *covenants* ofereçam uma visão precisa e justa da situação financeira da Companhia e de sua capacidade de honrar seus compromissos de forma consistente com a prática do mercado.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

2.6 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício que as altere substancialmente

(i) Em 12 de julho de 2024, a Companhia teve deferido seu registro como emissor que trata a Resolução CVM 80/22 na categoria B.

(ii) Em 30 de julho de 2024, a Companhia protocolou junto a CVM a oferta pública de distribuição de 1.300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$1 mil, na data de emissão, qual seja, 15 de agosto de 2024, perfazendo o montante total de R\$1.300.000 mil.

2.7 Destinação de resultados

2.7 - Política de destinação dos resultados

	30/06/2024	31/12/2023
a. Regras sobre retenção de lucros	De acordo com o disposto no nosso Estatuto Social, e em consonância com o artigo 197 da Lei n.º 6.404, de 1976 (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (i) 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e (ii) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no nosso Estatuto Social.	De acordo com o disposto no nosso Estatuto Social, e em consonância com o artigo 197 da Lei n.º 6.404, de 1976 (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (i) 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e (ii) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no nosso Estatuto Social.
a.i. Valores das retenções de lucros	No período de 6 (seis) meses findo em 30 de junho de 2024, o lucro líquido de R\$ 36.636 mil foi retido.	Não foram realizadas retenções de lucros em virtude do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	N/A	N/A

2.7 Destinação de resultados

	30/06/2024	31/12/2023
b. Regras sobre distribuição de dividendos para os três últimos exercícios sociais.	<p>SPE Triângulo pode levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.</p>	<p>SPE Triângulo pode levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Dividendos obrigatórios: anualmente. Dividendos intermediários: a SPE Triângulo poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar mensal, trimestral ou semestralmente demonstrações contábeis intercalares, podendo declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, de acordo com o previsto no Estatuto Social.</p>	<p>Dividendos obrigatórios: anualmente. Dividendos intermediários: a SPE Triângulo poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar mensal, trimestral ou semestralmente demonstrações contábeis intercalares, podendo declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, de acordo com o previsto no Estatuto Social.</p>

2.7 Destinação de resultados

	30/06/2024	31/12/2023
<p>d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Conforme previsto no artigo 202, §4º da Lei das Sociedades por Ações, o pagamento de dividendos não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral que esse pagamento é incompatível com a situação financeira da SPE Triângulo.</p> <p>Nos termos da escritura da 1ª emissão de debêntures da SPE Triângulo, a realização de qualquer pagamento aos acionistas, a título de dividendo, juros sobre o capital próprio, juros e/ou qualquer outro recurso a título de distribuição de lucros, para além do dividendo mínimo obrigatório, é hipótese de vencimento antecipado da referida dívida.</p> <p>Nos termos da escritura da 2ª emissão de debêntures da SPE Triângulo, (i) antes da ocorrência do Primeiro Ciclo de Investimento, a realização de qualquer pagamento aos acionistas, a título de dividendo, juros sobre capital próprio, juros e/ou qualquer outro recurso a título de distribuição de lucros, para além do dividendo mínimo obrigatório, será permitido caso sejam cumpridos os <i>covenants</i> financeiros previstos na Escritura; e (ii) a realização de qualquer pagamento aos acionistas, a título de dividendo, juros sobre capital próprio, juros e/ou qualquer outro recurso a título de distribuição de lucros, inclusive do dividendo mínimo obrigatório, será permitido caso sejam cumpridos os <i>covenants</i> financeiros previstos na Escritura.</p>	<p>Conforme previsto no artigo 202, §4º da Lei das Sociedades por Ações, o pagamento de dividendos não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral que esse pagamento é incompatível com a situação financeira da SPE Triângulo.</p> <p>Nos termos da escritura da 1ª emissão de debêntures da SPE Triângulo, a realização de qualquer pagamento aos acionistas, a título de dividendo, juros sobre o capital próprio, juros e/ou qualquer outro recurso a título de distribuição de lucros, para além do dividendo mínimo obrigatório, é hipótese de vencimento antecipado da referida dívida.</p>

2.7 Destinação de resultados

	30/06/2024	31/12/2023
e. Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A SPE Triângulo não possuía, no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2024, uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da SPE Triângulo.	A SPE Triângulo não possuía, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da SPE Triângulo.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais mantínhamos riscos e responsabilidades não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais referentes aos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023, aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais referentes aos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023, aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais referentes aos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023, aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de futuros de financiamentos não evidenciados nos nossos balanços patrimoniais referentes aos períodos de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023, aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas informações contábeis intermediárias relativas ao período de 6 (seis) meses findos em 30 de junho de 2024 e 2023 e nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10 Planos de negócios

2.10 - Plano de Negócios

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O Contrato de Concessão nº 003/2022, firmado em 11 de novembro de 2022, entre a SPE Triângulo e o Poder Concedente prevê todos os investimentos a serem realizados ao longo do período de concessão (30 anos).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a SPE Triângulo realizou a manutenção e conservação do pavimento, a manutenção de pontes, a implantação de cercas, a implantação e recuperação de defensas, massa asfáltica e sinalização horizontal e vertical.

A tabela abaixo mostra os investimentos realizados (em R\$ mil) em 2023:

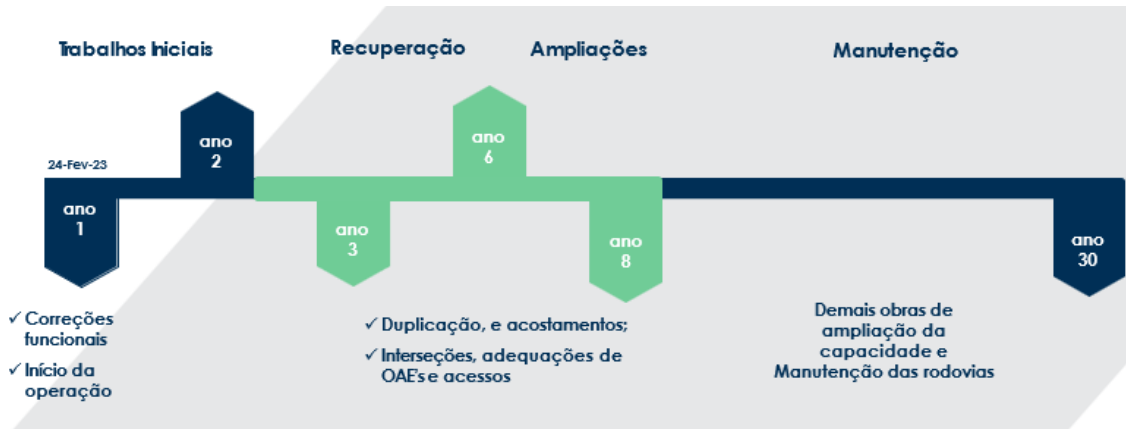
Ativo Imobilizado e Intangível	31/12/2023
Obras de Melhoria	327.609
Equipamentos e Outros	5.633
Outorga	475.496
TOTAL	808.738

Ao longo do período do contrato de concessão, a previsão de investimentos é de R\$5,9 bilhões que contempla custos de ampliação de capacidade, recuperação, manutenção, equipamentos, licenciamentos, edificações, outorgas, dentre outros. Os valores poderão ser alterados em virtude de adequações contratuais e revisão periódicas de estimativas de custos no período da concessão. A tabela abaixo demonstra a projeção dos investimentos ao longo dos 30 anos do projeto com base em valores nominais projetados.

Investimentos totais (R\$ mil)	
Administração de obras	93.809
Canteiro de obras e acampamento	112.343
Mobilização e desmobilização	22.469
Projeto Executivo	109.261
Serviços Iniciais	304.779
Recuperação	413.959
Ampliação	926.984
Manutenção	2.851.245
Sistemas de Operação	471.027
Socioambiental	120.393
Outorga	491.535
TOTAL	5.917.804

2.10 Planos de negócios

Segue abaixo a visão geral dos investimentos ao longo do contrato:



ii. fontes de financiamento dos investimentos

Para fazer frente aos investimentos, a Companhia usará como fontes de financiamento preferencialmente recursos por meio de bancos de fomento (como, por exemplo, BNDES), mercado de capitais no mercado local, de longo prazo, empréstimos bancários, em conjunto com a geração de caixa operacional.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços

Não aplicável.

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgada

Não aplicável.

ii. montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

2.10 Planos de negócios

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

O Contrato de Concessão assinado junto ao Governo do Estado de Minas Gerais prevê Cláusula específica com responsabilidades relacionadas aos aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG), os três pilares da sustentabilidade, quais sejam:

Responsabilidade ambiental:

- Implantar, em até dois anos da data de eficácia do Contrato de Concessão, Sistemas de Gestão da Qualidade e de Gestão Ambiental, com base na norma NBR ISO 14.001, da ABNT;
- Apresentar, até o 12º (décimo segundo) mês da data de eficácia do Contrato de Concessão, Plano de Implantação de Estruturas para Gestão de Recursos Naturais e Eficiência Energética;
- Realizar, anualmente, Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- Apresentar, até o 12º (décimo segundo) mês da data de eficácia do Contrato de Concessão, Análise de Risco de Desastres Naturais e Mudanças Climáticas;
- Executar programas ambientais aprovados pelo órgão ambiental.

Responsabilidade social:

- Implementar, até o 24º (vigésimo quarto) mês da data de eficácia do Contrato de Concessão, Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, com base na série de normas NBR ISO 45.001, da ABNT;
- Implantar nas instalações administrativas e operacionais existentes, até o 12º (décimo segundo) mês da data de eficácia do Contrato de Concessão, e a serem executadas estruturas adequadas para permitir o acesso ao público com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência;
- Executar programas sociais aprovados pelo órgão ambiental.

2.10 Planos de negócios

No âmbito da governança corporativa:

- Implementar, até três meses da data de eficácia do Contrato de Concessão, Programa de Compliance;
- Desenvolver, publicar e implantar, até três meses do início da vigência do Contrato de Concessão, Política de Transações com Partes Relacionadas.

Para conduzir os temas relacionados à Agenda ASG, a Concessionária contará com estruturas de trabalho dedicadas aos temas de Sustentabilidade, Desenvolvimento Humano, Governança e Compliance.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

2.11 - Outros fatores com influência relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens deste item

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante nosso desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais subitens desta Seção 2 deste Formulário de Referência

3.1 Projeções divulgadas e premissas

3.1 - Projeções divulgadas e premissas

a. objeto da projeção

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não tem por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não tem por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não tem por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

d. valores indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não tem por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

3.2 Acompanhamento das projeções

3.2 - Na hipótese de a Companhia ter divulgado, nos últimos três exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não tem por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não tem por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência a Companhia não tem por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

4.1 Descrição dos fatores de risco

4.1 - Descrições dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos, conhecidos ou não. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos nele mencionados e as informações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia. As atividades da Companhia, seus resultados operacionais, sua reputação, sua situação financeira, seu fluxo de caixa, sua liquidez, seus negócios futuros e/ou o valor de seus valores mobiliários poderão ser afetados adversamente por qualquer dos fatores de riscos conhecidos pela Companhia na data deste Formulário de Referência e descritos abaixo, bem como por riscos adicionais não conhecidos, mas que podem surgir no futuro ou que se consideram irrelevantes nesta data. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os seus acionistas, investidores ou potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade de seus investimentos.

Para os fins dos itens "4.1 Fatores de Risco", "4.2. 5 principais fatores de risco, independentemente da categoria em que estejam inseridos" e "4.3. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema pode, poderá ou poderia causar efeito adverso relevante não apenas para a Companhia, mas para suas controladas, individual ou conjuntamente, em suas atividades, seus resultados operacionais, sua reputação, suas situações financeiras, seus fluxos de caixa, sua liquidez, seus negócios futuros e/ou de valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nestes itens "4.1 Fatores de Risco", "4.2. 5 principais fatores de risco e "4.3. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão entre tais itens, um fator de risco que esteja em um item pode também se aplicar a um ou mais itens deste Formulário de Referência.

Os fatores de risco descritos neste item "4.1. Fatores de Risco" estão expostos em ordem decrescente de relevância dentro de cada subitem.

a. Riscos relacionados à Companhia

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, aproximadamente 16,8% (R\$52.288 mil) da receita operacional líquida da Companhia foi oriunda da cobrança de tarifas de pedágios. As receitas da Companhia podem ser afetadas, principalmente, por mudanças no volume de tráfego, decorrentes de fatores diversos, incluindo o aumento dos valores das tarifas de pedágio e consequente diminuição dos usuários das rodovias operadas pela Companhia com base no Contrato de Concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, os volumes de tráfego e receitas tarifárias são influenciados por fatores como a qualidade, conveniência, tempo de viagem, estado de conservação de suas rodovias, preços dos combustíveis, normas ambientais (incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar), concorrência com outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, socioculturais, climáticos, pandemias de saúde pública, como o caso da COVID-19. A Companhia pode enfrentar dificuldades para adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar o negócio e a sua condição financeira.

De acordo com Contrato de Concessão, a variação de demanda ou volume de tráfego da malha rodoviária em desacordo com as projeções elaboradas para o projeto, ou o aumento de custos devido ao volume de tráfego são riscos de responsabilidade da Companhia.

O negócio de concessão rodoviária pode ter sua condição financeira e seus resultados operacionais afetados adversamente caso os poderes concedentes descumpram ou cumpram intempestivamente os termos e condições dos contratos de concessão

O Contrato de Concessão estabelece um rol não exaustivo de obrigações do Poder Concedente e o regramento específico sobre a alocação de riscos entre a Companhia e Poder Concedente. Considera-se desequilibrado o Contrato de Concessão quando qualquer das Partes sofrer os efeitos, positivos ou negativos, decorrentes de evento cujo risco não tenha sido a ela alocado, que comprovadamente promova desbalanceamento da equação econômico-financeira do Contrato. Isso significa que eventuais impactos aos resultados da Companhia em virtude de descumprimento de obrigações contratuais do Poder Concedente e/ou de materialização de riscos a ele alocados poderão ensejar compensações à Companhia pelos meios de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro previstos no Contrato - como a alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo da concessão, dentre outras formas, inclusive, a combinação dos referidos mecanismos de compensação.

No entanto, a efetivação de tais medidas de compensação à Companhia depende da celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão, precedida de um procedimento administrativo específico de reequilíbrio econômico-financeiro. Neste procedimento a Companhia deverá apresentar subsídios técnicos suficientes para comprovar a parcela do desequilíbrio do Contrato pleiteada, incluindo estudos, pareceres, auditorias, entre outros, o que pode impor custos adicionais à Companhia. Não há garantia de que os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro serão analisados tempestivamente ou nos prazos previstos no Contrato de Concessão e/ou em futura regulamentação que venha a ser aplicável. O Poder Concedente tem discricionariedade para negar o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro se entender que o desequilíbrio não restou comprovado. A Concessionária poderá instaurar arbitragem para solucionar disputas envolvendo o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, bem como poderá acionar o Poder Judiciário para dirimir qualquer controvérsia oriunda do Contrato de Concessão não abrangida pela cláusula compromissória arbitral e para as medidas acautelatórias antecedentes à constituição do juízo arbitral. Não há como garantir que os processos arbitrais ou judiciais serão julgados favoravelmente à Companhia, ou que tais decisões serão proferidas e/ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

executadas em tempo hábil a fim de evitar impactos materiais adversos, como, por exemplo, o comprometimento da capacidade da Companhia de honrar as suas obrigações contratuais em razão do atraso ou incompletude da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

No caso de inadimplemento do Contrato de Concessão pelo Poder Concedente, a Companhia poderá recorrer aos mecanismos de solução de controvérsias do Contrato de Concessão, que incluem instauração de arbitragem ou, em se tratando de direito indisponível, acionamento do Poder Judiciário, para pleitear a defesa de seus direitos. A Companhia poderá, ainda, apresentar ação judicial de rescisão do Contrato de Concessão, com fundamento no art. 39 da Lei nº 8.987/1995, em razão de descumprimento das normas contratuais pelo Poder Concedente, hipótese em que os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado. No caso de rescisão, a Concessionária terá direito à indenização pelos investimentos em bens reversíveis não amortizados ou depreciados até o momento da extinção contratual. Não há como garantir que os processos arbitrais ou judiciais serão julgados favoravelmente à Companhia, ou que as respectivas decisões serão proferidas e/ou executadas em tempo hábil a fim de evitar impactos materiais adversos na Concessão, tampouco que a indenização será suficiente para compensar integralmente os investimentos em bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, (como por exemplo, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas), não gerem tempestivamente a recomposição do seu fluxo de caixa

O Contrato de Concessão especifica as tarifas de pedágio que a Companhia pode cobrar e prevê um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. O valor reajustado das tarifas deve ser homologado pelo Poder Concedente e/ou pelo ente regulador. Contudo, a Companhia não consegue garantir que o reajuste tarifário será homologado na forma e no prazo previstos no Contrato de Concessão. Caso o reajuste tarifário não seja homologado em sua integralidade pelo órgão competente, a Companhia terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, por meio de uma das formas de recomposição admitidas no Contrato de Concessão, incluindo alteração de obrigações, alteração de prazo, revisão do valor de tarifa, indenização, dentre outros. Não obstante, o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente e, em última instância, ao juízo arbitral ou Poder Judiciário. Dessa forma, caso o restabelecimento integral do equilíbrio econômico-financeiro não seja verificado, por qualquer motivo, ou, não seja recomposto de maneira tempestiva, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Gastos ou investimentos inesperados em projetos da Companhia podem impactar

4.1 Descrição dos fatores de risco

adversamente a sua condição financeira e a sua operação

A capacidade da Companhia de concluir adequadamente as obras e investimentos exigidos pelo Contrato de Concessão está sujeita, dentre outros fatores, ao custo ou falta de mão de obra e de matéria-prima, mudanças na economia em geral, condições de crédito e negociais, inadimplência dos subcontratados, negociações com o poder público, riscos políticos, greves ou paralisações de colaboradores, bem como interrupções operacionais resultantes de problemas de engenharia imprevisíveis ou atraso em processo de licenciamento, dentre outros.

Tais fatores podem aumentar significativamente os custos de construção e resultar na obrigação de realizar investimentos adicionais, não previstos, que podem causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços poderão ter efeito adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia

A operação da concessão requer complexas tecnologias, sistemas de informatização e recursos de operação, os quais estão sujeitos a fatores de riscos endógenos e exógenos que poderão acarretar dificuldades operacionais e interrupções não previstas nas suas operações.

Estes eventos incluem acidentes, quebra ou falha de equipamentos ou processos, desempenho abaixo de níveis esperados de disponibilidade e eficiência dos ativos e catástrofes como explosões, incêndios, fenômenos naturais, deslizamentos, vandalismo ou outros eventos similares. A materialização desses eventos poderá implicar aumento do custo operacional e de manutenção dos ativos e, conseqüentemente, causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente caso sejam aplicadas sanções decorrentes da não observância das obrigações contratuais e legais

O não cumprimento das obrigações estipuladas no Contrato de Concessão, na legislação e regulamentação aplicáveis, poderá ensejar, sem prejuízo da responsabilização civil, a aplicação de penalidades diversas à Companhia, tais como advertências, multas, caducidade da concessão, suspensão temporária do direito de participar em licitação, impedimento de contratar com o poder público, declaração de inidoneidade.

Em caso de não conclusão de obras ou disponibilização de serviços em conformidade com os prazos fixados no Contrato de Concessão, de falta de regularização de faltas ou defeitos apontados em fiscalização realizada pelo Ente Regulador e de descumprimento de obrigações de responsabilidade ambiental, social e de governança (ASG) pela Companhia, por exemplo, aplicam-se multas contratuais de valores variáveis, conforme tipificações e graduações fixadas em anexo específico do Contrato de Concessão e, a depender do caso, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em desfavor da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Já o inadimplemento reiterado frente aos custos da concessão, a falta de manutenção de garantia de execução e do capital social subscrito e integralizado da Companhia, conforme exigências e valores mínimos fixados, e a transferência do controle direto ou indireto da Companhia, sem a devida anuência do Estado de Minas Gerais, são irregularidades passíveis de decretação de caducidade da concessão, sem prejuízo de sanções correlatas, conforme o caso especificado no Contrato de Concessão.

A gradação das penalidades a serem aplicadas dependerá da previsão contratual ou normativa, bem como da gravidade dos atos praticados pela Companhia, a serem apuradas em competente processo administrativo sancionatório ou processo judicial, com observância ao devido processo legal. É possível que seja aplicada uma ou um conjunto de penalidades à Companhia, com potenciais impactos sensíveis aos negócios e resultados futuros da Companhia, especialmente nos casos de penalidades mais graves – como multas vultosas, decretação de caducidade e declaração de inidoneidade.

A Companhia está sujeita a eventuais decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos, arbitrais ou inquéritos

A Companhia e seus administradores poderão vir a ser réus em processos administrativos, judiciais, arbitrais ou inquéritos envolvendo, sem limitação, questões cíveis, tributárias, trabalhistas, ambientais ou criminais, além de estar sujeita a processos administrativos sancionatórios por cometimento de infrações e inadimplemento contratual.

A Companhia não pode garantir que os resultados destes processos sejam favoráveis a ela e aos seus administradores ou que manterá provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Novos procedimentos judiciais, arbitrais, administrativos ou inquéritos exigem a atenção da sua administração e demandam o dispêndio de recursos para a defesa de seus interesses em tais procedimentos. Decisões contrárias aos seus interesses, bem como aos interesses de seus administradores e que afetem a sua reputação ou interfiram no curso original de seus negócios podem afetar adversamente a Companhia.

Além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Companhia poderá se ver obrigada a realizar pagamento de multas cíveis ou administrativas, oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, restituir lucros, recompensar eventuais danos, inclusive compensações diversas à Administração Pública, bem como ser alvo de sanções de restrições de bens e ativos, ser impedida temporariamente de contratar com a Administração Pública. Diante disso, a Companhia poderá assumir os efeitos adversos decorrentes de paralisação/embargos das atividades ou de possíveis eventos de vencimento antecipado das dívidas da Companhia e inadimplementos cruzados (*cross default e cross acceleration*), caso não consiga arcar com tais condenações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Caso um ou mais administradores, colaboradores ou prestadores de serviços da Companhia venham ser parte em processos judiciais e administrativos, procedimentos arbitrais e/ou inquéritos, sua instauração ou resultado adverso pode afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, impossibilitando-os do exercício de suas funções e afetando a reputação da Companhia, direta ou indiretamente, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Além disso, conforme detalhado no item 4.7 deste Formulário de Referência, há processos judiciais em andamento que discutem certos termos e condições da Concessão, incluindo a legalidade do edital de licitação. Atualmente, esses processos são avaliados com uma probabilidade remota de perda, com base em uma análise abrangente dos fatos envolvidos, fundamentos jurídicos relevantes, precedentes judiciais e outras circunstâncias que possam influenciar o desfecho das ações. No entanto, a Companhia não pode assegurar que os processos serão decididos de maneira favorável e, decisões judiciais desfavoráveis podem ter repercussões significativas para a Companhia, afetando negativamente suas operações e sua saúde financeira. Em casos extremos, tais decisões podem até levar à nulidade do Contrato de Concessão, com consequências adversas substanciais para a continuidade dos negócios e para a situação financeira da Companhia.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte, vide itens 4.4 a 4.7 e seguintes deste Formulário de Referência.

As operações da Companhia estão sujeitas a riscos relacionados a projeções incorretas e custos de operação e manutenção acima do estimado

Projeções incorretas no planejamento da operação e da manutenção da concessão operada pela Companhia poderão levar a custos que excederão as estimativas iniciais da Companhia. Isso pode ocorrer devido a uma série de fatores, incluindo imprecisões nas projeções de tráfego, variações nos custos de mão de obra, aumento nos preços de insumos, entre outros. Custos superiores aos inicialmente previstos podem resultar em uma pressão financeira significativa, impactando a rentabilidade da Companhia. Ainda, a falta de conformidade com as projeções pode dificultar a alocação adequada de recursos, levando a desafios na execução eficiente das operações e manutenção da Concessão pela Companhia.

A indenização devida na hipótese de extinção da concessão pode ser insuficiente para compensar a perda do lucro futuro

A extinção da Concessão pode ocorrer nas hipóteses previstas no art. 35 da Lei nº 8.987/1995 e no Contrato de Concessão. O encerramento antecipado pode ocorrer em virtude inadimplemento grave e reiterado de obrigações da Companhia, apurado em processo administrativo instaurado para esse fim, respeitado o contraditório e ampla defesa e ofertado período de cura à Companhia, que resulte em declaração de caducidade por meio da edição de decreto específico do Poder Concedente. Por outro lado, a extinção antecipada pode se dar por encampação, assim caracterizado o término antecipado por motivos de interesse público, sempre mediante lei

4.1 Descrição dos fatores de risco

autorizativa específica e prévia indenização. São hipóteses de extinção antecipada, ainda, a anulação, em razão da existência de nulidades insanáveis no processo licitatório ou no contrato, e a rescisão, em caso de descumprimento reiterado de obrigações do Poder Concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim pela Concessionária.

Em qualquer caso de extinção antecipada, a Companhia terá direito à indenização pelos investimentos realizados em bens reversíveis que ainda não tenham sido amortizados ou depreciados, incluindo obrigações decorrentes de instrumentos de financiamento, descontado o montante de multas eventualmente aplicadas e dos danos causados ao Estado que não sejam cobertos pela garantia de execução do Contrato de Concessão. A Companhia não pode assegurar que o valor correspondente à indenização desses ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados será suficiente para compensar a frustração do retorno projetado para a Concessão.

Existem riscos para os quais a cobertura de seguro contratada pode não ser suficiente para cobrir os eventuais danos que possamos incorrer em nossas operações

Os negócios da Companhia estão sujeitos a inúmeros riscos e incertezas que podem resultar em danos, ou destruição dos ativos (viadutos, pontes e demais obras de arte), equipamentos e veículos assim como danos às pessoas ou ao meio ambiente. A Companhia possui apólices de seguro vigentes de acordo com as práticas usuais de mercado, as quais têm cobertura contratada em concordância com os limites estipulados no Contrato de Concessão, incluindo seguro garantia, responsabilidade civil geral, riscos nomeados, All Risks e responsabilidade civil de obras, dentre outros.

No entanto, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices contratadas. Os seguros contra riscos de poluição ambiental súbita, por exemplo, podem não estar disponíveis a um custo razoável e absoluto. Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, poderemos incorrer em custos e despesas adicionais, o que poderá afetar os resultados operacionais. Além disso, não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por uma das apólices de seguro contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora seja suficiente para cobrir integralmente os danos decorrentes de tal sinistro.

O aumento na concorrência nos setores em que a Companhia atua pode reduzir as suas receitas e a sua participação no mercado

O principal negócio da Companhia é a concessão de serviços relacionados ao setor de rodovias. A Companhia tem como concorrentes as rodovias sob administração direta do Governo Federal e dos governos estaduais e municipais e rodovias sob administração privada. Atualmente, há programas de concessões rodoviárias em andamento na esfera federal e em administrações estaduais, o que poderá ocasionar maior concorrência na área de atuação da Companhia. Para além de rotas alternativas disponíveis aos usuários, como rodovias sob gestão estatal em que não há cobrança de pedágio, e do desenvolvimento de outros modais de transporte, à medida que seja dado andamento a novos programas de concessão a Companhia estará sujeita a um aumento

4.1 Descrição dos fatores de risco

na concorrência, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Nos termos da escritura de emissão das debêntures da Companhia, ela está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais.

A Companhia é emissora de debêntures, que exigem o cumprimento de diversas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos desses instrumentos que não seja sanado ou renunciado por seu credor (respeitados os termos dos instrumentos), poderá resultar na decisão desse credor em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor da respectiva dívida e/ou resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros. Caso seja declarado o vencimento antecipado das suas obrigações, a Companhia pode não ter caixa suficiente para honrá-los. Adicionalmente, os instrumentos de dívida do quais a Companhia é parte impõe restrições à capacidade da Companhia de contrair dívidas adicionais, o que poderia limitar a readequação de seu perfil de endividamento, caso um cenário econômico mais favorável se apresente. Para mais informações acerca dos contratos financeiros da Companhia, ver item 2.1, "f" deste Formulário de Referência.

Os processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem falhar na detecção de comportamentos contrários às leis e regulamentos de anticorrupção, de prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, fraudes e demais atividades impróprias ou ilegais

A Companhia está sujeita à Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), a qual impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores colaboradores, e terceiros contratados para atuar em seu nome, interesse e/ou benefício, os quais ainda podem gerar desdobramentos criminais. Dentre as sanções aplicáveis estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções essas que, se aplicadas, podem afetar materialmente e adversamente os seus resultados. Embora a Companhia esteja sujeita a políticas, controles e procedimentos internos, ela não pode garantir que estes sejam suficientes para garantir a sua conformidade à legislação anticorrupção ou que os seus colaboradores, administradores, parceiros, agentes, membros do conselho fiscal, membros de comitês, provedores de serviços ou usuários, não violarão as suas políticas e procedimentos internos, leis ou regulamentos aplicáveis, incorrendo em eventos nos quais a Companhia pode ser eventualmente responsabilizada.

Além disso, de acordo com a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), pessoas jurídicas que exerçam, em caráter permanente ou eventual, como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, a comercialização de bens de alto valor ou intermedeiem sua comercialização, estão sujeitas a obrigações relacionadas à identificação de usuários, operações, manutenção de registros, comunicação de operações financeiras a autoridades competentes, dentre outras. A Companhia ressalta que está sujeita às seguintes sanções em caso de descumprimento da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:

4.1 Descrição dos fatores de risco

(i) advertência e/ou (ii) multa pecuniária variável não superior (a) ao dobro do valor da operação; (b) ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido pela realização da operação; ou (c) ao valor de R\$20.000.000,00; e (iii) cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

O risco decorrente da percepção negativa de seu nome pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de seus dirigentes, administradores colaboradores e terceiros pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a usuários, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de seus colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros e parceiros de negócios. Os danos à sua reputação, multas, sanções ou imposições legais podem produzir efeitos adversos sobre os seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e ao valor de seus valores mobiliários. A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Incidentes de segurança, incluindo ataques cibernéticos, violações de segurança, acessos não autorizados ou divulgação de dados confidenciais, interrupção de negócios ou a percepção de que dados pessoais e sensíveis armazenados pela Companhia não estão seguros e podem afetar a Companhia de forma adversa.

A Companhia não realiza testes de invasão em todos os seus sistemas, "pentest" ou outro, conduzido por empresas especialistas em segurança da informação, buscando identificar e tratar vulnerabilidades que possibilitem ataques através de hackers aos seus sistemas, os quais podem culminar no desembolso de resgates milionários e sequestradores de dados. Dessa forma, a Companhia está sujeita a diversos ataques cibernéticos, como, por exemplo, extorsão e sequestro de dados (*ransomware*), vírus de computador (*malware*), *phishing* ou, ainda, acesso indevido em seus sistemas e plataformas de tecnologia, realizados por pessoas dentro ou fora da sua empresa, a partir da internet, das suas redes ou através das redes de terceiros com quem a Companhia mantém negócios, podendo causar a exposição de dados confidenciais dos usuários e/ou de propriedade da Companhia.

Além disso, suas operações são dependentes de sistemas de tecnologia da informação e de infraestrutura crítica onde perturbações, instabilidades ou mesmo a inoperância destes sistemas em virtude de um ataque cibernético pode afetar negativamente a sua capacidade em atender os seus usuários, afetando adversamente a reputação e os negócios da Companhia. Ainda, uma vez que a Companhia não realiza testes de invasão em seus sistemas, o não gerenciamento efetivo dos seus riscos de segurança cibernética, sobretudo em resposta às novas ameaças, poderá aumentar a vulnerabilidade dos sistemas operacionais/administrativos e proteção de dados da Companhia, podendo causar interrupções (incluindo sequestro) de referidos sistemas e de acesso aos seus dados, bem como vazamentos de dados sigilosos, o que poderá afetar adversamente a

4.1 Descrição dos fatores de risco

sua reputação, os seus resultados operacionais e sua situação financeira, como decorrência das possíveis implicações tais como pagamento de resgates, indenizações, penalidades e multas regulatórias.

A Companhia possui capacidade limitada de proteger os seus sistemas de tecnologia da informação dos efeitos prejudiciais desses ataques cibernéticos. Dessa forma, caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, isso pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Atualmente, parte dos colaboradores administrativos da Companhia trabalham em regime de teletrabalho, o que pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, o risco de segurança cibernética, prejudicando a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. Assim, uma falha na segurança cibernética dos sistemas internos da Companhia poderá prejudicar sua reputação e marca e, ainda, pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das leis relativas à proteção de dados pessoais e da Lei Geral de Proteção de Dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

A Companhia está obrigada a garantir que qualquer tratamento de dados pessoais, assim entendido desde a coleta até a sua eliminação, sob sua responsabilidade seja realizada de acordo com a legislação aplicável, tais como Constituição Federal, Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/14) e, principalmente, a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"). Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá proteção de dados adequada e que atendam às regras estabelecidas na legislação vigente.

Especificamente com relação à LGPD, tal lei estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e a transferências de dados, bem como disposições sobre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. Caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas controladoras poderão estar sujeitas a sanções, de forma isolada ou cumulativa.

Por conseguinte, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por outros agentes de tratamento, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável.

Ainda, a Companhia ressalta que os seus mecanismos de segurança e controle podem não ser suficientemente eficazes para impedir eventual divulgação não autorizada de dados que constem

4.1 Descrição dos fatores de risco

nos seus sistemas. O avanço tecnológico permite o desenvolvimento de métodos sofisticados de captura de dados para a realização de atividades ilegais, tais como fraude e falsidade ideológica. Desta forma, os sistemas de informação da Companhia estão expostos a violações por parte de terceiros com a intenção de acessar, de maneira ilegal, dados armazenados. Caso os sistemas da Companhia sejam violados e haja a divulgação não autorizada de informações de titulares, a Companhia poderá estar exposta a demandas judiciais decorrentes de erros, falhas, fraudes ou falsidade ideológica pela divulgação ou pelo uso não autorizado dos dados, estando sujeita também a impactos em sua reputação e imagem e a sanções administrativas, especialmente aquelas relativas à LGPD, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

A Companhia não pode garantir que conseguirá observar todos os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de proteção de dados e evitar o acesso ou uso não autorizado de dados pessoais ou qualquer outro tipo de tratamento inadequado ou ilícito. A Companhia não pode garantir que terá proteção de dados adequada e que atendam às regras estabelecidas na legislação vigente.

Assim, falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a sua reputação e os seus resultados e, conseqüentemente, o valor de suas ações.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos poderão afetar a acionista controladora da Companhia de forma adversa

A EPR e suas controladas, sendo uma delas a Companhia, são partes em processos nas esferas judicial e administrativa, incluindo ações indenizatórias e trabalhistas. Decisões adversas podem afetar financeiramente a EPR 2 e suas controladas, assim como a Companhia. As controladas da EPR, como a Companhia, são partes em processos administrativos regulatórios perante as agências reguladoras discutindo o cumprimento dos Contratos de Concessão que podem gerar reequilíbrios econômico-financeiros em favor dos Poderes Concedentes. Esses reequilíbrios contratuais em desfavor das controladas da EPR poderão gerar a obrigação de promover reduções tarifárias ou a diminuição dos prazos de vigência das concessões ou o aumento de investimentos ou o pagamento de quantias ao Poder Concedente ou a combinação das alternativas anteriores. Decisões adversas nesses processos podem afetar financeiramente a Companhia.

Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à EPR e/ou suas controladas, ou, ainda, que os valores provisionados sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Tampouco há como garantir que novas ações não serão ajuizadas contra a EPR e/ou suas controladas. Decisões contrárias aos interesses da EPR e/ou de suas controladas que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que

4.1 Descrição dos fatores de risco

afetem a imagem da EPR e/ou de suas controladas ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da EPR e/ou de suas controladas, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Um ou mais administradores da EPR, ou a própria EPR podem vir a ser partes em processos judiciais e administrativos, cuja instauração e/ou resultados possam afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal ou de improbidade administrativa, eventualmente impossibilitando-os ao exercício de suas funções na EPR, ou, até mesmo, afetando a capacidade da EPR e de suas controladas de celebrar novos contratos com a administração pública, a qual poderá ser restringida em caso de uma decisão judicial desfavorável, em definitivo no âmbito de tais processos e, eventualmente, ensejar a condenação a pagamento de multas e reparação de danos causados ao erário público, o que poderá gerar efeito material adverso sobre os negócios da EPR e/ou afetar sua reputação, direta ou indiretamente.

Eventual conflito entre os nossos acionistas controladores indiretos poderá prejudicar a condução estratégica de nossos negócios, afetando inclusive nosso resultado operacional

Os nossos acionistas controladores indiretos são signatários de um acordo de acionistas que garante o poder para, por meio da nossa acionista controladora direta, a EPR2, condução estratégica de nossos negócios e controle substancial de todas as questões submetidas à aprovação de nossos acionistas. Ainda, os acionistas controladores indiretos da Companhia têm poderes para, entre outros, determinar as políticas operacionais e estratégias de negócios, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, nomear os membros da Diretoria da Companhia e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações e parcerias, observadas as exigências e as restrições legais e regulamentares para o exercício do direito de voto e aprovação de tais matérias, bem como o pagamento do dividendo obrigatório nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Dessa forma, caso nossos acionistas controladores indiretos tenham interesses conflitantes entre si ou haja quaisquer discussões em juízo acerca dos termos e condições do acordo de acionistas, estes poderão retardar ou não implementar medidas fundamentais e significativas para nós. Portanto, eventual discordância entre os nossos acionistas controladores poderá prejudicar a condução estratégica de nossa Companhia, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

c. suas controladas e coligadas

A Companhia é uma sociedade de propósito específico e, portanto, não tem controladas e/ou coligadas. Diante disso, não possui fatores de risco relacionados a controladas e coligadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

d. seus administradores

A perda de membros da Administração da Companhia pode prejudicar suas operações e ter um efeito adverso nos negócios e decisões em processos judiciais desfavoráveis envolvendo os Administradores

A capacidade da Companhia em manter uma posição competitiva depende significativamente dos serviços prestados por sua administração. Por isso, a perda de membros da administração da Companhia pode prejudicar suas operações e ter um efeito adverso nos negócios e, conseqüentemente, nos resultados operacionais e financeiro. Em caso de renúncia de membros da administração, a Companhia pode ter dificuldade em substituí-los por indivíduos com a mesma experiência e qualificação, ou ainda não ser capaz de manter sua cultura.

Outro risco com efeitos adversos relevantes é o de decisões desfavoráveis ou processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo os administradores, que podem causar efeitos adversos nos negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como na imagem e reputação da Companhia.

Os administradores podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, dentre outras. Os resultados destes processos podem ter um efeito adverso sobre a Companhia. Da mesma forma, a condenação de administradores e/ou acionistas da Companhia em processos ou seu envolvimento em investigações podem afetar negativamente a Companhia, seja em termos de imagem, seja pela impossibilidade de seus administradores continuarem a exercer suas atividades na Companhia. Eventuais repercussões na mídia de tais processos, podem impactar adversamente na imagem e reputação da Companhia e podem causar efeito adverso relevante sobre os negócios.

Não é possível prever futuras investigações, desdobramentos de eventuais investigações em curso ou alegações envolvendo diretores, empregados ou membros do Conselho de Administração. Caso surjam investigações, alegações ou desdobramentos, a reputação, negócios, situação financeira, resultados operacionais, bem como a cotação das ações da Companhia, poderão ser adversamente afetados.

e. seus fornecedores

A utilização de mão de obra terceirizada pode implicar na assunção, pela Companhia, de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de terceiros, afetando a Companhia adversamente.

A utilização de mão de obra terceirizada pela Companhia, especialmente no que diz respeito à contratação de fornecedores de mão-de-obra para as realizações nas áreas de engenharia e obras, manutenção, atendimento aos usuários, e fornecimento de tecnologia de infraestrutura, e outros serviços, nas operações de concessões de rodovias, pode implicar na assunção de

4.1 Descrição dos fatores de risco

contingências de natureza trabalhista e previdenciária de modo que a Companhia pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável por contingências de natureza trabalhista e previdenciária das empresas terceirizadas, podendo, assim, ser autuadas e/ou obrigadas a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Cíveis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

A assunção de tais contingências é inerente à contratação de terceiros na condição de tomadoras de serviços, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas e previdenciários dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

A Companhia pode vir a responder pelas contingências trabalhistas e previdenciárias atuais e futuras. A ocorrência de eventuais contingências pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia, bem como impactar negativamente sua imagem em caso de eventual aplicação de multa ou pagamento de indenização.

A Companhia terceiriza uma parcela considerável de suas atividades em serviços essenciais para gerir as operações de concessões de rodovia, podendo ser afetada adversamente pela queda na qualidade ou descontinuidade da prestação de serviços das empresas terceirizadas

A Companhia celebra contratos com terceiros para as realizações nas áreas de engenharia e obras, manutenção, atendimento aos usuários, e fornecimento de tecnologia de infraestrutura, e outros serviços na operação de concessão de rodovia.

Eventual queda na qualidade ou descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, isso pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Com relação aos fornecedores nas construções, a Companhia pode incorrer em custos de construção maiores do que o esperado e que podem afetar negativamente a condição financeira e resultados operacionais, considerando a capacidade: (i) de concluir adequadamente as construções inacabadas e futuros projetos exigidos pelos contratos de concessão; (ii) de assumir projetos acessórios nas concessões existentes. Esses fatores podem significativamente aumentar os custos de construção bem como os de operação e, especialmente, se não for possível que alguns ou todos esses custos sejam recuperáveis nos contratos de concessão, isso pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

A prática de gestão de riscos da Companhia não é isenta de falhas que podem causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia não pode garantir que seus fornecedores não se envolvam com práticas irregulares

A Companhia trabalha com fornecedores em diversos ramos de atuação e não pode garantir que tais fornecedores não terão problemas com relação às condições de trabalho, trabalho análogo ou escravo, sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias e/ou corrupção. Se qualquer dos fornecedores da Companhia se envolver com essas práticas, a reputação poderá ser prejudicada e, como consequência, a percepção dos usuários e demais stakeholders, em relação à Companhia, poderá ser afetada adversamente.

A Companhia está exposta a possíveis riscos na medida em que seus fornecedores, prestadores de serviços e terceiros, possuem ou venham a possuir problemas relacionados aos crimes de corrupção ou fraude junto ao setor público sem que a Companhia possua conhecimento.

f. seus clientes

A Companhia é uma concessionária de serviços públicos e, neste sentido, não tem clientes e sim usuários de rodovias concedidas. Diante disto, apresentamos os fatores de risco em relação aos usuários de rodovias:

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego

A maior parte das receitas da Companhia depende ou dependerá do volume e da frequência de veículos comerciais e de passeio que trafegam nas rodovias objeto da Concessão. Mesmo havendo um nível razoável de confiabilidade nas previsões, a demanda de tráfego pode ser afetada pela concorrência de outros modais de transportes, assim como em função de condições climáticas e macroeconômicas, como por exemplo as causadas por graves pandemias (tais como a COVID-19 ou possíveis novas ondas de contaminação), gerando diminuição nas demandas usuais. Além disso, o tráfego pode ter uma oscilação por conta de eventos climáticos relacionados à produção e ao transporte de grãos, ou por conta do aumento do custo do combustível para os usuários, afetando, sobretudo, veículos de passeio.

Os volumes de tráfego são muito sensíveis ao crescimento econômico, à inflação, ao aumento das taxas de juros, dos preços dos combustíveis ou aumento das tarifas de pedágio ou mesmo pela criação de novas opções de transporte alternativas aos usuários da Companhia.

O efeito relacionado ao aumento no preço dos combustíveis traz impacto direto no setor de infraestrutura, afetando o volume de tráfego comercial e de passeio, o custo de manutenção e dos projetos de obras das rodovias. Assim, as flutuações no preço dos combustíveis, e outros eventos que impactam estes preços, estão fora do controle da Companhia e caso ocorram, poderão causar impacto substancial sobre os setores de atuação da Companhia, o que pode, por consequência, causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Tal efeito também poderia decorrer diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais que transitam nas rodovias.

Ainda, há efeitos de força maior ou caso fortuito, como os decorrentes de graves pandemias que podem gerar proibição de circulação de tráfego (*lockdown*), restrição aos deslocamentos por quarentena ou distanciamento social. A redução no volume de tráfego e receita podem causar um efeito adverso para os negócios e resultados, da Companhia.

Ainda, picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e as condições do mercado turístico. A Companhia não pode garantir que será capaz de adaptar as suas operações em resposta às mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Os usuários de rodovias podem reagir negativamente à cobrança de tarifas e aos seus reajustes periódicos

A Companhia poderá enfrentar reações negativas dos usuários das rodovias, de associações, sindicatos ou de comunidades localizadas ao longo da faixa de domínio, relacionadas à cobrança de tarifas e seus reajustes, inclusive por meio de protestos organizados em suas instalações ou por redes sociais da internet. Poderá ocorrer bloqueio de acessos para colaboradores ou usuários nas instalações ou rodovias, pedidos de abertura das cancelas das praças de pedágio, ajuizamento de processos e outras iniciativas com o intuito de pressionar as autoridades para a redução de tarifas.

A ocorrência desses eventos pode afetar as decisões das autoridades concedentes no tocante ao reajuste ou revisão das tarifas de pedágio vigentes, o que poderá impactar adversamente as receitas tarifárias da Concessão e dispersar o tráfego das vias pedagiadas para rotas em concorrência, causando efeitos adversos para os negócios e resultados da Companhia.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

Instabilidade política, alternância de poder, movimentos sociais, têm afetado adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e os resultados de suas operações.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando, o desempenho da economia do país. Crises políticas e sociais têm afetado e continuam afetando a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

A instabilidade política e os conflitos institucionais afetaram diretamente a gestão governamental do país e causaram efeitos econômicos em todas as esferas, incluindo no setor de infraestrutura, no qual a Companhia atua. Os reflexos no setor de infraestrutura foram resultado direto da diminuição da atividade econômica no contexto da pandemia do COVID, com efeitos persistentes,

4.1 Descrição dos fatores de risco

em razão de restrições de mobilidade, causadas pelo isolamento e *lockdown*. Os setores de transportes urbanos e de aeroportos foram os mais afetados pela, antes de uma retomada plena, o que poderá ocorrer novamente.

Ainda, recentemente, vimos fortalecer os movimentos de greve, como de caminhoneiros e setores que acabam impactando os negócios da Companhia, usualmente atrelados a decisões de política pública, como controle de preços de combustíveis e reajustes de pedágio.

Por fim, os mercados brasileiros registraram em passado recente um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes da investigação denominada "Operação Lava Jato", conduzida pela Polícia Federal Brasileira e Ministério Público Federal Brasileiro, bem como seus desdobramentos e seu impacto sobre a economia do país e ambiente político. O resultado destas investigações teve um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, e sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira e o setor de infraestrutura.

A Companhia não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas, como as mencionadas acima, podem afetar adversamente os nossos negócios.

As operações de concessões de rodovias podem ser impactadas pela redução do uso de veículos, que pode decorrer da flutuação nos preços do petróleo e etanol, de mudanças adversas nas condições econômicas e de mudanças de hábitos da população, o que afetaria adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia

O negócio da Companhia depende do número de veículos de carga e de passeio que viajam em suas rodovias e da frequência com que eles viajam. A redução do tráfego poderia decorrer da redução da atividade econômica, inflação, aumento das taxas de juros, aumento do preço dos combustíveis ou outros fatores.

O aumento no preço dos combustíveis traz impacto direto no setor de infraestrutura afetando o volume de tráfego tanto comercial e de passeio, o custo de manutenção e dos projetos de obras das rodovias. Ainda, um aumento do diesel e do custo de movimentação de cargas poderá encarecer os custos das operações de logística aos usuários da Companhia.

Assim, as flutuações no preço do petróleo ou do etanol, e outros eventos que impactam estes preços, estão fora do controle da Companhia e caso ocorram, poderão causar impacto substancial sobre os setores, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Tal efeito poderia surgir também diretamente de circunstâncias pessoais dos usuários ou indiretamente de uma redução no comércio em geral, levando ao uso reduzido de veículos comerciais. A redução do tráfego, seja pelo fraco desempenho da economia, pelo aumento de

4.1 Descrição dos fatores de risco

preços dos combustíveis ou ainda por uma mudança de hábitos da população ou mesmo uma pandemia, pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Esforços governamentais para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e gerar um efeito negativo nos nossos negócios

No passado, o Brasil registrou índices de inflação altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no passado, no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. A taxa anual de inflação medida pelo IGP-M sofreu oscilações nos últimos anos passando de 17,78% em 2021 para 5,45% em 2022 e -3,18% em 2023. O índice anual de preços, por sua vez, conforme medida pelo IPCA no final de 2021, 2022 e 2023 foram de 10,06%, 5,78% e 4,62% ao ano, respectivamente.

Aumentos sucessivos na inflação, podem aumentar os custos e despesas da Companhia e consequentemente afetar adversamente o seu desempenho financeiro, como um todo. Eventuais futuras medidas do Governo Federal, incluindo a redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e medidas para ajustar ou fixar o valor do real, poderão desencadear aumentos de inflação, afetando adversamente o desempenho em geral da economia brasileira. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, o mecanismo de reajuste anual das receitas da Companhia com base na inflação, previsto em seus respectivos contratos de concessão, poderá não ser suficiente para protegê-las inteiramente contra os efeitos do aumento de inflação, o que poderá afetar adversamente nossas margens operacionais.

Além disso, na hipótese de aumento de inflação, o Banco Central do Brasil poderá optar por elevar significativamente as taxas de juros. A elevação das taxas de juros poderá impactar não somente o custo de captação de novos empréstimos pela Companhia, como também o custo de seu endividamento atual, vindo a causar aumento de suas despesas financeiras. Este aumento, por sua vez, poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento de obrigações assumidas pela Companhia, na medida em que reduzirá sua disponibilidade de caixa. Ademais, flutuações nas taxas de juros e inflação nacionais, que poderão afetar adversamente a Companhia em função da existência de ativos e passivos indexados à variação das taxas SELIC, CDI e dos índices IPC-A e IGP-M.

Qualquer outro rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderia afetar adversamente o preço de negociação das ações de emissão da Companhia

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, os rendimentos necessários nas futuras emissões de dívida no mercado de capitais. Isso porque uma das condições essenciais para um mercado financeiro eficiente é a sua capacidade de formar preços adequados para seus ativos, com uma melhor capacidade de negociação e impacto direto na liquidez dos mercados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, considerando o efeito potencial e a disposição do Brasil honrar suas obrigações financeiras comerciais. A análise de crédito soberano, entre outros fatores menores, tem como fundamentos a avaliação institucional e econômica, bem como o perfil de flexibilidade e desempenho do país, considerando cenário externo (“liquidez externa do país” e posição), avaliações fiscal e monetária.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating. Consequentemente, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Um prolongamento na atual recessão brasileira poderia levar a novos rebaixamentos de ratings.

Em 2015, a Standard & Poor’s reduziu o rating de crédito brasileiro de BBB- para BB+ e, logo no ano seguinte, reduziu-o novamente, para BB. Em 11 de janeiro de 2018, rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil de BB para BB-, que perdurou até o final de 2022, mas foi elevado em 2023, encerrando o ano com o *rating* em BB. A perspectiva estável atribuída ao final deste ano é resultado do equilíbrio entre alto déficit fiscal e dívida com uma composição de dívida e posição externa favoráveis.

Em dezembro de 2015, a Moody’s colocou os ratings de emissão e de títulos Baa3 do Brasil em revisão para rebaixamento e, posteriormente, rebaixou os ratings para abaixo do grau de investimento, em Ba2 com uma perspectiva negativa, citando a perspectiva de uma maior deterioração nos indicadores de dívida brasileira, considerando um ambiente de baixo crescimento e com dinâmicas políticas desafiadoras. Em abril de 2019, reafirmou o rating Ba2, mas com alteração da perspectiva negativa para estável e em maio de 2020 reafirmou o rating em Ba2 com perspectiva estável. Em abril de 2022, manteve o rating do Brasil em Ba2, com perspectiva estável. A manutenção do rating do Brasil é explicada por três grandes fatores, de acordo com a agência: (i) mudanças estruturais nas políticas fiscal e monetária adotadas nos últimos anos; (ii) melhora do desempenho fiscal deve mitigar o impacto do aumento da taxa de juros na dívida do país; (iii) forte posição externa do país, com reservas em moeda estrangeira.

A Fitch, em dezembro de 2015, rebaixou a classificação de crédito soberano do Brasil para BB+ com uma perspectiva negativa. Em maio de 2016 reduziu para BB, o que perdurou até novembro de 2017, quando voltou a rebaixar a nota do Brasil, desta vez para BB-, com perspectiva negativa. Em dezembro de 2022 o rating retornou a BB.

Qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá aumentar a percepção de risco dos investimentos e, como resultado, aumentar o custo de futuras emissões de dívida e afetar adversamente a negociação das debêntures de emissão da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

h. regulação dos setores em que o emissor atue

A discricionariedade do Poder Concedente pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia

Na atividade de operação de concessão rodoviária, são firmados contratos de concessão entre a Companhia e o poder concedente, de forma que a Companhia está sujeita a um ambiente altamente regulado.

Os contratos de concessão são contratos administrativos regidos pelas leis brasileiras, as quais fornecem ao poder concedente a competência para determinar, motivadamente, nos editais de licitação, os termos e condições aplicáveis ao contrato de concessão a ser outorgado. Caso a Companhia tenha que efetuar investimentos adicionais como resultado de uma medida não prevista nos contratos, ou, ainda, como resultado de medidas unilaterais por parte do poder concedente, ou por medidas unilaterais por parte do poder concedente resultante de revisão de posições ou revisão de procedimentos (fiscalizatórios ou outros) ou revisão de interpretações regulatórias, a sua condição financeira e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente, caso não seja realizado, de maneira integral e tempestiva, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Atitudes como essas ou a edição de normas ainda mais rígidas, poderão afetar a capacidade da Companhia de atender a todos os requisitos exigidos pelos processos regulatórios, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Adicionalmente, a receita da Companhia provém, em grande parte, da cobrança de tarifa de pedágio, que poderá ser afetada por decisões dos governos federal, estaduais e municipais com relação à: (a) promoção do desenvolvimento de vias ou infraestruturas alternativas e eventualmente concorrentes à Concessão; (b) estabelecer normas mais rigorosas quanto aos negócios das concessionárias, limitando a capacidade de crescimento de concessionárias ou implementação de sua estratégia comercial; ou (c) não reequilibrar na totalidade os montantes e valores de equilíbrio econômico-financeiro pleiteados Companhia, referentes às perdas decorrentes dos impactos de medidas revisionistas ou de graves pandemias (tais como a COVID-19 ou possíveis novas ondas de contaminação) ou demais eventos de força maior ou caso fortuito.

Ademais, o poder concedente possui a função de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Concessão. Caso sejam apurados descumprimentos de obrigações contratuais e/ou regulamentares quanto ao objeto da Concessão, poderão ser aplicadas diversas penalidades à Companhia.

A Companhia atua em um ambiente altamente regulado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente pelas medidas governamentais

As operações da Companhia estão sujeitas a um ambiente altamente regulado por leis e normas que regem, em linha geral, a exploração de serviços públicos, cobrança de tarifas, recolhimento de tributos, licenciamentos ambientais, execução de obras e investimentos, fiscalização de

4.1 Descrição dos fatores de risco

usuários, entre outras questões. É possível que mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória resultem em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à Companhia, bem como na execução de suas atividades, o que pode causar um efeito adverso para os seus negócios e resultados. A Companhia terá direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em caso de alterações legislativas ou normativas que impactem diretamente o equilíbrio econômico-financeiro contratual, por meio de uma das formas de recomposição nele admitidas incluindo alteração de obrigações, alteração de prazo, revisão do valor de tarifa, indenização, dentre outros. Não obstante, o procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente e, em última instância, ao juízo arbitral ou Poder Judiciário. Dessa forma, caso o restabelecimento integral do equilíbrio econômico-financeiro não seja verificado, por qualquer motivo, ou, não seja recomposto de maneira tempestiva, os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Quando exigida, a obtenção de alvarás e licenças necessárias para continuidade das operações poderá depender de um processo complexo e demorado e não há como garantir se qualquer alvará, permissão, licença ou autorização necessária será obtida e, quando obtida, se mediante condições aceitáveis ou em momento oportuno. Os custos e atrasos associados à obtenção dos alvarás e licenças necessários poderiam interromper ou atrasar significativamente ou até restringir algumas das operações da Companhia, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Além disso, a principal atividade da Companhia é composta pela operação, exploração, manutenção e melhoria de rodovias, de forma que alterações regulatórias na metodologia de cobrança de tarifas, relação com os usuários e com o poder concedente, entre outros, podem afetar sensivelmente ao planejamento e os resultados da Companhia.

Por fim, o descumprimento das leis, normas, alvarás ou licenças aplicáveis, mesmo que inadvertidamente, poderá resultar na interrupção ou término de determinadas operações ou em multas, penalidades ou outras obrigações significativas que poderiam ter um efeito significativo adverso sobre os negócios, os resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

Incertezas em decorrência de futuras alterações nas leis tributárias ou em sua interpretação pelas autoridades administrativas ou pelo Poder Judiciário pode afetar nossas operações

Estamos sujeitos a um complexo regime tributário, e alterações nas leis tributárias ou nas interpretações adotadas por parte das autoridades tributárias brasileiras, inclusive pelo Poder Judiciário, pode afetar nossas operações, estrutura de capital bem como nossa capacidade de adquirir novos ativos no mercado primário ou secundário. No contrato de concessão celebrado por, de uma forma geral as variações, para mais ou menos, nos tributos sobre custos ou receitas são riscos assumidos pelo Poder Concedente, à exceção dos tributos sobre a renda.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Todavia, tais recomposições de equilíbrio econômico-financeiros podem vir a não ser implementadas de forma concomitante à implementação das referidas alterações fiscais e seus impactos nos resultados e não controlamos a forma como se dá tais reequilíbrios.

Alterações fiscais também podem afetar o fluxo de dividendos, bem como o custo de financiamento e de realização de nossos investimentos.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que a área de atuação do emissor se restringe ao território brasileiro.

j. questões sociais

Movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de caixa da Companhia, com a diminuição da receita e aumento dos custos para acionar os planos de gestão de crises que mitigam o impacto destes eventos

O Brasil vem passando por movimentos sociais de grande impacto, como a greve dos caminhoneiros ocorrida em 2018 e as manifestações contrárias ao resultado da eleição presidencial de 2022, que tinham como um dos modos de operação o bloqueio de vias, esses fatos podem representar ameaças à rotina operacional das rodovias administradas pela Companhia, assim como ameaças aos seus colaboradores, usuários e comunidades vizinhas.

A Companhia não pode assegurar que seus ativos não estarão sujeitos a invasões ou ocupações por grupos ligados a movimentos sociais. Nestes casos, as ações e esforços de mitigação da Companhia buscam preservar a sua operação, a segurança dos usuários e das comunidades lindeiras, com o apoio da Polícia Militar Rodoviária, responsável pelo reestabelecimento da ordem pública, porém movimentos sociais, greves e paralisações podem impactar a geração de caixa da Companhia com a diminuição da receita e aumento dos custos para acionar os planos de gestão de crises que mitigam o impacto destes eventos, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Assaltos, sequestros, roubos e/ou vandalismo

Os ativos da Companhia estão sujeitos a riscos de assaltos e sequestros, que podem afetar diretamente a segurança dos colaboradores e clientes, podendo causar perdas materiais significativas. Os ativos estão sujeitos ao risco de vandalismo, roubo de equipamentos, furto de cabos e perfis metálicos que podem gerar danos aos ativos, estruturas e propriedades, podendo gerar custos elevados de reparação e impactos operacionais e indisponibilidade ou degradação dos serviços prestados. Esses riscos podem representar risco à vida, danos à imagem da empresa, bem como o aumento de sentimento de insegurança nos clientes, colaboradores e terceiros.

O risco de assaltos, sequestros, roubo de equipamentos, furto de cabos e perfis metálicos e vandalismo estão intimamente associados ao contexto político, ideológico, religioso e social da região em que a Companhia está localizada. A instabilidade política e social pode afetar direta

4.1 Descrição dos fatores de risco

e/ou indiretamente a segurança e a economia do país, o que pode levar ao aumento da criminalidade.

k. questões ambientais

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital

A implementação de práticas de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente requerem o investimento de recursos e esforços da administração da Companhia. Além disso, as operações da Companhia estão sujeitas a extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente.

O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância destas normas. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas administrativas no valor de R\$50,00 a R\$50.000.000,00, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia.

A aprovação de leis e regulamentos de meio ambiente mais rigorosos podem forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, alterar a destinação de recursos de investimentos já planejados. Tais alterações poderiam ter efeito adverso relevante sobre as condições financeiras e sobre os resultados da Companhia. Além disso, a inobservância da legislação relativa à proteção do meio ambiente, como por exemplo, no caso de ausência de licenças ambientais que sejam exigidas para os empreendimentos e atividades da Companhia, pode implicar a imposição de sanções penais, sem prejuízo das sanções administrativas e da obrigação civil de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, a prisão dos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais, cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, o que pode ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar as suas captações de recursos junto ao mercado financeiro.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a eventual impossibilidade da Companhia em atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação, a operação e a ampliação dos empreendimentos da Companhia.

Além disso, as operações da Companhia estão sujeitas à extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas no futuro em razão de alterações na legislação ambiental ou no impacto ambiental das atividades da Companhia, assim como a sua incapacidade de obter as licenças ambientais

4.1 Descrição dos fatores de risco

necessárias, podem exigir que a Companhia incorra em custos adicionais significativos, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

As atividades da Companhia estão sujeitas a licenciamento ambiental e qualquer dificuldade na obtenção/renovação de licenças poderá causar efeitos adversos

O Contrato de Concessão atribui à Companhia a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental para desempenho de suas atividades. Em caso de novos licenciamentos, não é possível identificar antecipadamente se a licença ambiental será aprovada, o tempo necessário até a emissão da licença, ou ainda quais condicionantes serão impostas pelo órgão ambiental.

Eventuais não conformidades com a legislação podem comprometer o regular andamento do processo de licenciamento ambiental, acarretando atraso no projeto em razão da demora na obtenção das licenças, inclusão de condicionantes adicionais ou indeferimento dos pedidos de licenças, o que poderá gerar prejuízos à Companhia ou inviabilizar novo projeto. Além disso, as licenças e autorizações emitidas pelo órgão ambiental estão sujeitas a prazo de validade, podendo expirar e/ou não serem tempestivamente renovadas, comprometendo as atividades da Companhia.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a eventual impossibilidade da Companhia em atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação, a operação e a ampliação dos empreendimentos da Companhia.

Além disso, a implementação, instalação e operação dos empreendimentos e projetos da Companhia estão sujeitas à fiscalização de órgãos governamentais, tais como órgãos ambientais e/ou Ministério Público. A não obtenção de licenças/autorizações, eventual insuficiência de estudos ambientais realizados no âmbito do licenciamento, ocorrência de danos a espaços especialmente protegidos na implantação ou operação da atividade, suspensão de atividade ou cancelamento dessas licenças e/ou autorizações, por qualquer razão, inclusive por atuação do Ministério Público, poderá levar à interrupção ou cancelamento da implementação e/ou operação de suas atividades.

Caso venha a ser constatada a inexistência de licenças ambientais válidas para a instalação ou operação das atividades da Companhia, e/ou o descumprimento de condicionantes impostas em tais licenças, a Companhia pode ser sujeita à responsabilização ambiental nas esferas administrativa e criminal, além da obrigação de reparar eventuais danos causados, tanto ao meio ambiente quanto a terceiros, o que pode implicar em riscos operacionais, financeiros e reputacionais à Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e criminais e/ou em danos reputacionais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais por parte da Companhia poderá gerar a obrigação de reparar danos ambientais, a imposição de sanções de natureza criminal e administrativa, bem como a obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros. A ausência de responsabilidade em uma de tais esferas (i.e., civil, administrativa ou criminal) não isenta, necessariamente, o agente de responsabilidade nas demais, na medida em que são independentes.

Caso a Companhia falhe em cumprir a legislação ambiental pertinente às suas atividades, poderá estar sujeita à aplicação de multas, embargo de obras e atividades cancelamento de licenças e à revogação de autorizações, bem como outras restrições.

A legislação brasileira estabelece que poderá ser responsabilizado na esfera cível de forma objetiva aquele que direta ou indiretamente cause degradação ambiental ou aquele que se beneficie ou desenvolva a atividade causadora da degradação, impondo o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A Companhia pode, também, ser considerada responsável, inclusive criminalmente, por eventuais danos e riscos associados a irregularidades ambientais que ocorram em razão da ação de terceiros em sua concessão.

Além disso, de acordo com a legislação e regulamentação ambiental brasileira, pode haver a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia para assegurar que recursos financeiros suficientes estejam disponíveis para a reparação ou indenização de danos causados ao meio ambiente ou a terceiros. Nesse sentido, diretores, administradores, gerentes, a Companhia, outros acionistas, entre outros, podem, juntamente com a pessoa jurídica, ser responsabilizados por danos ao meio ambiente, inclusive criminalmente.

Os riscos associados a acidentes geológicos, mudanças climáticas, acidentes, vazamentos, derramamentos, catástrofes ambientais podem impactar os ativos e resultados financeiros da Companhia

Algumas das áreas por onde passam as rodovias administradas pela Companhia estão sujeitas a riscos de acidentes, quais sejam:

- acidentes decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras e provocar a interdição da pista;
- acidentes ocorridos nas áreas de concessão da Companhia, como incêndios, explosões e vazamentos/derramamentos de substâncias;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- a escassez/excesso de chuvas pode ocasionar a quebra em safras, com impacto negativo nos resultados da arrecadação rodoviária;
- a ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo vendaval, inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pela Companhia e impactos socioambientais nas regiões de atuação;
- caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos nas regiões em que a Companhia atua, há riscos de deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras provocando a interdição da operação. A ocorrência de tais fatos resultaria em investimentos adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia; e
- condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento dos cronogramas dos projetos e de investimentos da Companhia, impactando negativamente a distribuição de recursos para a Companhia. A Companhia pode não ser capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, que resultem em condições naturais diferentes das existentes quando do início da concessão, não sendo capaz de manter o nível de qualidade, segurança e conforto das rodovias e dos respectivos serviços prestados, o que poderá afetar adversamente o resultado operacional e condição financeira da Companhia.

A ocorrência de algum desses eventos pode comprometer a reputação da Companhia, suas operações e causar prejuízos consideráveis. Além disso, poderá resultar em responsabilidade ambiental nas esferas criminal e administrativa, além da obrigação de reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, o que pode causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

Em relação aos riscos relacionados a acidentes ou questões geológicas especificamente, desfavoráveis à operação das rodovias, o Contrato atribui a responsabilidade do Poder Concedente em caso de eventuais impactos às receitas da Companhia, que fará jus ao reequilíbrio do Contrato de Concessão.

A implantação de estruturas rodoviárias traz impactos ambientais que requerem tratamento adequado durante a construção e posteriormente na operação da rodovia

Estruturas rodoviárias causam impactos ambientais como impedimento dos processos de intercâmbio ecológicos por corte de áreas; riscos de atropelamento de animais, risco a áreas protegidas e a biótopos ecológicos importantes, redução da cobertura vegetal; aumento da pressão sobre ecossistemas terrestres e aquáticos, incêndios nas faixas de domínio, poluição em ambientes aquáticos e riscos para a vida aquática (o lixiviado da lavagem das pistas que cai em corpos d'água superficiais pode alterar a sua qualidade, aumentar seus nutrientes e gerar processos de eutrofização em lagos e açudes).

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso os impactos também são decorrentes de retirada de solos, o que leva a indução a processos erosivos/voçorocas em antigas áreas exploradas e taludes, instabilidade de taludes, rompimento de fundações, degradação de áreas de canteiro de obras, o que também gera risco para a qualidade de água superficial (aumento da turbidez), dentre outros fatores, o que pode aumentar os riscos da ocorrência de fenômenos como: escorregamentos, queda de blocos, deslizamentos, etc., com possibilidade de causar danos à vida, ambientais, materiais, acarretar a interdição da via e perda de receita. A ocorrência de tais fatos poderá resultar em aumento de custos para a Companhia e diminuição de suas receitas, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Caso por qualquer razão a Companhia não seja capaz de administrar os impactos ambientais decorrentes de estruturas rodoviárias, poderá haver um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

A Companhia pode descumprir as condicionantes previstas nas licenças ambientais de seus empreendimentos

Nos termos da legislação aplicável, as atividades conduzidas pela Companhia dependem do prévio licenciamento ambiental outorgado pelos órgãos competentes. Tal licenciamento usualmente está sujeito a condicionantes técnicas que podem envolver limitações para a operação. A Companhia pode não atender integral ou parcialmente as referidas condicionantes, ficando sujeitas a responsabilização nas esferas criminal e administrativa, podendo haver imposição de sanções, como multas, apreensões, embargos e até mesmo a revogação e/ou suspensão da licença ambiental já obtida, além da obrigação de reparar eventuais danos causados ao meio ambiente, o que pode impactar o regular exercício de suas atividades, inclusive com risco de total paralisação, e, conseqüentemente, gerar um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.

l. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Eventos climáticos mais intensos e frequentes podem ocasionar danos aos negócios da Companhia, resultando em custos adicionais e redução das receitas

As atividades da Companhia estão localizadas em região exposta aos riscos relacionados ao aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos, agudos e crônicos, tais como ondas de calor, tempestades, ventos fortes e inundações.

A ocorrência de riscos físicos agudos pode demandar investimentos adicionais aos já planejados pela Companhia, interferir no cronograma de execução dos projetos, impactando negativamente a distribuição de recursos para a mesma. Adicionalmente, tais eventos podem provocar prejuízos aos ativos da Companhia, resultando em aumento de gastos com projetos de engenharia voltados à segurança dos usuários e garantia de viabilidade do ativo.

Caso a Companhia não acompanhe estas tecnologias, não estará preparada para os custos

4.1 Descrição dos fatores de risco

decorrentes dos possíveis incidentes associados aos eventos climáticos, ocasionando depreciação da marca devido à insatisfação dos usuários e outros danos derivados da falta de segurança nas operações. Os riscos físicos e crônicos das mudanças climáticas podem resultar no futuro em condições climáticas diferentes das existentes quando do início das respectivas concessões, podendo causar a redução na vida útil dos ativos, aumento do preço dos seguros, incapacidade de manter o nível de qualidade e segurança das rodovias e dos respectivos serviços prestados, o que poderá afetar adversamente o resultado operacional e condição financeira da Companhia.

A transição para uma economia de baixa emissão de carbono pode produzir aumento de custos e redução de receitas dos negócios do grupo EPR e da Companhia devido a necessidade de investimentos adicionais em tecnologias para atender a novas regulamentações, taxaço do carbono e mudanças no comportamento dos usuários de rodovias

As concessões controladas pela Companhia estão expostas às mudanças no ambiente de negócio derivadas da transição para uma economia de baixo carbono no que se refere a restrições para emissões de GEE de origem fóssil e no consumo de fontes de energia intensivas em carbono tais como derivados de petróleo, carvão mineral e gás natural. Nesse sentido, a Companhia está exposta ao aumento da demanda por modais de transporte de passageiros de baixo carbono como por exemplo a elevação da participação dos veículos elétricos e maior demanda por conexão entre modais de baixa emissão (ônibus/metrô/bicicleta), o que pode reduzir a receita da Companhia.

Os seguros da Companhia são obrigações contratuais, portanto, qualquer alteração das exigências precisa ser absorvida pela Companhia. A incorporação da variável climática em processos de subscrição de seguros pode levar a maiores exigências para ativos com risco climático alto (Ex.: aumento do prêmio do seguro, ativos não serem cobertos por determinados eventos etc.).

A incorporação da avaliação de risco climático pelas instituições financeiras pode acarretar reavaliações das condições de crédito para determinados ativos, com aumento das taxas de juros ou alterações nas condições de financiamento para as controladas ou ativos classificados como risco climático alto, ou seja, que estejam mais expostos aos efeitos das alterações climáticas ou que sejam grandes emissores de carbono de origem fóssil.

Com o consumidor aumentando a demanda por produtos e/ou serviços mais sustentáveis, a Companhia pode passar a priorizar a incorporação de tecnologias menos intensivas em carbono aos produtos/infraestrutura. Tais tecnologias exigem investimentos em P&D e uma adequação nos serviços ofertados, resultando em aumento de custos devido a alteração no preço dos insumos adquiridos de fornecedores, tais como biocombustíveis, energia renovável, concreto e aço com menores emissões de GEE e requisitos de produção (tratamento de efluentes e resíduos).

4.1 Descrição dos fatores de risco

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Surtos de doenças transmissíveis em escala global podem acarretar medidas diversas cujos efeitos podem levar a maior volatilidade no mercado de capitais global e à potencial desaceleração do crescimento da economia brasileira.

Surtos ou potenciais surtos de doenças (tais como a COVID-19 ou possíveis novas ondas de contaminação) podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global (incluindo o mercado de capitais em que as ações da Companhia são negociadas), na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de emissão da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em relação à pandemia do COVID-19, foi possível observar ao longo de 2020 e 2021 os efeitos causados pelos impactos das medidas de restrição de circulação de pessoas e isolamento social estabelecidas por diversos governos estaduais e municipais, provocando, conseqüentemente, menores níveis de tráfego de veículos em grande parte das rodovias operadas pela Companhia, resultando em perda de receita no período. Não é possível estimar, em caso de uma nova pandemia, por quanto tempo medidas de restrição de circulação e/ou os usuários optarão pelo isolamento perdurarão e, conseqüentemente, impactarão negativamente os níveis de tráfego de veículos em rodovias operadas pela Companhia.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários de emissão da Companhia pelo preço e momento que desejarem

Poderá não existir um mercado de negociação ativo e líquido para os valores mobiliários de emissão da Companhia, limitando a capacidade dos investidores de venderem os valores mobiliários pelo preço e no momento desejado. Os mercados de valores mobiliários brasileiros são significativamente menores, menos líquidos e mais concentrados e voláteis que os mercados de valores mobiliários nos Estados Unidos, por exemplo.

Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender seus valores mobiliários a preços satisfatórios e no momento desejado, afetando

4.1 Descrição dos fatores de risco

adversamente, dessa forma, o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia. Os valores mobiliários de emissão da Companhia poderão flutuar de modo significativo por diversos motivos, inclusive em resposta aos fatores de risco indicados neste Formulário de Referência ou por motivos não relacionados ao desempenho da Companhia.

Crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia

A situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados pelas condições econômicas no Brasil. Futuras reduções nas suas taxas de crescimento podem afetar o consumo de seus serviços e, conseqüentemente, causar um efeito adverso para os negócios e resultados da Companhia.

O governo brasileiro intervém na sua economia e, ocasionalmente, faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do governo detidos pela Companhia indiretamente (por meio de aplicações em fundos de investimento em renda fixa de baixo risco). O cenário político do País pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

Desta forma, os negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor dos valores mobiliários da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais que envolvam ou afetem fatores como: (i) eleições políticas; (ii) política monetária; (iii) taxas de juros; (iv) taxas de inflação; (v) liquidez nos mercados internos de capital, empréstimos e crédito; (vi) controles de exportação e importação; (vii) taxas de câmbio e controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior; (viii) escassez de energia; (ix) instabilidade econômica e social; e (x) outras eventualidades não mensuradas acima.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

4.2 – 5 principais fatores de risco, independentemente da categoria em que estejam inseridos

- 1) A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios.
- 2) O negócio de concessão rodoviária pode ter sua condição financeira e seus resultados operacionais afetados adversamente caso os poderes concedentes descumpram ou cumpram intempestivamente os termos e condições dos contratos de concessão.
- 3) Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, (como por exemplo, em virtude de aumento de custo ou redução de tarifas), não gerem tempestivamente a recomposição do seu fluxo de caixa.
- 4) Gastos ou investimentos inesperados em projetos da Companhia podem impactar adversamente a sua condição financeira e a sua operação.
- 5) Interrupções das operações ou degradação da qualidade dos serviços poderão ter efeito adverso sobre os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

4.3 - Descrição dos principais riscos de mercado

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios estão detalhados como segue:

Risco de Taxa de Juros

O risco de taxas de juros e inflação da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos em que são remunerados por taxas de juros variáveis, que podem ser indexados à variação de índices de inflação.

A Companhia está exposta as principais variações:

(i) Certificado de Depósito Interbancário (CDI) relacionado às emissões de debêntures, as aplicações financeiras relativas à excedente de caixa investidos em títulos e valores mobiliários indexados em CDI da Companhia.

Análise de sensibilidade

Risco de variação nas taxas de juros

A análise de sensibilidade foi determinada com base na exposição às taxas de juros dos instrumentos financeiros não derivativos no fim do período.

A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, principal indicador das aplicações financeiras e debêntures:

Indicadores	Efeito no lucro antes da tributação - Aumento/Redução em pontos bases				
	Cenário I (provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (+50%)	Cenário IV (-25%)	Cenário V (-50%)
CDI	10,39%	12,99%	15,59%	7,79%	5,20%
Juros a incorrer - Empréstimos e Debentures	(120.362)	(143.219)	(166.076)	(97.505)	(74.625)
Receita de aplicações financeiras	31.473	39.341	47.209	23.604	15.738
Juros a incorrer - CDI Líquido	(88.889)	(103.878)	(118.867)	(73.901)	(58.887)

A SPE Triângulo realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a SPE Triângulo adotou para o cenário provável para os próximos 12 meses as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações financeiras. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Para os fins deste item 4.4, consideramos como processos individualmente relevantes: (i) processos com riscos patrimoniais envolvidos em montante igual ou superior a R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); e (ii) processos que individualmente, independentemente do valor envolvido, possam vir a impactar negativamente a nossa reputação e imagem.

Na data deste Formulário de Referência, nós figurávamos como polo passivo em 29 processos judiciais e/ou administrativos de natureza cível e trabalhista, oriundos do curso normal de nossos negócios. Do total, 25 processos têm classificação de perda remota, 3 processos têm classificação de perda possível e 1 processo tem classificação de perda provável. Referido processo de perda provável tem valor de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), já foi sentenciado e se trata de ação movida por usuário que alega ter se acidentado na MG-427, KM 14, em 14/05/2023, em virtude da existência de um buraco no local.

Nossas provisões são registradas com base na posição de nossos assessores jurídicos e na análise individual de cada contingência e compostas pelos seguintes elementos: (i) contingências passivas com chance de perda considerada como provável por nossos advogados externos e internos, e cujos valores são integralmente provisionados; e (ii) contingências passivas com chance de perda considerada como possível ou remota, não são provisionados.

Apresentamos a seguir uma breve descrição dos processos que entendemos como mais relevantes, nos quais nós e nossas controladas figuramos como parte, de acordo com sua natureza.

(i) Contingências Trabalhistas

Na data deste Formulário de Referência, a SPE Triângulo figurava como parte em 3 ações trabalhista, com valor histórico da causa de aproximadamente R\$114.274,02 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos), não tendo sido constituído provisionamento. Dessa forma, na data deste Formulário de Referência, a SPE Triângulo não possuía nenhuma contingência de natureza trabalhista relevante.

(ii) Contingências Tributárias

Na data deste Formulário de Referência, a SPE Triângulo não possuía nenhuma contingência de natureza tributária.

(iii) Contingências Cíveis

Na data deste Formulário de Referência, a SPE Triângulo figurava como parte em 26 ações cíveis, que somadas, totalizavam a quantia de valor histórico da causa de aproximadamente R\$3.753.113.463,53 (três bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), não tendo sido constituída provisão contábil.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Dentre tais ações de natureza cível, na data deste Formulário de Referência, 6 representavam contingências individualmente relevantes, quais sejam:

Processo n.º 5058874-78.2023.8.13.0702 (Processo Principal; 2722785-38.2023.8.13.0000 (Suspensão de Liminar); 1.0000.23.272278-5/001 (Agravo Interno); 5066836-55.2023.8.13.0702 (Carta de Ordem); 2995936-53.2023.8.13.0000 (Agravo de Instrumento); 0051789-64.2024.8.13.0000 (Agravo de Instrumento)).	
a. Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	20/10/2023
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais (" <u>MPMG</u> ") Ré: Companhia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$1.000.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Civil Pública, com pedido de condenação da Companhia à adoção das medidas necessárias para a contratação de obras de duplicação na rodovia BR-365 e BR-452, no trecho compreendido entre Uberlândia e Patos de Minas e Uberlândia e Araxá, respectivamente.</p> <p>No dia 20 de outubro de 2023, foi protocolada a petição inicial. Nessa mesma data, o juízo declinou da competência e determinou a remessa dos autos para uma das Varas Cíveis da Comarca de Uberlândia/MG. No dia seguinte, o MPMG solicitou que a petição fosse encaminhada a um juízo plantonista. Em despacho, a Juíza de plantão, deferiu o pedido liminar de suspensão da cobrança. No dia 23 de outubro de 2023, em sua manifestação, o MPMG requereu que a empresa fizesse prova documental nos autos de que estaria cumprindo com a obrigação imposta. No dia 24 de outubro de 2023, foi protocolado um pedido de reconsideração pela Companhia e o processo ficou concluso para decisão. Em 26 de outubro 2023, o MPMG requereu a inclusão do Estado de Minas Gerais no polo passivo da ação. Nessa mesma data, o Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) suspendeu a liminar concedida em 1º grau nos autos de Suspensão de Liminar nº 1.0000.23.272278-5/000. No dia 30 de outubro de 2023, o juízo acolheu a emenda à inicial para inclusão do Estado de Minas Gerais na lide e deu prosseguimento ao feito, determinando a citação de MG. Em 31 de outubro de 2023, o MPMG manifestou ciência e requereu o prosseguimento do feito. Finalmente, em 20 de novembro de 2023, foi protocolada a contestação pela Companhia e pela empresa EPR.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda sem decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Primeira instância.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante dado que, caso o pedido seja procedente, a Companhia deverá instaurar obras para duplicação nos trechos mencionados das rodovias BR-365 e BR-452, o que suspenderá o tráfego de veículos no local e, conseqüentemente, não terá receita de pedágios.
k. Impacto em caso de perda do processo	Suspensão da cobrança de pedágio e inviabilidade do negócio.

Processo n.º 5012238-38.2023.8.13.0481	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	05/12/2023
d. Partes no processo	Autores: Maria Clara Matos Marra e Rodrigo Aparecido Lopes Réus: EPR 2, Companhia e Estado de Minas Gerais.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$1.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Popular para discussão da suspensão das cobranças das tarifas de pedágio até a conclusão dos trabalhos iniciais. Em pedido subsidiário, caso não seja deferida a liminar, os autores requerem a redução do valor da tarifa de pedágio em patamar não inferior a 50% de sua atual exigibilidade, até que todas as questões contratuais e contrapartidas inerentes a realização de benfeitorias nas rodovias concedidas sejam definitivamente cumpridas.</p> <p>A inicial foi distribuída; a Companhia apresentou manifestação preliminar contra a concessão da liminar; e, por fim, o MPMG apresentou parecer pugnando pela declaração de incompetência do juízo de Patrocínio e declinando competência para a capital. No momento, aguarda-se despacho.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Fase postulatória.
i. Chance de perda	Remota.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante dado que, caso o pedido seja procedente, a Companhia será impactada financeiramente em razão da suspensão ou da redução das cobranças das tarifas de pedágio.
k. Impacto em caso de perda do processo	Suspensão da cobrança de pedágio em todas as rodovias referentes ao Lote 1.

Processo n.º 1006681-69.2022.4.01.3803	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	24/06/2022
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal. Réus: União, Estado de Minas Gerais, DNIT e a Companhia.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$300.000.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Civil Pública para discussão de instalação de medidores complementares na região próxima à Ponte do Rio Araguari (BR-365); recuperação do guarda-corpo da ponte, duplicação da ponte; e adoção de providências adicionais e imediatas para limitação de velocidade no trecho indicado a 60 km/h.</p> <p>Em segunda audiência na 1ª VF– SSJ de Uberlândia/MF (25/07/2023), foi deferida a realização de Inspeção Judicial no trecho em questão no dia 08/08/2023; e, em seguida, o MPF requereu o aditamento da inicial, para inclusão da Concessionária, no polo passivo da ação, sendo deferido em 26/07/2023.</p> <p>Em 08/08/2023, ocorreu a Inspeção Judicial, sendo designada nova audiência de conciliação presencial em 21/08/2023, para apresentação de propostas concretas, que foi adiada para 24/10/2023, conforme requerimento da Companhia.</p> <p>Na data da audiência, ficou acordado compromisso entre as partes quanto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento pelo MPF e pela PRF sobre a melhora na operação pela Companhia; • Instalação de sinalização horizontal e vertical no trecho discutido; • Juntada, nos autos, pela Companhia, do projeto apresentado à SEINFRA/MG; • Prazo de 90 dias para a Companhia implementar sinalização, radares e lombadas eletrônicas;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<ul style="list-style-type: none"> • Aditamento, pela CRT, do projeto anteriormente apresentado à SEINFRA/MG; • Prazo de 90 dias para SEINFRA se manifestar sobre o aditamento ao projeto; e • Manifestação do Estado/MG sobre os prazos dados e a possibilidade de seu cumprimento. <p>Posteriormente, a Companhia juntou documentos (estudos/projetos) relativos à complementação da sinalização e instalação dos radares e lombadas eletrônicas em 26/12/2023 e juntou documentos comprovando a instalação dos radares em 21/05/2024, que aguardam homologação pelo INMETRO e liberação de operação pelo DER/MG.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando manifestação do MPF sobre os documentos apresentados pela Companhia.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante dado que, caso a ação seja julgada procedente, a Companhia poderá ser obrigada a antecipar investimentos na rodovia.
k. Impacto em caso de perda do processo	Antecipação de investimentos.

Processo n.º 5002031-96.2024.8.13.0431	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Monte Carmelo/MG
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	09/04/2024
d. Partes no processo	Autores: Cleiton Gontijo e Ludmilla Falcão. Réu: Companhia.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$1.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de uma Ação Popular para discussão de supostas irregularidades e não conformidades relacionadas à manutenção da qualidade do pavimento asfáltico da BR-365, requerendo a suspensão da operação de cobrança das tarifas de pedágio, em caso de descumprimento do prazo contratual para recuperação da rodovia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>A inicial foi distribuída com pedido de tutela de urgência, sendo concedido vista ao MPMG, que manifestou-se favoravelmente à concessão da tutela de urgência, e, na mesma data, foi proferida decisão deferindo a tutela provisória de urgência, determinando a suspensão do pedágio, caso não fosse comprovada a adequação do pavimento em até 24h.</p> <p>Em 19/04/2024, a Companhia se manifestou e juntou documentos aos autos para comprovar o cumprimento da medida liminar, sendo os autores intimados para manifestarem-se sobre os documentos juntados. Na semana seguinte, foi proferido despacho designando inspeção judicial para o dia 30/04/2024. Nessa mesma data, o MPMG juntou parecer ao processo, argumentando que a tutela de urgência não havia sido integralmente cumprida, manifestando-se a favor da aplicação de multa e de suspensão da cobrança da tarifa de pedágio.</p> <p>No dia 30/04/2024, data em que ocorreu a inspeção judicial da rodovia, a Companhia juntou novos documentos para comprovar a regularidade do pavimento asfáltico. Na mesma semana, no dia 03/05/2024, os autores juntaram manifestação pós inspeção judicial, insistindo na necessidade de suspensão da cobrança da tarifa de pedágio, tendo o juízo determinado a intimação da Companhia para se manifestar acerca do posicionamento dos autores.</p> <p>Em 07/05/2024, a Companhia apresentou nova manifestação, demonstrando a improcedência das alegações dos autores e, em 14/05/2024, requereu a juntada de novo relatório fotográfico, tendo sido proferido despacho em seguida determinando a intimação dos autores para se manifestarem nos autos, que não o fizeram, e ocorreu decurso de prazo no dia 22/05/2024.</p> <p>A Companhia apresentou contestação à Ação Popular, bem como se manifestou nos autos, com o objetivo de reforçar a necessidade de reconhecimento da perda do objeto da ação.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão sobre as manifestações que a Companhia fez, com o objetivo de reforçar a necessidade de reconhecimento da perda do objeto da ação.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante dado que, caso o pedido seja procedente, a Companhia será impactada financeiramente em razão da suspensão das cobranças das tarifas de pedágio.
k. Impacto em caso de perda do processo	Suspensão da cobrança de tarifas de pedágio, afetando financeiramente a Companhia, e possivelmente interferindo em seu cronograma de investimentos e manutenção da rodovia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo n.º 5003662-22.2024.8.13.0481	
a. Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia/MG
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	10/04/2024
d. Partes no processo	Autores: Maria Clara Matos Marra. Réu: Companhia.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$1.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Popular para discussão de supostas irregularidades e não conformidades relacionadas à manutenção da qualidade do pavimento asfáltico da BR-365, requerendo a suspensão da operação de cobrança das tarifas de pedágio, em caso de descumprimento do prazo contratual para recuperação da rodovia.</p> <p>A inicial foi distribuída com pedido de tutela de urgência, sendo concedido vista ao MPMG, que manifestou-se favoravelmente à concessão dos pedidos liminares e pela intimação do Estado de Minas Gerais, para que o ente manifestasse se tinha interesse na lide.</p> <p>Em 26/04/2024, foi proferida decisão pelo Juízo, declarando a conexão com a Ação Civil Pública nº 5058874-78.2023.8.13.0702 e remetendo os autos ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia/MG.</p> <p>Em 08/05/2024, foi proferido despacho determinando que a autora seja intimada para se manifestar sobre eventual litispendência com a ACP nº 5058874- 78.2023.8.13.0702. A Companhia juntou, em 10/05/2024, manifestação preliminar acerca da litispendência, bem como apresentando as razões fáticas e jurídicas de improcedência dos pedidos liminares. No entanto, em 16/05/2024, foi proferido despacho determinando que se aguardem até o prazo de manifestação da autora e, após, que os autos retornassem conclusos ao juiz. No momento, os autos estão conclusos para despacho.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Autos estão conclusos para despacho, aguardando decisão.
i. Chance de perda	Remota.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Caso o pedido seja procedente, a Companhia será impactada financeiramente em razão da suspensão das cobranças das tarifas de pedágio.
k. Impacto em caso de perda do processo	Suspensão da cobrança de tarifas de pedágio, afetando financeiramente a Companhia, e possivelmente interferindo em seu cronograma de investimentos e manutenção da rodovia.

Processo n.º 5021075-64.2024.8.13.0702	
a. Juízo	3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia/MG
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	10/04/2024
d. Partes no processo	Autores: MPMG e MPF. Réus: EPR2 Participações S.A., Estado de Minas Gerais, Fernando Scharlack Marcato, Helio Guerra Borchardt, Rubens Trindade, Renata Longuinhos Guimaraes, José Carlos Cassaniga e Leandro Antônio Grisi.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.449.800.801,62
f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Civil Pública, para a discussão de supostas ilegalidades do procedimento licitatório, precedentes à assinatura do Contrato de Concessão do Lote 1 – Triângulo Mineiro, do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais, bem como suposta ausência de prestação de serviços.</p> <p>A inicial foi distribuída com pedido de tutela de urgência. Em 16/04/2024, foi proferida decisão liminar pela juíza substituta, por meio da qual: (i) deixou de acolher o pedido de suspensão da cobrança da tarifa de pedágio; e (ii) deferiu parcialmente a tutela de urgência, para determinar a realização antecipada de prova pericial quanto ao valor da tarifa praticada na Concessão, com nomeação de perito contábil.</p> <p>Em 30/04/2024, foi juntada informação de indeferimento do pedido de tutela antecipada recursal pleiteada em Agravo de Instrumento interposto pelo MPMG e MPF em face da decisão liminar que indeferiu a suspensão da cobrança da tarifa de pedágio da Concessão.</p> <p>A Companhia apresentou contestação à inicial em 14/05/2024, e aguarda decisão do juízo de 1º grau.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida decisão de mérito.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. Estágio do processo	Aguarda-se decisão de 1º grau, após a contestação apresentada pela Companhia em 14/05/2024.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante uma vez que questiona o procedimento licitatório.
k. Impacto em caso de perda do processo	Anulação do contrato de concessão.

(iv) Contingências Ambientais

Na data deste Formulário de Referência, a SPE Triângulo não possuía nenhuma contingência de natureza ambiental.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Em 30 de junho de 2024, a SPE Triângulo não possuía valores provisionados para os processos descritos no Item 4.4 acima.

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6 – Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, não havia processos sigilosos em que nós ou quaisquer de nossas controladas éramos parte.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Além das contingências descritas no Item 4.4 deste Formulário de Referência, destacam-se os outros cinco processos descritos abaixo, nos quais a Companhia não figura no polo passivo, mas são considerados relevantes por serem Ações Cíveis Públicas que têm como objeto o Edital de Concessão da Companhia, questionando sua legalidade.

Processo n.º 1006920-98.2021.4.01.3806	
a. Juízo	2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	19/03/2023
d. Partes no processo	Autor: Cassio Fernando Santos Soares Réus: União Federal; Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes ("DNIT"); Estado de Minas Gerais
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$1.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Popular, movida contra a União, o Estado de Minas Gerais e o DNIT, objetivando a suspensão liminar da doação ao Estado de Minas Gerais de trechos de rodovias federais integrantes do RINTER e sob pendência judicial, especificadamente as constantes dos Termo de Transferência n. 127/2021, Termo de Transferência n.º. 128/2021 e Termo de Transferência n.º. 129/2021, que passaram a constar nos editais de concessão: Concorrência Internacional n. 002/2021 e Concorrência Internacional n. 003/2021, que têm como finalidade a alienação de tais bens à iniciativa privada. Segue abaixo breve relação sobre os principais atos processuais ocorridos, com as respectivas datas:</p> <p>19/02/2022 – Decisão indeferindo o pedido de liminar;</p> <p>12/02/2022 – Embargos do autor;</p> <p>25/04/2022 – Decisão não conhecendo os embargos;</p> <p>28/11/2022 - Juízo declina competência para a 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG;</p> <p>20/02/2023 – Autor requer que seja reconhecida a perda do objeto, no tocante à doação da BR 365, pois o ato de doação foi retificado e substituído/alterado por um convênio de delegação, uma vez que assim como o AUTOR, o réu DNIT entendeu que a BR 365 é integrante da RINTER;</p> <p>23/02/2024 – Juízo declina a competência para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região; e</p> <p>27/02/2024 - o juízo remeteu os autos 2ª Vara Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Patos de Minas-MG.</p>

4.7 Outras contingências relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	No pleito foi indeferido o pedido liminar de suspensão do ato lesivo impugnado, qual seja, a doação de trechos de Rodovias Federais integrantes da Rede de Integração Nacional (RINTER). As requeridas apresentaram defesa, sendo impugnada pelo autor. Em 28/11/2022 o juízo declinou competência para a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG. Em 23/02/2024, foi proferida decisão por meio da qual o Juízo da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia/MG recusou a competência que lhe foi declinada pelo Juízo da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Patos de Minas/MG. Adicionalmente, suscitou conflito negativo de competência ao TRF-6.
h. Estágio do processo	Fase de conhecimento.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do objeto, uma vez que questiona a legalidade do edital de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Decretação de invalidade dos Editais de Concorrência Internacional nº 002/2021 (Lote 1) e 003/2021 (Lote 2). Inviabilidade do negócio.

Processo n.º 1001573-59.2022.4.01.3803 (Processo Principal); 1000691-22.2022.4.06.0000 (Suspensão de Liminar); 1014237-85.2022.4.01.0000 (Agravo de Instrumento); 1000497-22.2022.4.06.0000 (Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação); 1000500-74.2022.4.06.0000 (Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação); 1010497-22.2022.4.01.0000 (Agravo de Instrumento); 1011805-93.2022.4.01.0000 (Agravo de Instrumento); 1011908-03.2022.4.01.0000 (Agravo de Instrumento); 1014145-10.2022.4.01.0000 (Agravo de Instrumento).	
a. Juízo	3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 6ª Região
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	18/02/2022
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal ("MPE") Réus: União; DNIT; Estado de Minas Gerais; e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES").
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$2.500.000.000,00

4.7 Outras contingências relevantes

f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Civil Pública para discussão de: (i) licitude da licitação referente à BR-365; (ii) ilegalidade do Termo de Transferência nº 127/2021; e (iii) indenização por danos morais coletivos.</p> <p>No dia 19 de agosto de 2022, foi proferida uma sentença de procedência parcial da ação. Em 16 de setembro de 2022, o MPF interpôs apelação referente aos danos morais coletivos. O BNDES, a União, o Estado de Minas Gerais e o DNIT apresentaram suas apelações, respectivamente, em 23 de setembro de 2023, 3 de outubro de 2023 e 19 de outubro de 2023.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Procedência parcial em sentença de primeira instância.</p> <p>Em 19 de agosto de 2022, o juiz emitiu uma sentença parcialmente procedente, declarando a ilegalidade e inconstitucionalidade do Termo de Transferência n. 127/2021 e do Edital de Concorrência Internacional 002/2021. Foi ordenado à União Federal, DNIT e Estado de Minas Gerais que retirassem imediatamente o trecho da BR-365 entre Uberlândia e Patrocínio de qualquer programa de concessão. O BNDES foi instruído a não firmar parcerias relacionadas ao Termo de Referência n. 127/2021. Além disso, o juiz concedeu tutela de urgência, suspendendo o Leilão do Edital de Concorrência Internacional 002/2021, com multas diárias de R\$10.000,00 para a parte ré que descumprisse a decisão, e R\$500,00 para o administrador que prosseguisse com a contratação.</p>
h. Estágio do processo	Em fase de recurso.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do objeto, uma vez que questiona a legalidade do edital de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do trecho correspondente a Rodovia BR-365 da responsabilidade da Companhia. Inviabilidade do negócio.

Processo n.º 1001586-58.2022.4.01.3803	
a. Juízo	2ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	18/02/2022
d. Partes no processo	<p>Autor: Município de Patrocínio</p> <p>Réus: União; DNIT; Estado de Minas Gerais</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$1.000,00

4.7 Outras contingências relevantes

<p>f. Principais fatos</p>	<p>Trata-se de uma Ação Civil Pública, proposta pelo Município de Patrocínio em face da União, DNIT e Estado/MG, a qual versa sobre pedido de retificação do Edital de Concorrência Internacional 02/2021, relativamente aos trechos relacionados às BRs 365 e 452, em razão de supostas irregularidades.</p> <p>Em 15/09/2023 foi proferida decisão que em síntese:</p> <p>(i) julgou extinto o processo sem resolução de mérito quanto ao pedido de condenação dos réus (União, DNIT e Estado/MG) na obrigação de dar início às obras de restauração do trecho da BR-365, que interliga Uberlândia/MG a Patos de Minas/MG ou na celebração de convênio para tanto;</p> <p>(ii) quanto ao pedido de retificação do Edital de Concorrência Internacional nº 02/2021, reconheceu a ilegitimidade passiva da União e do DNIT, determinando a exclusão de ambos do polo passivo do processo; e</p> <p>(iii) determinou a remessa dos autos à Justiça Estadual da Comarca de Patrocínio/MG.</p> <p>Em 19/10/2023 o MPF apresentou apelação da decisão. DNIT e União ainda não foram intimadas para apresentação de contrarrazões de apelação.</p>
<p>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>Em 15/09/2023 foi proferida decisão que em síntese:</p> <p>(i) julgou extinto o processo sem resolução de mérito quanto ao pedido de condenação dos réus (União, DNIT e Estado/MG) na obrigação de dar início às obras de restauração do trecho da BR-365, que interliga Uberlândia/MG a Patos de Minas/MG ou na celebração de convênio para tanto;</p> <p>(ii) quanto ao pedido de retificação do Edital de Concorrência Internacional nº 02/2021, reconheceu a ilegitimidade passiva da União e do DNIT, determinando a exclusão de ambos do polo passivo do processo; e</p> <p>(iii) determinou a remessa dos autos à Justiça Estadual da Comarca de Patrocínio/MG.</p>
<p>h. Estágio do processo</p>	<p>Em fase de recurso.</p>
<p>i. Chance de perda</p>	<p>Remota.</p>
<p>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</p>	<p>Processo considerado relevante em razão do objeto, uma vez que questiona a legalidade do edital de concessão.</p>
<p>k. Impacto em caso de perda do processo</p>	<p>Exclusão do trecho correspondente a Rodovia BRs 365 e 452 da responsabilidade da Companhia. Inviabilidade do negócio.</p>

4.7 Outras contingências relevantes

Processo n.º 1002261-21.2022.4.01.3803	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Uberlândia
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	09/03/2022
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público Federal Réus: União, DNIT, Estado de Minas Gerais e BNDES.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$1.740.000.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de uma Ação Civil Pública para discussão de: (i) suspensão do Leilão da Licitação quanto ao trecho da BR-452 (Uberlândia/Araxá e Nova Ponte); (ii) ilegalidade do Termo de Transferência n.º 127/2021; e (iii) indenização por danos morais coletivos.</p> <p>No dia 21 de março de 2023, foi proferida uma sentença de procedência parcial da ação. Em 24 de março de 2023, o MPF opôs embargos de declaração. Em 26 de abril de 2023 e em 12 de maio de 2023, o DNIT e o Estado de Minas Gerais, respectivamente, interpuseram apelação.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Houve procedência parcial em sentença de primeira instância.</p> <p>Em 21 de março de 2023 o juiz rejeitou as preliminares suscitadas e julgou extinto o processo, sem julgamento de mérito, em relação aos pedidos de suspensão do leilão do Edital de Concorrência Internacional 002/2021, baseando-se no art. 485, VI, do Código de Processo Civil.</p> <p>Além disso, o juiz (i) julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, declarando a ilegalidade e inconstitucionalidade do Termo de Transferência n. 127/2021, que transferiu o trecho da BR-452, entre os quilômetros 203,8 ao 306,2, ao Governo do Estado de Minas Gerais, e anulou todos os demais atos decorrentes da doação; (ii) determinou que a União Federal, DNIT e Estado de Minas Gerais adotassem todas as medidas administrativas necessárias para retirar imediatamente a BR-452, trecho entre os quilômetros 203,8 ao 306,2, de qualquer Programa de Concessão para o Estado de Minas Gerais; e (iii) determinou que se abstenham de adotar quaisquer medidas administrativas para incluir esse trecho em qualquer Programa de Concessão.</p> <p>O BNDES também foi instruído a se abster de firmar qualquer parceria que envolva liberação de linhas de créditos para empresa ou consórcios de empresas pertinentes ao Termo de Referência n. 127/2021.</p>
h. Estágio do processo	Em fase de recurso.
i. Chance de perda	Remota.

4.7 Outras contingências relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do objeto, uma vez que questiona a legalidade do edital de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do trecho correspondente a Rodovia BR-452 da responsabilidade da Companhia. Inviabilidade do negócio.

Processo n.º 1007855-16.2022.4.01.3803 (Processo Principal); 1028258-66.2022.4.01.0000 (Agravo de Instrumento); 1000349-11.2022.4.06.0000 (Agravo de Instrumento); 1000404-59.2022.4.06.0000 (Agravo de Instrumento).	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Uberlândia
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	22/7/2022
d. Partes no processo	Autor: MPF Réus: União, DNIT, Estado de Minas Gerais e BNDES.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$4.000.000.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de uma Ação Civil Pública para discussão de: (i) suspensão do Leilão da Licitação quanto ao trecho da BR-452 (Uberlândia/Araxá e Nova Ponte); (ii) ilegalidade do Termo de Transferência nº 127/2021; e (iii) indenização por danos morais coletivos. No dia 8 de agosto de 2022, foi proferida uma decisão liminar que suspendeu o Leilão constante do Edital de Concorrência Internacional 002/2021. Essa liminar foi revertida em 27 de setembro de 2022 pela Decisão PRESI 26/2022 na Suspensão de Liminar e Sentença 1000691-22.2022.4.06.0000. Em 23 de maio de 2023, foi prolatada uma decisão que indeferiu o pedido de inclusão da Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. No dia 29 de maio de 2023, o MPF requereu a reconsideração da decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida decisão de mérito
h. Estágio do processo	Concluso para julgamento
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo considerado relevante em razão do objeto, uma vez que questiona a legalidade do edital de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Exclusão do trecho correspondente a Rodovia BR-365 da responsabilidade da Companhia. Inviabilidade do negócio.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

5.2 Descrição dos controles internos

5.2 - Descrição dos controles internos

a. principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

b. estruturas organizacionais envolvidas

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

c. forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os auditores independentes obtiveram o entendimento dos processos relacionados ao sistema contábil e de controles internos da Companhia com o objetivo de determinar a natureza, época e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não com finalidade de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Neste sentido, os auditores independentes da Companhia, emitiram, em 15 de abril de 2024, o "Relatório de recomendações" para aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Companhia, que tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da Companhia e suas controladas. Foram identificadas oportunidades de melhorias e duas deficiências nos procedimentos contábeis e controles internos nos processos da Companhia, mas que não classificadas como deficiências significativas.

5.2 Descrição dos controles internos

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, uma vez que o Relatório de Recomendações (relatório circunstanciado) dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não apontou deficiências significativas nos controles da Companhia.

5.3 Programa de integridade

5.3 – Programa de Integridade

a. regras, políticas, procedimentos ou práticas adotadas pela Companhia, voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo

A Companhia está sujeita às disposições do Código de Conduta e da Política de Compliance de sua controladora, a EPR 2 Participações S.A. (“Políticas” e “Controladora”, respectivamente), que foram formalmente aderidas pela Companhia em Assembleia Geral realizada em 22 de maio de 2023. As referidas Políticas visam prevenir, detectar e remediar irregularidades, de modo a reduzir os riscos de violação à legislação anticorrupção e antissuborno aos quais está sujeita no âmbito de seus negócios, e foram elaboradas com base nas diretrizes previstas na legislação de anticorrupção brasileira, dentre elas a Lei n.º 12.846, de 2013 e Decreto n.º 11.129, de 2022 (que revogou o antigo Decreto n.º 8.420, de 2015), bem como em melhores práticas de mercado nacionais e internacionais.

i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Programa de Integridade da Controladora, aplicável à Companhia, é reavaliado constantemente para seu aprimoramento. A empresa realiza *due diligence* de integridade de seus parceiros de negócios, possui Código de Conduta e políticas relacionadas a brindes, relacionamento com poder público, conflito de interesses, dentre outros. Neste momento, o programa de integridade está em fase de aperfeiçoamento reforçando a estrutura dedicada ao tema, com a contratação de colaboradores e fornecedores, para aprimorar o Canal de Ética, gestão de *onboarding* de fornecedores e gestão de GRC.

ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da Companhia que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Companhia está sujeita aos mecanismos procedimentos da Controladora, que distribui e formaliza responsabilidades relacionadas ao monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos de integridade a toda sua administração, o que inclui o Conselho de Administração da Controladora. Dessa forma, é papel do Conselho de Administração da Controladora a aprovação das políticas de compliance para todo o grupo. Ainda, é papel do Diretor Presidente da Controladora a implantação das políticas em todo o grupo, incluindo a Companhia. Por fim, ainda há a atuação da área de Integridade da Controladora, elaborando as políticas e propondo-as para a diretoria da Controladora, e após a aprovação, garantindo sua aplicação e cumprimento. Além disto o Comitê de Ética da Controladora fica responsável por atuar nas recomendações de consequências de investigações.

5.3 Programa de integridade

iii. Se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado

A Companhia possui Código de Conduta formalmente aprovado pelo Conselho de Administração da Controladora, em reunião realizada em 22 de maio de 2023, com vigência por prazo indeterminado, e aderido pela Companhia em Assembleia Geral realizada na mesma data.

O Código de Conduta é aplicável aos empregados, diretores e conselheiros de todas as empresas que integram a EPR, que também possui um Código de Conduta de Parceiros de Negócio, aplicável aos fornecedores, prestadores de serviço e demais.

O site da EPR possui uma seção específica que aborda as iniciativas de compliance, contendo as versões atualizadas do Código de Conduta e Políticas de Compliance.

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Conduta é aplicável a todas as empresas que integram a EPR, incluindo suas unidades organizacionais e controladas, e a todos os administradores, colaboradores e pessoas que atuam, mesmo que pontualmente, como executores de atividades relacionadas à empresa, devendo ser amplamente divulgado aos clientes, investidores, colaboradores e público em geral. A mensagem conjunta do Conselho de Administração no Código de Conduta reforça o compromisso da alta direção com a ética, transparência e integridade nos negócios da Companhia e nele estão previstos a missão, os valores e os princípios que norteiam os negócios da EPR, bem como as condutas esperadas para os administradores e colaboradores dos negócios da Companhia.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Caso seja comprovado que um parceiro de negócio ou um colaborador do Grupo EPR descumpriu ou não observou as disposições do Código de Conduta, ele estará sujeito a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável, o que inclui a Lei 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), o Decreto-Lei nº 2.484/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei 9.613/98 ("Lei de Lavagem de Dinheiro"), a Lei 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e a Lei 14.133/21 ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos").

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O site da Controladora possui uma seção específica que aborda as iniciativas de Compliance, contendo as versões atualizadas do Código de Conduta e Políticas de Compliance.¹

¹ <https://gruoepr.com.br/quem-somos/integridade/>

5.3 Programa de integridade

O Código de Conduta formalmente aprovado pelo Conselho de Administração da Controladora, em reunião realizada em 22 de maio de 2023, e aderido pela Companhia em Assembleia Geral realizada na mesma data.

b. canal de denúncia da Companhia, indicando, em caso positivo

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de ética da Controladora é aplicável às subsidiárias e seus colaboradores, incluindo a Companhia ("Canal de Ética"). O Canal de Ética é operado por empresa independente e terceira, a Contato Seguro, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio de site ou telefone.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética é disponibilizado no site da Controladora² e na intranet, para que os colaboradores e terceiros possam reportar violações ao Código de Conduta, às políticas internas e à legislação.

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Código de Conduta assegura o anonimato e sigilo dos denunciante, assegurando-lhes a investigação independentemente dos fatos denunciado. Toda e qualquer comunicação de violação do Código de Conduta e/ ou à legislação vigente será tratada com confidencialidade, com exceção àquelas em que houver obrigação legal de informar às autoridades. Fica garantido a quem comunicar, de boa-fé, qualquer violação do referido Código e/ou legislação vigente, a segurança contra todo e qualquer tipo de retaliação interna. Inclusive, o próprio Canal de Ética prevê a possibilidade de anonimato ao realizar uma denúncia.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A responsabilidade pela apuração de denúncias é da área de Integridade, um órgão da controladora, com total independência e autonomia para apurar os fatos.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não há na SPE Triângulo casos de desvios, fraudes, irregularidades e de atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas confirmados durante os exercícios sociais de 2022 e 2023. Em relação a outros exercícios sociais, não é aplicável, tendo em vista que a SPE Triângulo foi constituída em 2022.

² <https://gruoepr.com.br/quem-somos/integridade/>

5.3 Programa de integridade

d. caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido.

Não aplicável, tendo em vista que nosso Código de Ética estabelece regras, políticas, procedimentos e práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5.4 Alterações significativas

5.4 – Alterações Significativas

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

5.5 Outras informações relevantes

5.5 – Outras Informações relevantes

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações relevantes em relação a este item 5 foram disponibilizadas nos itens acima.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.						
48.803.906/0001-70	Brasil	Sim	Sim	30/01/2023		
Não						
125.000.000	100,000	0	0,000	125.000.000	50,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
PERFIN VOYAGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - IE						
46.375.484/0001-54	Brasil	Sim	Não	30/01/2023		
Não						
0	0,000	125.000.000	100,000	125.000.000	50,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
125.000.000	100,000	125.000.000	100,000	250.000.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.				48.803.906/0001-70		
EQUIPAV RODOVIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.						
46.893.832/0001-85	Brasil	Sim	Sim	05/06/2024		
Não						
147.010.944	50,100	0	0,000	147.010.944	50,100	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
PERFIN VOYAGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - IE						
46.375.484/0001-54	Brasil	Sim	Não	05/06/2024		
Não						
146.424.074	49,900	0	0,000	146.424.074	49,900	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.				48.803.906/0001-70		
293.435.018	100,000	0	0,000	293.435.018	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
EQUIPAV RODOVIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.				46.893.832/0001-85		
ROAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA						
45.147.035/0001-96	Brasil	Sim	Sim	01/11/2023		
Não						
34.601.000	100,000	0	0,000	34.601.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
34.601.000	100,000	0	0,000	34.601.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ROAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA				45.147.035/0001-96	
Andreia de Souza Ramos Vettorazzo					
087.302.718-35	Brasil	Não	Sim	06/06/2024	
Não					
4.737	12,499	0	0,000	4.737	12,499
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
José Carlos Botelho de Moraes Toledo					
053.879.938-21	Brasil	Não	Sim	06/06/2024	
Não					
9.475	25,000	0	0,000	9.475	25,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Luis Vital de Souza Ramos Vettorazzo					
102.278.678-40	Brasil	Não	Sim	06/06/2024	
Não					
4.738	12,501	0	0,000	4.738	12,501
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
ROAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA				45.147.035/0001-96	
Ricardo Eugênio de Souza Ramos Vettorazzo					
184.312.118-22	Brasil	Não	Sim	06/06/2024	
Não					
4.737	12,499	0	0,000	4.737	12,499
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Roberta de Souza Ramos Vettorazzo Marcondes					
079.714.138-31	Brasil	Não	Sim	06/06/2024	
Não					
4.738	12,501	0	0,000	4.738	12,501
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
Sergio Luis Botelho de Moraes Toledo					
095.999.278-26	Brasil	Não	Sim	06/06/2024	
Não					
9.475	25,000	0	0,000	9.475	25,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ROAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA				45.147.035/0001-96		
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
37.900	100,000	0	0,000	37.900	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/06/2024
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	2
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

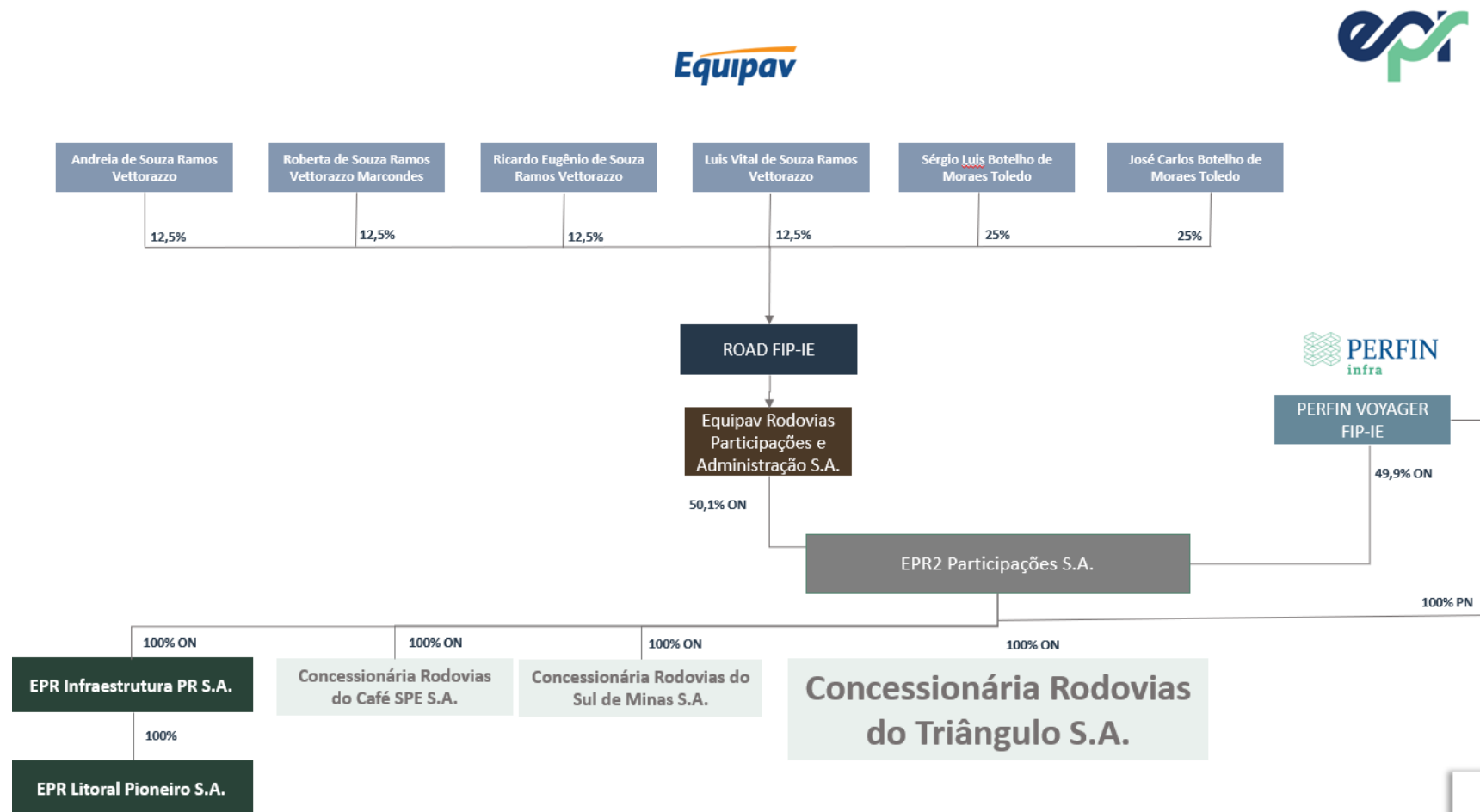
Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

6.5 - Organograma dos acionistas da Companhia e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a SPE Triângulo julgue relevante em relação a este item 6 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

7.1 - Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

d. por órgão

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero

Quantidade de empregados por declaração de gênero					
Gênero/Órgão	Diretoria	Conselho de Administração - Efetivos	Conselho de Administração - Suplentes	Conselho Fiscal - Efetivos	Conselho Fiscal - Suplentes
Feminino	0	0	N/A	N/A	N/A
Masculino	3	4	N/A	N/A	N/A
Não Binário	0	0	N/A	N/A	N/A
Outros	0	0	N/A	N/A	N/A
Prefere não responder	0	0	N/A	N/A	N/A
Total de membros	3	4	N/A	N/A	N/A

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de raça ou cor

Quantidade de empregados por declaração de raça ou cor					
Gênero/Órgão	Diretoria	Conselho de Administração - Efetivos	Conselho de Administração - Suplentes	Conselho Fiscal - Efetivos	Conselho Fiscal - Suplentes
Amarelo	0	0	N/A	N/A	N/A
Branco	3	4	N/A	N/A	N/A
Preto	0	0	N/A	N/A	N/A
Pardo	0	0	N/A	N/A	N/A
Indígena	0	0	N/A	N/A	N/A
Outros	0	0	N/A	N/A	N/A
Prefere não responder	0	0	N/A	N/A	N/A
Total de membros	3	4	N/A	N/A	N/A

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

A Companhia não realiza levantamento de autodeclaração para outros atributos de diversidade além daqueles já informados.

e. *se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal*

A Companhia não possui objetivos específicos com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

f. *papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima*

Os órgãos da administração não possuem atribuições específicas dos seus órgãos de administração para a avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	4	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	7	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	3	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	4	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 7	0	7	0	0	0	0	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

7.2 - Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome ALEJANDRO RUBEN RADICE **CPF:** 076.543.478-47 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 01/08/1961

Experiência Profissional: Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de São José do Rio Preto com ampla trajetória em contratos de associação público privado do tipo BOT (Build, Operate and Transfer) onde ocupou diferentes cargos Gerenciais em empresas do Grupo Odebrecht. Atualmente exerce a função de Diretor da EPR Triângulo. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/07/2024	16/04/2027	Outros Diretores	Diretor Sem Designação Específica	03/07/2024	Sim	03/07/2024

Nome CARLO DA SILVEIRA FRAMARIM **CPF:** 755.982.210-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 16/07/1974

Experiência Profissional: Engenheiro Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestrado em Sistema de Transporte e Doutorado em Engenharia de Produção com ênfase em Sistema de Transporte, ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. MBA em Gestão de Finanças e Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Ampla experiência na Gestão de Operação Rodoviária, planejamento e dimensionamento de equipe e recursos operacionais. Atuou como Executivo no Grupo Equipav, Diretor Executivo no Consórcio Univas e, atualmente, atua como Diretor de Operações da EPR. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/07/2024	16/04/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		18/07/2024	Sim	18/07/2024

Nome Carlos Eduardo Auchewski Xisto **CPF:** 032.924.259-80 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 30/09/1981

Experiência Profissional: Formado pela UFPR e graduado em Economia na FAE Business School, com MBA em Finanças pelo IBMEC e em Gerenciamento de Projetos pela FGV. Gerenciou grandes obras de infraestrutura na Construtora Triunfo e no Consórcio Construtor do Porto de Navegantes (CCPN). Atuou como Executivo na Transbrasiliana e grupo Ecorodovias. Atualmente ocupa a posição de Diretor de Engenharia da EPR. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/07/2024	16/04/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		18/07/2024	Sim	18/07/2024

Nome Diogo Wanderley Costa Santiago **CPF:** 032.942.174-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 01/09/1980

Experiência Profissional: Engenheiro civil graduado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, possui especialização em Finanças pela FIPECAF. Ingressou na OTP em 2015 vindo da Construtora Norberto Odebrecht – CNO, onde atuou desde 2001 no setor de obras de infraestrutura no Brasil tanto públicas quanto privadas em projetos rodoviários, ferroviários, portuários e aeroportuários. Trabalhou como gerente comercial e gestão do contrato EPC na Concessionária Rota do Oeste (MT), gerente de desenvolvimento de projetos de obras de infraestrutura em Alagoas, foi gerente operacional das obras do entorno do Maracanã (RJ), foi gerente comercial e de administração contratual em diversas obras da CNO dentre elas: Ferrovia Transnordestina (PE/CE/PI), Projeto Onça Puma da Vale do Rio Doce em Ourilândia do Norte – PA, Porto do Itaqui em São Luiz – MA e nas obras consolidadas de Carajás para a Vale do Rio Doce em Parauapebas – PA. Atualmente exerce a função de Diretor Presidente da EPR Triângulo. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	03/07/2024	16/04/2027	Diretor Presidente / Superintendente		03/07/2024	Sim	03/07/2024

Nome Enio Stein Júnior **CPF:** 028.142.927-81 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 14/11/1972

Experiência Profissional: Formado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica de Engenharia, com MBA na Harvard Business School. Consultor pela McKisney & Co. por mais de 10 anos. Executivo com ampla experiência nos setores de infraestrutura, com atuações como Gerente Geral de Tesouraria na Vale S.A.; Diretor Financeiro na Login S.A., na Invepar S.A. e suas subsidiárias, incluindo a CART, a Via 040 e a Linha Amarela S.A. e mais recentemente Diretor Financeiro na Winity S.A. Atualmente exerce a função de Diretor Financeiro da Holding EPR. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	16/04/2024	16/04/2027	Diretor de Relações com Investidores		16/04/2024	Sim	16/04/2024
Conselho de Administração	18/07/2024	16/04/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		18/07/2024	Sim	16/04/2024

Nome José Carlos Cassaniga **CPF:** 079.703.368-84 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 16/04/1963

Experiência Profissional: Formação em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia de Piracicaba (EEP), com Pós-Graduação em Transportes pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP) e Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Executivo com ampla experiência nos setores de concessões de rodovias e de infraestrutura, com atuações como Diretor Executivo de concessões rodoviárias, Diretor Presidente de concessionárias e Diretor de Engenharia corporativa no Grupo Ecorodovias. Atuou como Diretor e como Membro do Conselho Diretor da ABCR (Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias). Trabalhou como Diretor de Engenharia para o Grupo CIBE Participações. Atuou na empresa inglesa Roughton International, pela qual empreendeu projetos rodoviários no continente africano. Atualmente exerce a função de Diretor Presidente da Holding EPR. Declara não ter ocorrido qualquer tipo de condenação criminal, em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, transitado em julgado, na esfera judicial ou administrativa que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer, durante os últimos 5 anos.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	18/07/2024	16/04/2025	Presidente do Conselho de Administração		18/07/2024	Sim	16/04/2024

7.4 Composição dos comitês

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

7.7 Acordos/seguros de administradores

7.7 - Acordos, inclusive apólices de seguro, para pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

7.8 Outras informações relevantes

7.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a SPE Triângulo julgue relevante em relação a este item 7 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

8.1 Política ou prática de remuneração

8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,25	3,00		5,25
Nº de membros remunerados	0,00	1,50		1,50
Esclarecimento	-			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.176.700,00		1.176.700,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	47.336,00		47.336,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	FGTS sobre remuneração de colaborador CLT.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	1.680.192,61		1.680.192,61
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR 2024 CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR 2024 CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.904.228,61		2.904.228,61

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		3,00		3,00
Nº de membros remunerados		2,00		2,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		1.134.150,54		1.134.150,54
Benefícios direto e indireto		0,00		0,00
Participações em comitês		0,00		0,00
Outros		41.493,33		41.493,33
Descrição de outras remunerações fixas		FGTS sobre remuneração de colaborador CLT.		
Remuneração variável				
Bônus		0,00		0,00
Participação de resultados		0,00		0,00
Participação em reuniões		0,00		0,00
Comissões		0,00		0,00
Outros		0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		-		
Pós-emprego		0,00		0,00
Cessação do cargo		0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00		0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR 2024 CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração		1.175.643,87		1.175.643,87

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		0,75		0,75
Nº de membros remunerados		0,00		0,00
Esclarecimento		-		
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore		0,00		0,00
Benefícios direto e indireto		0,00		0,00
Participações em comitês		0,00		0,00
Outros		0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas		-		
Remuneração variável				
Bônus		0,00		0,00
Participação de resultados		0,00		0,00
Participação em reuniões		0,00		0,00
Comissões		0,00		0,00
Outros		0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		-		
Pós-emprego		0,00		0,00
Cessação do cargo		0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)		0,00		0,00
Observação		Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR 2024 CVM/SEP, o número de membros foi apurado de acordo com a média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração		0,00		0,00

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.6 Outorga de opções de compra de ações

8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.7 Opções em aberto

8.7 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.10 Outorga de ações

8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.12 Precificação das ações/opções

8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.13 Participações detidas por órgão

8.13 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.14 Planos de previdência

8.14 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16 - Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

8.17 - Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	Exercício Social corrente
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	56,41%
Conselho Fiscal	N/A
Órgão	2023
Conselho de Administração	N/A
Diretoria Estatutária	52,35%
Conselho Fiscal	N/A
Órgão	2022
Conselho de Administração	N/A
Diretoria Estatutária	0%
Conselho Fiscal	N/A
Órgão	2021
Conselho de Administração	N/A
Diretoria Estatutária	N/A
Conselho Fiscal	N/A

8.18 Remuneração - Outras funções

8.18 - Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Exercício Social Corrente				
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	1.013.267,32	N/A	1.013.267,32
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	0,00	1.797.167,43	N/A	1.797.167,43
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	0,00	2.026.534,64 ¹	N/A	2.026.534,64 ¹
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	2.258.802,00 ²	0,00	N/A	2.258.802,00 ²

¹ Valor total da remuneração prevista de membros da Diretoria da Companhia relacionada a cargos de Diretoria exercidos nas seguintes sociedades: (i) Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.; e (ii) Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. Este montante corresponde à previsão de valor a ser reconhecido nos resultados da sociedade controladora EPR2 Participações S.A.

² Valor total da remuneração prevista de membros do Conselho de Administração da Companhia relacionada a cargos de Diretoria exercidos nas seguintes sociedades: (i) Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.; e (ii) Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. Este montante corresponde à previsão total dos valores a serem reconhecidos nos resultados dessas respectivas sociedades.

Exercício Social 2023				
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	0,00	N/A	0,00
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	R\$1.407.483,87 ¹	N/A	R\$1.407.483,87 ¹
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	N/A	0,00	N/A	0,00
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	796.860,00 ²	0,00	N/A	0,00

¹ Valor total da remuneração de dois diretores da Companhia relacionadas a cargos de Diretoria exercidos nas seguintes sociedades: (i) Companhia; (ii) Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.; e (iii) Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. Esse valor corresponde à remuneração paga a tais diretores como remuneração conjunta por todos os cargos que exerceram, em 2023, no grupo econômico da Companhia (conforme anteriormente listados). Ou seja, não foi adotado qualquer critério de rateio entre as sociedades e, por esse motivo, não é possível individualizar os valores recebidos pelo exercício de funções na Companhia ou em qualquer outra sociedade.

² Valor total da remuneração de dois membros do Conselho de Administração da Companhia relacionada a cargos de Diretoria exercidos nas seguintes sociedades: (i) Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.; e (ii) Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Exercício Social 2022				
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	0,00	N/A	0,00
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	0,00	N/A	0,00
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	N/A	1.408.625,50 ¹	N/A	1.408.625,50 ¹
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	0,00	N/A	0,00

¹ Valor total da remuneração de membros da Diretoria da Companhia relacionadas a cargos exercidos nas controladoras da Companhia, a Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. e a EPR2 Participações S.A.

Exercício Social 2021				
Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A
Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas				
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedade sob controle comum	N/A	N/A	N/A	N/A

8.20 Outras informações relevantes

8.20 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a este item 8 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA	Juridica	61.366.936/0008-00	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
24/02/2023	01/01/2022		
Descrição dos serviços prestados			
Serviços profissionais relativos à prestação, pelos auditores independentes, dos serviços de auditoria contábil para emissão de relatório sobre as demonstrações financeiras da SPE Triângulo referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Para o serviço descrito no campo "Descrição dos serviços prestados" foi pago o valor de R\$137.990,80.			
Justificativa da substituição			
Não aplicável			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

9.3 – Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Item não aplicável, visto que, até a data deste Formulário de Referência, os auditores não prestam outros serviços além da auditoria.

9.4 Outras informações relevantes

9.4 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a SPE Triângulo julgue relevante em relação a este item 9 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

10.1 Descrição dos recursos humanos

10.1 - Descrever os recursos humanos da Companhia, fornecendo as seguintes informações:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

10.2 Alterações relevantes

10.2 - Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

10.3 - Descrever as políticas de remuneração dos empregados da Companhia, informando:

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

10.4 - Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

10.5 Outras informações relevantes

10.5 - Outras informações que a Companhia julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a este item 10 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

11.1 Regras, políticas e práticas

11.1 - Descrever as regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.	30/06/2024	127.797,19	128.000,00	R\$ 127.797,19	Indefinido.	N.A.
Relação com o emissor	Controladora.					
Objeto contrato	Ressarcimento de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado no ITR de 30/06/2024 como Contas a Receber de Partes Relacionadas					
Garantia e seguros	N.A.					
Rescisão ou extinção	N.A.					
Natureza e razão para a operação	N.A.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
EPR Litoral Pioneiro S.A.	01/04/2024	8.410,38	8.000,00	R\$ 8.410,38	Indefinido.	N.A.
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum.					
Objeto contrato	Ressarcimento de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido nesta transação é informado no ITR de 30/06/2024 como Contas a Receber de Partes Relacionadas					
Garantia e seguros	N.A.					
Rescisão ou extinção	N.A.					
Natureza e razão para a operação	N.A.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'**11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

Item 11.2 (n) – Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A Companhia não adotou medidas específicas para tratamento de conflito de interesses.
Item 11.2 (o) – Demonstração do caráter comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Todas as operações realizadas entre as empresas é de identificação específica referentes a ressarcimentos de gastos identificados desde a origem, sem a necessidade de métodos de cálculo. Em uma das empresas a qual é identificada que se refere a uma coligada, o gasto é classificado em um centro de custo segregado para identificação e solicitação do reembolso.

11.3 Outras informações relevantes

11.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a este item 11 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
27/06/2024		250.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
125.000.000	125.000.000	250.000.000	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
27/06/2024		250.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
125.000.000	125.000.000	250.000.000	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
27/06/2024		250.000.000,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
125.000.000	125.000.000	250.000.000	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

12.2 – Emissores estrangeiros - Descrição dos direitos e regras do país de origem e do país de custódia das ações

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures da 1ª Emissão – 1ª Série
Data de emissão	06/02/2023
Data de vencimento	06/08/2025
Quantidade Unidade	550.000
Valor nominal global R\$	550.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	630.012.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Sim, nos termos da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Poderá (i) resgatar antecipadamente a totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da 1ª Série, mediante o pagamento do Valor de Resgate Facultativo das Debêntures da 1ª Série. O valor a que farão jus os Debenturistas da 1ª Série por ocasião desse resgate corresponderá ao VNU das debêntures da 1ª Série ou respectivo saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, apurados desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), até a data do efetivo resgate (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do resgate, e acrescido do Prêmio incidente sobre o Valor Base de Resgate das Debêntures da 1ª Série. “Prêmio” significa o prêmio flat indicado na tabela constante na Escritura de Emissão, aplicável à Data de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 1ª Série ou à Data de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso, incidente sobre o Valor Base de Resgate das Debêntures da 1ª Série ou sobre o Valor Base de Amortização das Debêntures da 1ª Série, conforme o caso.</p> <p>Resgate Antecipado Obrigatório Total: Durante a vigência das Debêntures, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures (i) no prazo de até 5 Dias Úteis contados do recebimento dos recursos decorrentes do Financiamento de Longo Prazo, caso contrate qualquer novo financiamento, empréstimo ou captação junto a instituições financeiras, públicas ou privadas de longo prazo (“Financiamento de Longo Prazo”); ou (ii) no prazo de até 15 Dias Úteis contados do recebimento de notificação do Poder Concedente, caso tenha a decretação de encampação da Concessão pelo Poder Concedente, em ambos os casos com o consequente cancelamento das Debêntures (“Resgate Antecipado Obrigatório”), sendo que o montante que eventualmente sobejar o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório será de livre disposição da Companhia. O valor devido pela Companhia será equivalente ao VNU ou respectivo saldo, conforme o caso, no caso do Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures da respectiva Série incorrida e ainda não paga desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Antecipada Obrigatória (exclusive), conforme o caso; e (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório, se houver, sendo certo que não haverá a incidência de prêmio.</p> <p>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série (sendo vedada oferta de resgate parcial), endereçada a todos os Debenturistas da respectiva Série, sem distinção, a qualquer tempo, em uma ou mais vezes, assegurando a todos os Debenturistas da respectiva Série igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nas Escritura de Emissão. O resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser realizado para aqueles Debenturistas da respectiva Série que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja a necessidade de aceitação da totalidade dos Debenturistas da respectiva Série.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide informações descritas no Item 12.9 deste formulário.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas titulares de, no mínimo, 10% das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. As Assembleias Gerais de Debenturistas se instalarão, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número das Debêntures em Circulação.

Assembleias Gerais de Debenturistas, serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, conforme o caso, observado o quórum de instalação estipulado acima, sendo certo que (i) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Primeira Série, ao Termo de Compromisso e à Cessão Fiduciária de Contas para Aumento de Capital será considerado o quórum para deliberação de 90% das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira convocação, e 2/3 das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em segunda convocação; e (ii) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Segunda Série será considerado o quórum para deliberação de 2/3 das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

A modificação relativa às características das Debêntures, conforme o caso, que implique alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas mediante deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação: (i) Remuneração das Debêntures; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento das Debêntures ou prazo de vigência das Debêntures; (iv) redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento; (v) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (vi) disposições aqui previstas; (viii) criação de evento de repactuação; e (ix) da espécie das Debêntures.

Assembleia Geral de Debenturista convocada para deliberar sobre renúncia prévia (waiver) ou perdão temporário em decorrência de um Evento de Inadimplemento o quórum para deliberação para não declaração de vencimento antecipado das Debêntures será de 2/3 das Debêntures em Circulação, em segunda e primeira convocação, sendo certo que (i) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Primeira Série, ao Termo de Compromisso e à Cessão Fiduciária de Contas para Aumento de Capital será considerado o quórum para deliberação para não declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série de 90% das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira convocação, e 2/3 das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em segunda convocação; e (ii) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Segunda Série será considerado o quórum para deliberação para não declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série de 2/3 das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

Outras características relevantes

Para mais informações sobre as debêntures, ver <https://data.anbima.com.br/debentures/CRTR11/caracteristicas>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures da 1ª Emissão – 2ª Série
Data de emissão	06/02/2023
Data de vencimento	06/08/2025
Quantidade	150.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	150.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	171.534.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	Sim, nos termos da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série: Poderá (i) resgatar antecipadamente a totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da 2ª Série, mediante o pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 2ª Série. O valor do resgate a que farão jus os Debenturistas da 2ª Série por ocasião do resgate corresponderá ao VNU das Debêntures da 2ª Série ou respectivo saldo, acrescido da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, apurados desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior (inclusive) até a data do resgate (exclusive), acrescido dos Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a data do resgate, sendo certo que não haverá incidência de prêmio.</p> <p>Resgate Antecipado Obrigatório Total: Durante a vigência das Debêntures, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures (i) no prazo de até 5 Dias Úteis contados do recebimento dos recursos decorrentes do Financiamento de Longo Prazo, caso contrate qualquer novo financiamento, empréstimo ou captação junto a instituições financeiras, públicas ou privadas de longo prazo ("Financiamento de Longo Prazo"); ou (ii) no prazo de até 15 Dias Úteis contados do recebimento de notificação do Poder Concedente, caso tenha a decretação de encampação da Concessão pelo Poder Concedente, em ambos os casos com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório"), sendo que o montante que eventualmente sobejar o Valor do Resgate Antecipado Obrigatório será de livre disposição da Companhia.</p> <p>O valor devido pela Companhia será equivalente ao VNU ou respectivo saldo, conforme o caso, no caso do Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures da respectiva Série incorrida e ainda não paga desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Antecipada Obrigatória (exclusive), conforme o caso; e (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Obrigatório, se houver, sendo certo que não haverá a incidência de prêmio.</p> <p>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série (sendo vedada oferta de resgate parcial), endereçada a todos os Debenturistas da respectiva Série, sem distinção, a qualquer tempo, em uma ou mais vezes, assegurando a todos os Debenturistas da respectiva Série igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nas Escritura de Emissão. O resgate antecipado no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures poderá ser realizado para aqueles Debenturistas da respectiva Série que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado, sem que haja a necessidade de aceitação da totalidade dos Debenturistas da respectiva Série.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide informações descritas no Item 12.9 deste formulário.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas titulares de, no mínimo, 10% das Debêntures em Circulação, ou pela CVM. As Assembleias Gerais de Debenturistas se instalarão, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número das Debêntures em Circulação.

Assembleias Gerais de Debenturistas, serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, por Debenturistas detentores de, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, conforme o caso, observado o quórum de instalação estipulado acima, sendo certo que (i) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Primeira Série, ao Termo de Compromisso e à Cessão Fiduciária de Contas para Aumento de Capital será considerado o quórum para deliberação de 90% das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira convocação, e 2/3 das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em segunda convocação; e (ii) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Segunda Série será considerado o quórum para deliberação de 2/3 das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

A modificação relativa às características das Debêntures, conforme o caso, que implique alteração de qualquer das seguintes matérias somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas mediante deliberação favorável de Debenturistas representando, no mínimo, 90% das Debêntures em Circulação, seja em primeira ou segunda convocação: (i) Remuneração das Debêntures; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo condições de amortização e resgate; (iii) Data de Vencimento das Debêntures ou prazo de vigência das Debêntures; (iv) redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento; (v) alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão; (vi) disposições aqui previstas; (viii) criação de evento de repactuação; e (ix) da espécie das Debêntures.

Assembleia Geral de Debenturista convocada para deliberar sobre renúncia prévia (waiver) ou perdão temporário em decorrência de um Evento de Inadimplemento o quórum para deliberação para não declaração de vencimento antecipado das Debêntures será de 2/3 das Debêntures em Circulação, em segunda e primeira convocação, sendo certo que (i) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Primeira Série, ao Termo de Compromisso e à Cessão Fiduciária de Contas para Aumento de Capital será considerado o quórum para deliberação para não declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série de 90% das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em primeira convocação, e 2/3 das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em segunda convocação; e (ii) para as matérias relacionadas exclusivamente às Fianças da Segunda Série será considerado o quórum para deliberação para não declaração de vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série de 2/3 das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

Outras características relevantes

Para mais informações sobre as debêntures, ver <https://data.anbima.com.br/debentures/CRTR11/caracteristicas>

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures da 2ª Emissão
Data de emissão	15/08/2024
Data de vencimento	15/08/2041
Quantidade	1.300.000
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) livremente entre investidores qualificados, conforme definido na regulamentação em vigor, (ii) entre público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta, sendo certo que deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	<p>Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia pode, a seu critério, realizar o resgate antecipado facultativo de todas as Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), conforme o artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, e o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e as disposições da Resolução CMN 4.751, ou normativa substitutiva, observando um prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e o resgate efetivo. O valor devido será o maior entre: (i) o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até o resgate, incluindo Encargos Moratórios e outras obrigações; ou (ii) o valor presente das parcelas remanescentes, acrescido da Remuneração até a Data de Vencimento, usando a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), e cotação da ANBIMA. Os termos adicionais estão na Escritura de Emissão.</p> <p>Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia pode, a seu critério, realizar oferta de resgate antecipado de todas as Debêntures, observando o artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, e o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e as disposições da Resolução CMN 4.751, ou normativa substitutiva, com prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos. A Oferta de Resgate Antecipado será feita a todos os Debenturistas, garantindo igualdade de condições. O cálculo do prazo médio ponderado será feito conforme a Resolução CMN 5.034, ou conforme regulamentação futura.</p> <p>Aquisição Facultativa: Após 2 (dois) anos da Data de Emissão, ou prazo inferior autorizado, a Companhia pode adquirir as Debêntures, conforme o artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e as regras da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022. A aquisição, se exigido, será reportada no relatório da administração e nas demonstrações financeiras. Os termos adicionais estão na Escritura de Emissão. Termos com inicial maiúscula e não definidos de outra forma têm o significado atribuído na escritura da 2ª emissão.</p>
Características dos valores mobiliários de dívida	Vide informações descritas no Item 12.9 deste formulário.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As Assembleias Gerais de Debenturistas poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, e/ou pela CVM. As Assembleias Gerais instalar-se-ão (i) em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, a metade das Debêntures em Circulação; e (ii) em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nas deliberações das Assembleias Gerais, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto abaixo e por qualquer outro quórum previsto na Escritura, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação, (a) a substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação ou do Escriturador; (b) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas na Cláusula VIII; (c) renúncia de direitos ou perdão temporário (waiver) por parte dos Debenturistas; e/ou (d) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais de Debenturistas dependerão de aprovação de, no mínimo, Debenturistas que representem 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação em primeira convocação, e a maioria dos presentes em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

As alterações das características das Debêntures descritas a seguir, conforme venham a ser propostas pela Companhia, somente poderão ser realizadas mediante aprovação, em Assembleia Geral, de, no mínimo, Debenturistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, em qualquer convocação: (a) a Remuneração das Debêntures; (b) a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures; (c) o prazo de vencimento das Debêntures; (d) os valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (e) as hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas na Escritura, incluindo, mas não se limitando aos Índices Financeiros, exceto por alterações de redação nos Eventos de Inadimplemento necessárias para refletir as condições de eventual aprovação prévia (waiver) dos Debenturistas; (f) a alteração das obrigações constantes da Cláusula VII; (g) a alteração dos quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão; (h) criação de evento de repactuação; (i) da liberação ou redução das Garantias Reais; e (f) a espécie das Debêntures.

Ademais, os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, por deliberação de, no mínimo, Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação em primeira convocação, e a maioria dos presentes em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures em Circulação. A não instalação das referidas Assembleias Gerais de Debenturistas por falta de quórum de instalação e/ou a não deliberação por falta de quórum de deliberação, verificadas após a primeira e a segunda convocações, deverá ser interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na escritura da 2ª emissão.

Outras características relevantes

N.A.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	3	19

12.5 Mercados de negociação no Brasil

12.5 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As Debêntures da 1ª Emissão foram depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures da 2ª Emissão serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, observado o disposto na Cláusula 2.4.2 abaixo, no mercado secundário por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, não possuímos valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência não possuímos títulos emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

12.8 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Conforme Anexo C da Resolução CVM 80, a apresentação deste item é facultativa à Companhia registrada na categoria "B".

12.9 Outras informações relevantes

12.9 – Outras informações relevantes

Informações complementares ao item 12.3:

Debêntures - 1ª Emissão – 1ª Série	
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Vencimento e condições de vencimento antecipado: 6 de agosto de 2025. Possibilidade de ocorrência de vencimento antecipado nas hipóteses de Evento de Inadimplimento.</p> <p>Juros: Sobre o VNU das Debêntures da 1ª série (ou respectivo saldo) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI acrescida de spread de 3,40% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por dias úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração ou outro evento de pagamento previsto na Escritura de Emissão, exclusive, obedecida a fórmula prevista na Escritura de Emissão.</p> <p>Garantias:</p> <p><u>Garantia Fidejussória da 1ª Série:</u> Em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Série em relação à dívida representada pelas Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 1ª Série contarão com garantia fidejussória dos Fiadores, na forma de fiança e sem benefício de ordem, na proporção e nos valores a seguir: (i) garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pela EPR, em relação a 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas da 1ª Série ("<u>Fiança EPR da 1ª Série</u>"); (ii) garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pelos Fiadores PF, em relação a 50% (cinquenta por cento) das Obrigações Garantidas da 1ª Série ("<u>Fiança Fiadores PF da 1ª Série</u>"); e (iii) garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pelo FIP Voyager, limitado ao Valor do Capital Comprometido (conforme abaixo definido) ("<u>Fiança FIP Voyager</u>") e, em conjunto com a Fiança EPR da 1ª Série e a Fiança Fiadores PF da 1ª Série, "<u>Fianças da 1ª Série</u>".</p> <p><u>Garantias Reais da 1ª Série:</u> cessão fiduciária, pelo FIP Voyager, pela Voyager e pela Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("<u>Lei 4.728</u>") (i) da totalidade dos direitos creditórios das contas vinculadas de movimentação restrita, conforme indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para Aumento de Capital (conforme abaixo definido) ("<u>Contas Vinculadas para Aumento de Capital</u>"), nas quais serão depositados os recursos para integralização do capital social da Voyager e/ou da Companhia, no âmbito de uma Obrigação de Aporte, nos termos do Termo de Compromisso (conforme abaixo definido); e (ii) de todos os direitos creditórios de titularidade do FIP Voyager, da Voyager e da Companhia, em razão da titularidade das Contas Vinculadas para Aumento de Capital, incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às Contas Vinculadas para Aumento de Capital ("<u>Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas para Aumento de Capital</u>") conforme termos previstos no instrumento constitutivo da Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas para Aumento de Capital, a ser celebrado entre o FIP Voyager, a Voyager, a Companhia e o Agente Fiduciário.</p>

12.9 Outras informações relevantes

	<p><u>Garantias Reais das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série:</u></p> <p>a) alienação fiduciária, pelos acionistas da Companhia ("<u>Acionistas</u>"): (i) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Acionistas e de emissão da Companhia, representativas de 100% do capital social da Companhia ("<u>Ações Alienadas Fiduciariamente</u>"); (ii) de todas as novas ações de emissão da Companhia que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Companhia que sejam porventura atribuídas aos Acionistas, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e (iii) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, desde que superiores ao dividendo mínimo obrigatório, por qualquer razão, aos Acionistas em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital.</p> <p>b) cessão fiduciária, pela Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, de (i) todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da Concessão a que a Companhia faz jus, desde que não comprometa a continuidade e a adequação na prestação dos serviços do Contrato de Concessão e respeitado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, incluindo direitos creditórios, receitas e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio, de direitos indenizatórios, dos contratos de receita acessória e das apólices de seguro (conforme permitido nos termos do Contrato de Concessão) relacionadas à Concessão (ii) todos os direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da titularidade, pela Companhia, das contas cedidas por onde circularão todos os Recebíveis ("<u>Contas Cedidas</u>"), incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às Contas Cedidas.</p> <p>Eventuais restrições impostas à Companhia: A SPE Triângulo Mineiro pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida, caso incorra em um Evento de Inadimplemento, conforme descrito acima nas "condições de vencimento antecipado".</p> <p>Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.</p>
--	--

12.9 Outras informações relevantes

Debêntures - 1ª Emissão – 2ª Série	
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Vencimento e condições de vencimento antecipado: 6 de agosto de 2025. Possibilidade de ocorrência de vencimento antecipado nas hipóteses de Evento de Inadimplemento.</p> <p>Juros: Sobre o VNU das Debêntures da 2ª série (ou respectivo saldo) incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa) de 3,20% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª série ou outro evento de pagamento das Debêntures da 2ª Série previsto na Escritura de Emissão.</p> <p>Garantias:</p> <p><u>Garantia Fidejussória da 2ª Série:</u> Em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas titulares das Debêntures da 2ª Série em relação à dívida representada pelas Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série contarão com garantia fidejussória outorgada, na forma de fiança e sem benefício de ordem, pela EPR e pelos Fiaidores PF, em relação a 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas da 2ª Série ("<u>Fiança da 2ª Série</u>") e, em conjunto com as Fianças da 1ª Série, "<u>Fianças</u>").</p> <p><u>Garantias Reais da 1ª Série:</u> cessão fiduciária, pelo FIP Voyager, pela Voyager e pela Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("<u>Lei 4.728</u>") (i) da totalidade dos direitos creditórios das contas vinculadas de movimentação restrita, conforme indicadas no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para Aumento de Capital (conforme abaixo definido) ("<u>Contas Vinculadas para Aumento de Capital</u>"), nas quais serão depositados os recursos para integralização do capital social da Voyager e/ou da Companhia, no âmbito de uma Obrigação de Aporte, nos termos do Termo de Compromisso (conforme abaixo definido); e (ii) de todos os direitos creditórios de titularidade do FIP Voyager, da Voyager e da Companhia, em razão da titularidade das Contas Vinculadas para Aumento de Capital, incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às Contas Vinculadas para Aumento de Capital ("<u>Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas para Aumento de Capital</u>") conforme termos previstos no instrumento constitutivo da Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas para Aumento de Capital, a ser celebrado entre o FIP Voyager, a Voyager, a Companhia e o Agente Fiduciário.</p>

12.9 Outras informações relevantes

	<p><u>Garantias Reais das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série:</u></p> <p>a) alienação fiduciária, pelos acionistas da Companhia ("<u>Acionistas</u>"): (i) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Acionistas e de emissão da Companhia, representativas de 100% do capital social da Companhia ("<u>Ações Alienadas Fiduciariamente</u>"); (ii) de todas as novas ações de emissão da Companhia que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme abaixo definido), bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, inclusive em quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, e todas as ações de emissão da Companhia que sejam porventura atribuídas aos Acionistas, ou eventuais sucessores legais, incluindo mas não se limitando, por meio de bonificações, desmembramentos ou grupamentos de ações, consolidação, fusão, aquisição, permuta de ações, divisão de ações, conversão de debêntures, reorganização societária, as quais, caso sejam emitidas, subscritas ou adquiridas, integrarão e passarão a estar automaticamente alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e que passarão a ser incluídas na definição de "Ações Alienadas Fiduciariamente"; e (iii) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, desde que superiores ao dividendo mínimo obrigatório, por qualquer razão, aos Acionistas em relação às Ações Alienadas Fiduciariamente, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital.</p> <p>b) cessão fiduciária, pela Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei 4.728, de (i) todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da Concessão a que a Companhia faz jus, desde que não comprometa a continuidade e a adequação na prestação dos serviços do Contrato de Concessão e respeitado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, incluindo direitos creditórios, receitas e recebíveis decorrentes da cobrança de pedágio, de direitos indenizatórios, dos contratos de receita acessória e das apólices de seguro (conforme permitido nos termos do Contrato de Concessão) relacionadas à Concessão ("<u>Recebíveis</u>"), (ii) todos os direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da titularidade, pela Companhia, das contas cedidas por onde circularão todos os Recebíveis ("<u>Contas Cedidas</u>"), incluindo as respectivas aplicações financeiras mantidas nas e/ou vinculadas às Contas Cedidas.</p> <p>Eventuais restrições impostas à Companhia: A SPE Triângulo Mineiro pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida, caso incorra em um Evento de Inadimplemento, conforme descrito acima nas "condições de vencimento antecipado".</p> <p>Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.</p>
--	---

12.9 Outras informações relevantes

Debêntures – 2ª Emissão	
Características dos valores mobiliários de dívida	<p>Vencimento e condições de vencimento antecipado: 15 de agosto de 2041. Possibilidade de ocorrência de vencimento antecipado nas hipóteses de Evento de Inadimplemento.</p> <p>Juros: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos no <i>Procedimento de Bookbuilding</i>, correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre: (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2035, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do mercado do dia da realização do <i>Procedimento de Bookbuilding</i>, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (ii) 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) ("<u>Remuneração</u>"). O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão.</p> <p>Garantias:</p> <p><u>Garantia Fidejussória:</u> Em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas, as Debêntures contarão com garantia fidejussória da EPR, na forma de fiança, até a ocorrência dos eventos descritos na Cláusula 4.25.2.6 da Escritura de Emissão ou até a quitação das obrigações garantidas, o que ocorrer primeiro.</p> <p><u>Garantias Reais:</u> Em garantia do fiel, pontual e integral adimplemento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, e pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas, mediante o cumprimento da condição suspensiva, as Debêntures contarão com:</p> <p>(1) alienação fiduciária de (a) 100% das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, presentes e futuras ("<u>Ações Alienadas Fiduciariamente</u>"); (b) todas as novas ações emitidas pela Companhia, e quaisquer bens convertidos das Ações Alienadas Fiduciariamente, como certificados de depósito e valores mobiliários, além de ações atribuídas aos acionistas por bonificações ou outras operações corporativas; e (c) direitos e rendimentos das Ações Alienadas Fiduciariamente, como lucros, dividendos e outros valores superiores ao dividendo mínimo obrigatório; e</p> <p>(2) cessão fiduciária de (a) todos os direitos creditórios principais e acessórios relacionados à Concessão, desde que não comprometa a prestação dos serviços e respeitado o disposto na Lei das Concessões, o que inclui direitos creditórios de pedágio, indenizações por extinção, caducidade, falência, entre outros; e (b) todos os direitos creditórios da Companhia referentes a valores depositados e mantidos em contas correntes de movimentação restrita, aplicações financeiras associadas a essas contas e rendimentos dessas aplicações.</p>

12.9 Outras informações relevantes

	<p>Eventuais restrições impostas à Companhia: A SPE Triângulo Mineiro pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida, caso incorra em um Evento de Inadimplemento, conforme descrito acima nas “condições de vencimento antecipado”.</p> <p>Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.</p> <p>Termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na escritura da 2ª emissão.</p>
--	--

Além do complemento das informações do Item 12.3, não há outras informações relevantes que não foram evidenciadas no item 12 deste Formulário de Referência.


13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Enio Stein Júnior	Diretor de Relações com Investidores
Diogo Wanderley Costa Santiago	Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor presidente

Declaração do Diretor Presidente

Eu, **Diogo Wanderley Costa Santiago**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 5454541 e inscrito no CPF/MF sob o n° 032.942.174-39, com endereço comercial no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Maranhão, n° 1666, no Bairro Umuarama, CEP 38405-318, na qualidade de Diretor Presidente da **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TRIÂNGULO SPE S.A.**, com sede na Avenida Maranhão, n.º 1666, no bairro Umuarama, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38405-318, inscrita no CNJP n.º 48.127.012/0001-08 ("SPE Triângulo") declaro que: (i) reví todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da SPE Triângulo e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Assinado por:

D655E4CE53BE4CC

Diogo Wanderley Costa Santiago

Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Eu, **Enio Stein Júnior**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.925.182-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 383.667.128-00, endereço comercial na Avenida Maranhão, n.º 1666, no bairro Umuarama, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38405-318, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TRIÂNGULO SPE S.A.**, com sede na Avenida Maranhão, n.º 1666, no bairro Umuarama, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38405-318, inscrita no CNJP n.º 48.127.012/0001-08 ("SPE Triângulo") declaro que: (i) revi todas as informações contidas no Formulário de Referência; (ii) todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM 80, em especial aos artigos 15 a 20; e (iii) o conjunto das informações contidas no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da SPE Triângulo e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

DocuSign
Enio Stein Junior
Assinado por: ENIO STEIN JUNIOR (0314302781)
CPF: 0314302781
Data Hora do Assinatura: 4/16/2024 11:27:18 PM CDT
ID: CIP-Brazil_CU_VideoCertificacao
C: BR
Empresa: AC CertSign RFB 05
ICP
1EAC9F180A28420...

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores